



Ano CIX da IOE  
110ª da República  
Nº 29.311

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
05 de outubro de 2000

100  
ELETRÔNICO


03 cadernos - 40 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (XX)

 Através do Decreto nº 1589/1909, expedido pelo governador Luiz Antonio Luiz Coelho, a Estação Experimental de Agricultura Prática passaria a denominar-se: Estação Experimental Augusto Montenegro, em homenagem ao ex-governador do Estado do Pará.

A referida estação, localizada no município de Igarapé-Açu à margem da Estrada de Ferro de Bragança, fora criada em abril de 1907, no governo Montenegro. E tinha como principal objetivo, implementar os processos modernos de cultura do Estado, a fim de tornar mais racional e produtiva a exploração dos diversos ramos da lavoura paraense. A estação funcionava sob a direção de um engenheiro agrônomo especializado.

Anexo àquela estação existia um núcleo colonial cujos serviços de administração e técnico eram subordinados à Secretaria de Obras Públicas, Terras e Viação.



OnLine

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## TRE faz sorteio da ordem nas cédulas oficiais para 2º turno

O Cartório da 1ª Zona Eleitoral avisa através do Edital nº 052/00 que fará audiência para o sorteio da ordem dos nomes dos candidatos à Prefeitura nas cédulas oficiais para a disputa do 2º turno. O sorteio está marcado para amanhã, às 10 horas, no plenário do

TRE. Em outro edital, nº 053/2000, o Tribunal avisa que no dia 10, às 10 horas, no prédio sede do TRE-PA, irá lacrar as urnas que poderão ser usadas no segundo turno em caso de falha de alguma urna eletrônica.

(Judiciário - Pág. 14)

## Loterpa divulga nome dos ganhadores da Nota da Sorte

A Loterpa oficializa a lista dos ganhadores do 2º sorteio da Campanha Nota da Sorte – Cidadania Premiada. O sorteio aconteceu no sábado, nos estúdios da TV Cultura e foram premiados os cupons de Ana Maria Rocha, de Outeiro; Ozias M. de Oliveira, de Novo Horizonte – Marabá; Melchisedec

Ferreira Porto, do bairro de São Brás; e Daniele Azevedo da Silva, do bairro da Sacramento, ambos em Belém. A primeira sorteada ganhou uma caderneta de poupança no valor de R\$10 mil e os outros três ganharam, cada um, um carro Celta zero quilômetro.

(Caderno 2 - Pág. 4)

## Americano I passa por obras de reforma no centro psiquiátrico


A Resolução nº 09/00 do Comitê de Gestão Setorial do Núcleo Administrativo Financeiro declara situação de crise no pólo penitenciário de Americano I, a pedido da Susipe; e autoriza a utilização de recursos orçamentários previstos no Programa de Atendimento de Crise, no valor de R\$ 67,7

mil para que seja feita a recuperação do espaço físico do Centro de Recuperação Psiquiátrica de Americano I.

Segundo o documento, a execução dessa despesa será acompanhada pela Secretaria Especial de Estado de Defesa Social.


(Caderno 1 - Pág. 16)

## Melhoramentos na BR-153

 A Setran avisa que a empresa Engesa Engenharia S/A foi a vencedora da Concorrência nº 006/00; e ficará responsável pela complementação dos serviços de melhoria e pavimentação de 63 km de um subtrecho entre Marabá/São Geraldo do Araguaia, na BR-153/PA.

(Caderno 1 - Pág. 12)

## Cultivo de côco

 A Sectam concedeu Licença de Operação nº 851/2000 para a Côco da Amazônia válida até setembro do ano que vem para que cultive côco gigante na Vila Perimeterim, em Santarém Novo.

(Caderno 2 - Pág. 8)



226-0556





**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

**GESTÃO**

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

**INFRA-ESTRUTURA**

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

**PRODUÇÃO**

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

**DEFESA SOCIAL**

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

**PROTEÇÃO SOCIAL**

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

**PROMOÇÃO SOCIAL**

MARCOS XIMENES PONTE

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

**AGRICULTURA**

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

**ADMINISTRAÇÃO**

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

**SEGURANÇA PÚBLICA**

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

**TRANSPORTE**

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

**OBRAS PÚBLICAS**

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

**CULTURA**

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

**FAZENDA**

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

**SAÚDE PÚBLICA**

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**JUSTIÇA**

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

**ESPORTE E LAZER**

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

**POLÍCIA MILITAR**

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

**PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

**NESTA EDIÇÃO**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.4  
Errata ..... Cad.1-Pág.5

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

Portaria ..... Cad.1-Pág.5

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ**

Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.4

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Contrato ..... Cad.2-Pág.3  
Extrato de Convênio ..... Cad.2-Pág.3

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

Portarias ..... Cad.2-Pág.8

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Rescisão Contratual ..... Cad.2-Pág.4  
Cancelamento ..... Cad.2-Pág.4

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Portarias ..... Cad.2-Pág.2

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.2-Pág.4

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

Resultado de Licitação ..... Cad.2-Pág.3  
Portarias ..... Cad.2-Pág.3  
Resultado de Habilitação ..... Cad.2-Pág.4

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

Portarias ..... Cad.2-Pág.7  
Resolução ..... Cad.2-Pág.8

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Aviso de Edital ..... Cad.2-Pág.1  
Portarias ..... Cad.2-Pág.1

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos ..... Cad.1-Pág.3  
Mensagem ..... Cad.1-Pág.4

**INSTITUTO DE ARTES DE PARÁ**

Aviso de Licitação ..... Cad.2-Pág.2  
Extrato de Contrato ..... Cad.2-Pág.2

**LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ**

Relação de Ganhadores ..... Cad.2-Pág.4

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Resolução ..... Cad.1-Pág.16  
Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.16

**PARTICULARES**

Agroindustrial Cóco da Amazônia Ltda ..... Cad.2-Pág.8  
Táxi Aéreo Kovacs S/A ..... Cad.2-Pág.8  
Companhia Agrícola do Acará ..... Cad.2-Pág.8  
Mineração Rio do Norte ..... Cad.2-Pág.8  
São Gabriel Agroindustrial Ltda ..... Cad.2-Pág.8  
Companhia Docas do Pará ..... Cad.2-Pág.8

**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

Extratos de Contrato ..... Cad.1-Pág.16

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.16

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portarias ..... Cad.1-Pág.14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.5  
Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

Portarias ..... Cad.1-Pág.15  
Termo de Inexigibilidade ..... Cad.1-Pág.16  
Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.16

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.12  
Edital de Intimação ..... Cad.1-Pág.13  
Notas de Empenho ..... Cad.1-Pág.13  
Anúncio de Pauta de Julgamento ..... Cad.1-Pág.13  
Declaração de Exclusão ..... Cad.1-Pág.14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Aviso de Edital ..... Cad.1-Pág.12

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Portarias ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.15  
Errata ..... Cad.1-Pág.14  
Aviso ..... Cad.1-Pág.15  
Despacho de Anulação ..... Cad.1-Pág.15  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Portarias ..... Cad.1-Pág.15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad.1-Pág.12  
Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.12  
Portarias ..... Cad.1-Pág.12

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Portarias ..... Cad.2-Pág.2  
Resumo de Nota Orçamentária ..... Cad.2-Pág.2  
Homologação ..... Cad.2-Pág.2  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.3

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Acórdãos ..... Cad.2-Pág.5  
Resoluções ..... Cad.2-Pág.6

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Pauta de Julgamento ..... Cad.2-Pág.4

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Contratos ..... Cad.2-Pág.8  
Resultado de Licitação ..... Cad.2-Pág.8

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad.1-Pág.1

**SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

Boletim n° 042/00 ..... Cad.1-Pág.10

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**

Boletim n° 146/00 ..... Cad.1-Pág.11

**JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**

Boletim n° 087/00 ..... Cad.1-Pág.10

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Boletim n° 132/00 ..... Cad.1-Pág.9

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

Editais de Intimação ..... Cad.1-Pág.7  
Expedientes ..... Cad.1-Pág.7

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Boletim n° 166 e 167/00 ..... Cad.1-Pág.4

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.12  
Portarias ..... Cad.1-Pág.12  
Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.12  
Retificação ..... Cad.1-Pág.12

**CONSELHO SUPERIOR**

Atas ..... Cad.1-Pág.12

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM**

Portaria ..... Cad.1-Pág.14

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Resoluções ..... Cad.1-Pág.14  
Acórdãos ..... Cad.1-Pág.14

**CARTÓRIO DA 01ª ZONA ELEITORAL**

Editais ..... Cad.1-Pág.14

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

Relação 039/00 - 1ª Turma ..... Cad.1-Pág.15  
Editais de Notificação ..... Cad.1-Pág.16



## GABINETE DO GOVERNADOR

## DECRETO Nº 4271, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.790,36 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.790,36 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
57201.2060600483.035	345041	061	3.000,00	
	349014	061	3.800,00	
	349032	061	4.000,00	
	349034	061	85.946,00	
	349036	061	1.974,00	
	349039	061	5.000,00	
55201.0412600123.004	459051	001	1.579,00	
65201.1030200774.022	459052	070	127.491,76	
T O T A L			232.790,36	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das fontes estabelecidas nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte especificação: I- Excesso de arrecadação proveniente de recursos próprios diretamente arrecadados no valor de R\$ 103.720,00 e recursos de Convênio com o REFORSUS no valor de R\$ 127.491,76 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, na unidade orçamentária e no valor a seguir discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
18101.1442200602.155	349039	001	1.579,00	
T O T A L			1.579,00	

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

## DECRETO Nº 4270, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor

de R\$ 1.247.125,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.247.125,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
17102.1227200082.443	319092	001	1.228.125	
25101.0306201162.419	349033	001	11.000	
25101.0312201252.901	349040	001	6.000	
25101.0312201252.902	349030	001	2.000	
T O T A L			1.247.125	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) a seguir discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
17102.1227100082.022	319013	001	1.228.125	
25101.0306201162.422	349036	001	11.000	
25101.0312201252.900	349039	001	6.000	
25101.0312201252.904	349036	001	2.000	
T O T A L			1.247.125	

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

## DECRETO Nº 4276, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.500,00 em favor da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, o

Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
68201.0824200832.236	309030	001	5.000	
	349034	001	2.500	
68201.0824300832.235	349030	001	10.000	
68201.0842100821.184	349050	001	24.000	
T O T A L			41.500	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
68201.0812800822.230	309030	001	23.826	
68201.0842100822.231	349030	001	5.534	
68201.0842100822.233	349030	001	1.000	
	349039	001	11.140	
T O T A L			41.500	

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

## DECRETO Nº 4279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.483.440,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "f" do inciso I e alínea "b" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.483.440,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
27101.1854200532.103	349099	016	400.000	
	459099	016	100.000	
75201.2612201252.900	459052	061	15.000	
75201.2612201252.904	459052	061	13.000	
75201.2678201192.426	349050	061	25.000	
56201.2112201252.900	459052	061	85.000	
56201.2112201252.901	459052	061	575.400	
56201.2112201252.904	459052	061	150.040	
56201.2112201252.902	349014	061	50.000	
56201.2163100511.114	349014	061	20.000	
56201.2163100422.081	349014	061	50.000	
T O T A L			1.483.440	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente no valor de R\$ 500.000,00 e R\$ 930.440,00 de Recursos Próprios da Administração Indireta e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

## T A B E L A

## ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

**ASSINATURA SEMESTRAL:** Na capital: R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00  
**ASSINATURA ANUAL:** Na capital: R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00  
**PUBLICAÇÕES:** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

**COMPOSIÇÃO:** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**FOTOLITO:** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

**PREÇO DO EXEMPLAR:** R\$ 0,40

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**

Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS**

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)



Imprensa Oficial do Estado  
[diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
 REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco  
 CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
 PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Director Presidente em exercício

**JOSÉ NELIO PALHETA**

Director Administrativo e Financeiro

**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Director Técnico

**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Director de Documentação e Divulgação

**CLÁUDIO ROCHA**



CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00
			VALOR
75201.2613101132.415	349039	061	8.000
75201.2612201252.900	349037	061	20.000
	349048	061	25.000
<b>T O T A L</b>			<b>53.000</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

**TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA**

Secretária Executiva da Fazenda

#### DECRETO Nº 4284, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.145.560,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.145.560,00 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00
			VALOR
59201.1412500872.278	349014	061	7.000
	349039	061	5.000
16101.1236301042.387	459051	001	51.100
15101.1339100962.349	349048	001	131.000
	349055	001	32.000
66201.0612201252.903	349036	061	919.460
<b>T O T A L</b>			<b>1.145.560</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, à conta Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00
			VALOR
59201.1412201252.902	349039	061	12.000
16101.1236201022.366	349033	001	51.100
15101.1339100961.241	459051	001	163.000
66201.0618200912.301	349099	061	827.514
	459099	061	91.946
<b>T O T A L</b>			<b>1.145.560</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

**TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA**

Secretária Executiva da Fazenda

#### MENSAGEM Nº 028/00-GG - BELÉM, 4 DE OUTUBRO DE 2000.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Martinho ARNALDO CAMPOS Carmona

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 108/98, de 12 de setembro de 2000, que "Institui o Programa de Limpeza e Educação

Ambiental "Escola Limpa" na rede estadual de educação", nos termos do artigo 108 da Constituição do Estado.

Com efeito, em que pese a sua relevância, o Projeto de Lei em análise contraria o disposto no artigo 105, inciso II, alínea "c", da Constituição do Estado, pois, ao criar novas atribuições para as escolas públicas de 1º grau do Estado, na implantação de atividade extracurricular, inclusive designando servidores dessas escolas como coordenadores das novas atividades, outorgando encargos além daqueles que já lhes são previstos na legislação própria, usurpa iniciativa legislativa da privativa reserva do Governador do Estado, ao qual cabe, exclusivamente, dar início a tal tipo de proposição.

Por outro lado, ainda que não fosse o conflito com as aludidas disposições, do mesmo modo haveria a inconstitucionalidade do projeto em comento, pois, ao criar o programa, inicia despesa sem a previsão orçamentária de receita para seu custeio, o que é vedado por força do disposto no artigo 206, inciso I, da Constituição do Estado, o qual repete a norma estabelecida no artigo 167, inciso I, da Constituição Federal.

Finalmente, o Projeto em questão, no seu artigo 4º, ao determinar a alteração dos currículos escolares para introduzir temas ligados a questões ambientais e de limpeza das escolas, afronta a Constituição Federal em seu artigo 22, inciso XXIV, o qual estabelece ser competência privativa da União legislar sobre as diretrizes e bases da educação. Estando as diretrizes e bases do ensino de 1º e 2º graus fixadas, em nível nacional, pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o currículo mínimo desses níveis de ensino integra seu núcleo comum de matérias, de âmbito nacional, determinado pela União Federal, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, e artigo 9º, inciso IV, da mencionada Lei nº 9.394, de 1996. Logo, não poderia projeto de lei estadual alterar os currículos escolares para inserir outros temas senão aqueles previstos na forma da legislação federal, pois, de modo indireto, estaria violando a Constituição Federal.

Conseqüentemente, o Projeto em comento está fulminado pela sua flagrante inconstitucionalidade. Assim, sou obrigado a lançar o veto integral sobre o mesmo. Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### RESUMO DA PORTARIA Nº 1.145/2000-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.

**NOME** : ELISEU TAVARES DIAS  
**Cargo** : Assessor de Gabinete II  
**Nº de Diárias** : 01 (uma)  
**Origem** : Belém  
**Destino** : Concórdia do Pará  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05 e 06/10/2000

**NOME** : MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA  
**Cargo** : Assessor Especial I  
**Nº de Diárias** : 01 (uma)  
**Origem** : Belém  
**Destino** : Concórdia do Pará  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05 e 06/10/2000

**NOME** : PAULO OTÁVIO GOMES DE LIMA  
**Cargo** : Motorista  
**Nº de Diárias** : 01 (uma)  
**Origem** : Belém  
**Destino** : Concórdia do Pará  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05 e 06/10/2000

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

#### RESUMO DA PORTARIA Nº 1.146/2000-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.

**NOME** : AUGUSTO CÉSAR DE LIMA SANTOS  
**Cargo** : Assessor Especial  
**Nº de Diárias** : 03 (três)  
**Origem** : Belém  
**Destinos** : Altamira e Muaná  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05 a 07/10/2000

**NOME** : BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA  
**Cargo** : Motorista  
**Nº de Diárias** : 01 (uma)  
**Origem** : Belém  
**Destinos** : Castanhal  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05/10/2000

**NOME** : CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA  
**Cargo** : Ass. Especial I  
**Nº de Diárias** : 06 (seis)  
**Origem** : Belém  
**Destinos** : Salinópolis e Concórdia do Pará  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05 a 10/10/2000

**NOME** : JOSÉ DIVAN SANTOS DA PENHA  
**Cargo** : Aux. de Ativ. Agropecuária  
**Nº de Diárias** : 03 (três)  
**Origem** : Belém  
**Destinos** : Salvaterra  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05 a 07/10/2000

**NOME** : JAIR CARLOS PINTO COSTA  
**Cargo** : Ass. Especial I  
**Nº de Diárias** : 04 (quatro)  
**Origem** : Belém  
**Destinos** : Salinópolis, Castanhal, Almerim e Concórdia do Pará  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05 a 08/10/2000

**NOME** : JOELCIO ELIAS DA SILVA  
**Cargo** : Motorista  
**Nº de Diárias** : 04 (quatro)  
**Origem** : Belém  
**Destinos** : Concórdia do Pará  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05 a 06/10/2000

**NOME** : REGINALDO DIAS LIMA  
**Cargo** : Ass. de Gab. II  
**Nº de Diárias** : 01 (uma)  
**Origem** : Belém  
**Destinos** : Castanhal  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05/10/2000

**NOME** : SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS  
**Cargo** : Ass. de Gab. II  
**Nº de Diárias** : 06 (seis)  
**Origem** : Belém  
**Destinos** : Placas e Almerim  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05 a 10/10/2000

**NOME** : SILVIO JOSÉ PANTOJA FERNANDES  
**Cargo** : Ass. de Gabinete I  
**Nº de Diárias** : 03 (três)  
**Origem** : Belém  
**Destinos** : Altamira  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05 a 07/10/2000

**NOME** : JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA  
**Cargo** : Motorista  
**Nº de Diárias** : 03 (três)  
**Origem** : Belém  
**Destinos** : Salvaterra  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05 a 07/10/2000

**NOME** : TELMA GUERREIRO ANUNCIÇÃO  
**Cargo** : Ass. Especial I  
**Nº de Diárias** : 04 (quatro)  
**Origem** : Belém  
**Destinos** : Salinópolis, Castanhal e Almerim  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 05 a 08/10/2000

**NOME** : VICENTE DE PAULA OERAS FERREIRA  
**Cargo** : Motorista  
**Nº de Diárias** : 04 (quatro)  
**Origem** : Belém



Destinos : Salinópolis  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 05 a 08/10/2000

**NOME** : WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo : Ass. Especial  
Nº de Diárias : 04 (quatro)  
Origem : Belém  
Destinos : Muana  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 05 a 08/10/2000

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.147/2000-CCG,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2000.**

**NOME** : BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Origem : Belém  
Destino : Concórdia do Pará  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 06 e 07/10/2000

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.148/2000-CCG,  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.**

**NOME** : MARCUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ATAÍDE  
Cargo : Assistente de Gabinete  
Nº de Diárias : 01 (uma)  
Origem : Belém  
Destinos : Igarapé-Miri  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 06/10/2000

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.149/2000-CCG,  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.**

**NOME** : MARCOS FREIRE SOARES  
Cargo : Assistente de Gabinete  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Origem : Belém  
Destinos : Igarapé-Miri  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 05 e 06/10/2000

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

**ERRATA**

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 003/97-CCG  
**ONDE SE LÊ: DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**  
R\$88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).  
**LEIA-SE: DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**  
R\$66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais).  
Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 29.309.

**CASA MILITAR  
DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº 0305/2000-CMG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 106/2000-CM, datada de 13 de setembro do corrente ano. **RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares, relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**ANEXO A PORTARIA Nº 0305/2000-CMG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.**

NOME	MUNICÍPIO	PERÍODO	QTD.
CAP PM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA	CAMETÁ	12 a 15/09/2000	3/4
BARCARENA E ABAETETUBA		16 a 18/09/2000	2/4
SUB TEN FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	BREU BRANCO, TUCURUI E GOIANÉSIA	15 a 17/09/2000	2/4
SGT PM PAULO ROBERTO MARTINS	PACAJÁ	15 a 17/09/2000	2/4
SGT PM MARIA HELENA DAS CARDOSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	13 a 16/09/2000	3/4
SGT PM FRANCISCO DAS C. DE LIMA FILHO	NOVO REPARTIMENTO	13 a 17/09/2000	4/4
CH PM MARIA LÚCIA DOS SANTOS	RONDON DO PARÁ	13 a 16/09/2000	3/4
SD PM MÁRIO GOMES COSTA JÚNIOR	BREU BRANCO, TUCURUI E GOIANÉSIA	15 a 17/09/2000	2/4
SD PM SIDNEY MAURO DOSSANTOS	BOM JESUS DO TOCANTINS E RONDON DO PARÁ	13 a 17/09/2000	3/4
SD PM VALDECISANTOS PEREIRA	BARCARENA E ABAETETUBA	16 a 18/09/2000	2/4

Republicado por incorreções no Diário Oficial do Estado de 02.10.00, nº 29.308.



**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2000-SEDUC/Sr. Raimundo Corrêa Costa Lima. Publicado no D.O.E. nº 29.287 do dia 30.08.2000.  
Onde se lê: Vigência: 21.08 até 20.09.2000.  
Leia-se: Vigência: 21.08 até 31.08.2000.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
REVOGAR**

**PORTARIA Nº: 19779/00 DE 04/10/00**  
NOME: HAMILTON DE BRITO BEZERRA  
MATRÍCULA: 0274240/015  
CARGO/LOT.: PROFAD4/Á DISPOSIÇÃO  
REVOGAR, A CONTAR DE 30/09/95 A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2875/91 DE 02/12/91

**CANCEL.P/TRATAR DE INTERR.PARTICULAR  
PORTARIA Nº: 506-B/00 DE 04/10/00**

NOME: HAMILTON DE BRITO BEZERRA  
MATRÍCULA: 0274240/015  
CARGO/LOT.: PROFAD4/4ª URE DE MARABÁ  
CANCELAR A CONTAR DE 01/12/91, A LIC. P/ TRATAR DE INT.PARTICULAR, CONC. ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1690/90 DE 04/07/90.

**DESIGNAR**

**PORTARIA Nº: 19781/00 DE 04/10/00**  
NOME: HAYDEMARY DOS REIS BARROSO  
MATRÍCULA: 5214297/012  
CARGO/LOT.: DATILÓGRAFO/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM  
NÍVEL: (FG-3) RESPONSÁVEL P/ POLO CADASTRO CAPITAL/POLO IV  
PERÍODO: A PARTIR DE 02/10/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

**DISPENSA DE FUNÇÃO**

**PORTARIA Nº: 19780/00 DE 04/10/00**  
NOME: CATARINA LABOURE COSTA SERRA  
MATRÍCULA: 0761516/010  
CARGO/LOT.: SERV.REF./DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM  
TIPO DE GRAT.: (FG-3) RESPONSÁVEL P/ CADASTRO DA CAPITAL POLO IV  
PERÍODO: A PARTIR DE 02/10/00

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
LICENÇA CARGO ELETIVO**

**PORTARIA Nº: 19397/00 DE 27/09/00**  
NOME: ORLANDO JOÃO LOPES CORRÊA  
MATRÍCULA: 0628735/031  
CARGO/LOT.: PROFAD4/DEPTO DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM  
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

**DISPENSA DE FUNÇÃO**

**PORTARIA Nº: 19177/00 DE 19/09/00**  
NOME: ANA REGINA SALES DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5617138/012

CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUI  
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/00

**LICENÇA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº: 19535/00 DE 28/09/00**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: CANUTO LOURIVAL DIAS DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0675539/018  
CARGO/LOT.: VIGIA REF./EE. STELIO MAROJA/BELÉM  
PERÍODO: 23/10/00 A 21/12/00  
TRIÊNIO: 05/05/97 A 04/05/00

**PORTARIA Nº: 19525/00 DE 28/09/00**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: NEUSA MARIA FERREIRA SILVEIRA  
MATRÍCULA: 0413488/010  
CARGO/LOT.: AG.PORT./E. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS  
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00  
TRIÊNIO: 11/08/97 A 10/08/00

**PORTARIA Nº: 19526/00 DE 28/09/00**

Nº DE DIAS: 120  
NOME: NEUSA DIONEIA DE ALMEIDA FURTADO  
MATRÍCULA: 0656879/017  
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. ANTONIO O. GORDO/MOJU  
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01  
TRIÊNIO: 16/11/91 A 15/11/94 - 16/11/94 A 15/11/97

**PORTARIA Nº: 19527/00 DE 28/09/00**

Nº DE DIAS: 120  
NOME: RAIMUNDA LÚCIA MENDES DA SILVA  
MATRÍCULA: 5255333/010  
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI  
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00 - 31/12/00 A 28/02/01  
TRIÊNIO: 11/02/92 A 10/02/95 - 11/02/95 A 10/12/98

**PORTARIA Nº: 19528/00 DE 28/09/00**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA TEREZA DIAS DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0593214/012  
CARGO/LOT.: SERV.REF./EE. RENATO R. CONDURÚ/BELÉM  
PERÍODO: 01/12/00 A 29/01/01  
TRIÊNIO: 01/02/96 A 31/01/99

**PORTARIA Nº: 19529/00 DE 28/09/00**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: LEONICE MARIA SILVA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0285692/011  
CARGO/LOT.: PROF./EE. ENG. FERNANDO GUILHON/BELÉM  
PERÍODO: 01/12/00 A 29/01/01  
TRIÊNIO: 22/04/95 A 21/04/98

**PORTARIA Nº: 19530/00 DE 28/09/00**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO ALVES  
MATRÍCULA: 0282391/014  
CARGO/LOT.: PROF./EE. ENG. FERNANDO GUILHON/ITAITUBA  
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00  
TRIÊNIO: 22/05/80 A 21/05/83

**PORTARIA Nº: 19532/00 DE 28/09/00**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 0751464/018  
CARGO/LOT.: SERV.REF./DEPTO DE ENSINO DE 2º GRAU/BELÉM  
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00  
TRIÊNIO: 05/05/97 A 04/05/00

**PORTARIA Nº: 19533/00 DE 28/09/00**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: JÚLIA DA SILVA SANTOS  
MATRÍCULA: 0323187/011  
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.N.SRA DE FÁTIMA H/ICOARACI  
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00  
TRIÊNIO: 21/09/93 A 20/09/96

**PORTARIA Nº: 19534/00 DE 28/09/00**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: OTÍLIA SOARES MODESTO  
MATRÍCULA: 0325090/010  
CARGO/LOT.: SERV.REF./EE. S.VICENTE/ANANINDEUA  
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00  
TRIÊNIO: 01/06/83 A 31/05/86



## PORTARIA Nº: 19518/00 DE 28/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: ELIZA ROSENO DE SOUZA NOLETO  
 MATRÍCULA: 0590649/016  
 CARGO/LOT.: PROFAD.1/E.D.LUIZ DE MOURA PALHA/XINGUARÁ  
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00  
 TRIÊNIO: 15/04/89 A 14/04/92

## PORTARIA Nº: 19521/00 DE 28/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA  
 MATRÍCULA: 0223590/010  
 CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. Mª DA CONC. MALHEIROS/IRITUÁ  
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00  
 TRIÊNIO: 22/01/82 A 21/01/85

## PORTARIA Nº: 19522/00 DE 28/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA DE LOURDES DA S. FURTADO  
 MATRÍCULA: 0411388/015  
 CARGO/LOT.: SERV./EE. F.DAMASCENO/STA LUZIA DO PARÁ  
 PERÍODO: 18/09/00 A 16/11/00  
 TRIÊNIO: 01/12/95 A 30/11/98

## PORTARIA Nº: 19523/00 DE 28/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA LUIZA SALES PEREIRA  
 MATRÍCULA: 0756792/011  
 CARGO/LOT.: SERV.REFI/EE. HILDA VIEIRA/BELÉM  
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00  
 TRIÊNIO: 15/06/94 A 14/06/97

## PORTARIA Nº: 19517/00 DE 28/09/00

Nº DE DIAS: 120  
 NOME: MARIA CECÍLIA DE BRITO DAVI  
 MATRÍCULA: 0549240/011  
 CARGO/LOT.: AG.PORT./2ª DRE CAMETÁ  
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00 - 31/12/00 A 28/02/01  
 TRIÊNIO: 27/04/87 A 26/04/90 - 27/04/90 A 26/04/93

## PORTARIA Nº: 19728/00 DE 02/10/00

Nº DE DIAS: 240  
 NOME: ALFREDO CESAR PAES BARRETO  
 MATRÍCULA: 0190411/015  
 CARGO/LOT.: MÉDICO/DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM  
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00 - 31/10/00 A 29/12/00 - 30/12/00 A 27/02/01  
 - 28/02/01 A 28/04/01  
 TRIÊNIO: 17/05/66 A 16/05/69 - 17/05/69 A 16/05/72 - 17/05/72 A 16/05/75 -  
 17/05/75 A 16/05/78

## PORTARIA Nº: 19729/00 DE 02/10/00

Nº DE DIAS: 240  
 NOME: ALFREDO CESAR PAES BARRETO  
 MATRÍCULA: 0190411/015  
 CARGO/LOT.: MÉDICO/DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM  
 PERÍODO: 29/04/01 A 27/06/01 - 28/06/01 A 26/08/01 - 27/08/01 A 25/10/01  
 - 26/10/01 A 24/12/01  
 TRIÊNIO: 17/05/78 A 16/05/81 - 17/05/81 A 16/05/84 - 17/05/84 A 16/05/87 -  
 17/05/87 A 16/05/90

## PORTARIA Nº: 19730/00 DE 02/10/00

Nº DE DIAS: 180  
 NOME: ALFREDO CESAR PAES BARRETO  
 MATRÍCULA: 0190411/015  
 CARGO/LOT.: MÉDICO/DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM  
 PERÍODO: 25/12/01 A 22/02/02 - 23/02/02 A 23/04/02 - 24/04/02 A 22/06/02  
 TRIÊNIO: 17/05/90 A 16/05/93 - 17/05/93 A 16/05/96 - 17/05/96 A 16/05/99

## PORTARIA Nº: 19547/00 DE 28/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: ELZA MARIA DE SOUSA MESQUITA  
 MATRÍCULA: 0293431/010  
 CARGO/LOT.: PROFAD.1/ERC. PADRI ORIONE/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00  
 TRIÊNIO: 04/05/95 A 03/05/98

## PORTARIA Nº: 19548/00 DE 28/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA LUIZA FIGUEIREDO MARTINS  
 MATRÍCULA: 0466522/015  
 CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. OUTEIRO/ICOARACI  
 PERÍODO: 16/10/00 A 14/12/00  
 TRIÊNIO: 11/04/94 A 10/04/97

## PORTARIA Nº: 19549/00 DE 28/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: CANDIDA DA COSTA ROCHA  
 MATRÍCULA: 0580163/014  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO/PORTEL  
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00  
 TRIÊNIO: 11/06/91 A 10/06/94

## PORTARIA Nº: 19493/00 DE 27/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: ROSELENE DA SILVA QUEIROZ  
 MATRÍCULA: 0753203/010  
 CARGO/LOT.: ESCR.DATILOG./EE. OUTEIRO/ICOARACI  
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00  
 TRIÊNIO: 02/05/86 A 01/05/89

## PORTARIA Nº: 19494/00 DE 27/09/00

Nº DE DIAS: 120  
 NOME: MARIA CEZARINA CASTRO DE SOUSA  
 MATRÍCULA: 0229490/012  
 CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. DUQUE DE CAXIAS/ITAITUBA  
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01  
 TRIÊNIO: 14/05/82 A 13/05/85 - 14/05/85 A 13/05/88

## PORTARIA Nº: 19495/00 DE 27/09/00

Nº DE DIAS: 120  
 NOME: CÁSSIA NASCIMENTO ALVES  
 MATRÍCULA: 0366870/010  
 CARGO/LOT.: SERV./ERC.CIDADE DE DOM BOSCO/CASTANHAL  
 PERÍODO: 01/12/00 A 29/01/01 - 30/01/01 30/03/01  
 TRIÊNIO: 30/04/92 A 29/04/95 - 30/04/98 A 29/04/98

## PORTARIA Nº: 19545/00 DE 28/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: IRENE DE ALMEIDA FAGUNDES  
 MATRÍCULA: 0448540/015  
 CARGO/LOT.: SERV.REFI/EE. INGLÊS DE SOUZA/ICOARACI  
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00  
 TRIÊNIO: 08/05/97 A 07/05/00

## PORTARIA Nº: 19546/00 DE 28/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: IZÁURA BENTES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0256099/013  
 CARGO/LOT.: AG.PORT./E.ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA  
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00  
 TRIÊNIO: 10/06/97 A 09/06/00

## PORTARIA Nº: 19489/00 DE 27/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ SALIMOS BITTENCOURT  
 MATRÍCULA: 0454850/013  
 CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE. A. G. LINS/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00  
 TRIÊNIO: 11/03/85 A 10/03/88

## PORTARIA Nº: 19492/00 DE 27/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: HILDENIR BEZERRA LIMA  
 MATRÍCULA: 0480800/014  
 CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.ACY B. PEREIRA/BELÉM  
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00  
 TRIÊNIO: 16/07/92 A 15/07/95

## PORTARIA Nº: 19488/00 DE 27/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA ISOLEIDE FERREIRA DA LUZ  
 MATRÍCULA: 0235725/016  
 CARGO/LOT.: PROF.  
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00  
 TRIÊNIO: 28/04/83 A 27/04/86

## PORTARIA Nº: 19497/00 DE 27/09/00

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: SÔNIA MARIA LOBATO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0320781/025  
 CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM  
 PERÍODO: 14/09/00 A 12/11/00  
 TRIÊNIO: 12/03/97 A 11/03/00

## PORTARIA Nº: 19419/00 DE 27.09.00

Nº DE DIAS: 60  
 NOME: ODETE FRANÇA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0491292/011  
 CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI  
 PERÍODO: 10.10.00 À 08.12.00  
 TRIÊNIO: 26.02.94 À 25.02.97

## PORTARIA Nº: 19413/00 DE 27.09.00

Nº DE DIAS: 60  
 NOME: Mª DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA CAVALCANTE  
 MATRÍCULA: 0534285/017  
 CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. JONATAS P. ATHIAS/ PIBIXE BOI  
 PERÍODO: 11.09.00 À 09.11.00  
 TRIÊNIO: 02.05.88 À 01.05.91

## RETIFICAR

## PORTARIA Nº: 497-B/00 DE 27.09.00

NOME: ODETE FRANÇA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0491292/011  
 CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI  
 RET.NA PORT. Nº 938/89 DE 25.01.89, QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESPECIAL  
 NO PER. DE 05.03.89 À 02.06.89 O QUINQUÊNIO DE 02.05.83 À 01.05.88 P/ 26  
 02.81 À 25.02.86.

## PORTARIA Nº: 19417/00 DE 27.09.00

NOME: ODETE FRANÇA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0491292/011  
 CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI  
 RET.NA PORT. Nº 192/94 DE 05.01.94, QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESPECIAL  
 NO PER. DE 01.03.94 À 29.05.94, O QUINQUÊNIO DE 02.05.88 À 01.05.93 PARA  
 26.02.86 À 25.02.91

## PORTARIA Nº: 19418/00 DE 27.09.00

NOME: ODETE FRANÇA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0491292/011  
 CARGO/LOT.: AG.PORT./TEODORA BENTES/ICOARACI  
 RET. NA PORT. Nº 5601/97 DE 05.06.97, QUE CONC. (60) DIAS DE L/  
 ESPECIAL, NO PER. DE 01.08.97 À 29.09.97, O TRIÊNIO DE 02.05.93 À 01.05.96  
 PARA 26.02.91 À 25.02.94

## PORTARIA Nº: 19496/00 DE 27/09/00

NOME: SÔNIA MARIA LOBATO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0320781/025  
 CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM  
 RETIFICAR NA PORT. Nº 9869/91 DE 27/08/91, QUE CONC. (1800) DIAS DE L/  
 ESPECIAL, O DECÊNIO DE 16/10/79 A 15/10/89 PARA 12/03/78 A 11/03/88,  
 NO PER. DE 19/08/91 A 14/02/92, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

## LICENÇA SAÚDE

## PORTARIA Nº: 991/00 DE 24.08.00

NOME: LÚCIA HELENA FERREIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0416231/010  
 CARGO/LOT.: PROF/EE. TEODATO DE REZENDE/SALINÓPOLIS  
 PERÍODO: 21.08.00 À 31.10.00

## PORTARIA Nº: 639/00 DE 10.06.00

NOME: ALCINEY LUIZ DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 4786630/010  
 CARGO/LOT.: PROF/NÚCLEO A. DE EDUC. SUP./SANTARÉM  
 PERÍODO: 14.06.00 À 12.08.00

## PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

## PORTARIA Nº: 19451/00 DE 27.09.00

NOME: ACELMA FERREIRA PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 0462217/010  
 CARGO/LOT.: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 09.11.98 À 07.01.99

## PORTARIA Nº: 19452/00 DE 27.07.00

NOME: ACELMA FERREIRA PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 0462217/010  
 CARGO/LOT.: INPALUN/EE. L. C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 08.01.99 À 08.03.00

## PORTARIA Nº: 313/00 DE 14.09.00

NOME: JUSCELINO LEMOS CORRÊA  
 MATRÍCULA: 5820078/017  
 CARGO/LOT.: PROF/EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO  
 PERÍODO: 07.09.00 À 26.09.00

## PORTARIA Nº: 638/00 DE 10.07.00

NOME: GRAÇA MARINA RIBEIRO DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0250546/010



CARGO/LOT.: PROF/EE.RICHARD HIENNINGTON/SANTARÉM  
PERÍODO: 10.06.00 Á 30.06.00

PORTARIA Nº: 786/00 DE 21.08.00  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0263923/014  
CARGO/LOT.: PROF/EE. FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM  
PERÍODO: 07.07.00 Á 04.10.00

LICENÇA ASSISTÊNCIA  
PORTARIA Nº: 19506/00 DE 28.09.00

Nº DE DIAS: 50  
NOME: NILZA BAHIA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0751715/010  
CARGO/LOT.: SERV/EE.J.PATHIAS/BELÉM  
PERÍODO: 16.06.00 Á 15.07.00 E 16.07.00 Á 04.08.00

PORTARIA Nº: 19682/00 DE 28.09.00  
Nº DE DIAS: 12  
NOME: MARIA LUZIA RODRIGUES COSTA  
MATRÍCULA: 0411680/013  
CARGO/LOT.: PROF/EE. PE ANTONIO VIEIRA/OURÉM  
PERÍODO: 14.08.00 Á 25.08.00

PORTARIA Nº: 19681/00 DE 28.09.00  
Nº DE DIAS: 33  
NOME: NIZETE LOURENÇO PASCHOAL  
MATRÍCULA: 0301272/026  
CARGO/LOT.: PROF/EE. PTE KENNEDY/MARACANÃ  
PERÍODO: 16.09.00 Á 18.09.00

PORTARIA Nº: 19448/00 DE 27.09.00  
Nº DE DIAS: 11  
NOME: SANDRA HELENA GADIELHA VIEIRA  
MATRÍCULA: 0197190/014  
CARGO/LOT.: PROF/EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM  
PERÍODO: 08.08.00 Á 18.08.00

PORTARIA Nº: 699/00 DE 19.06.00  
Nº DE DIAS: 05  
NOME: MARIA LÚCIA TAPAJÓS SIEBRA  
MATRÍCULA: 5321042/011  
CARGO/LOT.: ESC.DAT/ U.R.E /SANTARÉM  
PERÍODO: 19.06.00 Á 23.06.00

LICENÇA LUTA  
PORTARIA Nº: 19683/00 DE 28.09.00  
NOME: MARIA JUCILENE BARBOSA  
MATRÍCULA: 5465206/017  
CARGO/LOT.: PROF/ A.P.A.E. DE CAPANEMA/ CAPANEMA  
PERÍODO: 24.06.00 Á 01.07.00  
CERT. Nº 5.258 DE 29.06.00

PORTARIA Nº: 811/00 DE 13.09.00  
NOME: ALVITA SIMÕES DE SOUSA  
MATRÍCULA: 0272159/012  
CARGO/LOT.: PROF/EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM  
PERÍODO: 05.08.00 Á 12.08.00

LICENÇA PARTENIDADE  
PORTARIA Nº: 19449/00 DE 27.09.00  
NOME: BENEDITO DE JESUS MENEZES  
MATRÍCULA: 5324505/019  
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. PTE C. E SILVA/BELÉM  
PERÍODO: 30.07.00 Á 08.08.00

LICENÇA MATERNIDADE  
PORTARIA Nº: 19011/00 DE 28.09.00  
NOME: SIMONE SOARES SAMPAIO  
MATRÍCULA: 5691427/017  
CARGO/LOT.: PROF/ED.M. DE M. VILAS BOAS/ BUJARÚ  
PERÍODO: 11.09.00 Á 08.01.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº: 19657/00 DE 28/09/00  
NOME: HAROLDO LUIZ COSTA LOPES DOS ANJOS  
MATRÍCULA: 0627577/028  
PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

PORTARIA Nº 431/2000-GS  
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO, ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA e FRANCINETE BRAGA AMBÉ, para COMPORER a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2000 - CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar JORGE CINÉSIO QUITANILHA e ROSÁRIA FARIAS MARCELINO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de outubro de 2000.

ICLÉIA COSTA NINA  
Secretária Adjunta Executiva de Educação

**ERRATA**  
**LICENÇA ESPECIAL**  
PORTARIA Nº: 19519/00 DE 28/09/00

ONDE SE LÊ: OLINDO MAGNO MOURA  
LÊIA-SE: OLINDA MAGNO MOURA  
RETIF. P/ TER SAÍDO C/ INCORR. NO D.O. 29310 DE 04/10/00

**T/S/EFEITO**  
PORTARIA Nº: 490-B/00 DE 20/09/00

ONDE SE LÊ: CARGO/LOT.: MERENDEIRA  
LÊIA-SE: CARGO/LOT.: MERENDEIRA/ERC. CELINA HERMES/STÁ  
IZABEL DO PARÁ  
RETIF. P/ TER SAÍDO C/ INCORR. NO D.O. 29310 DE 04/10/00

**LICENÇA CARGO ELETIVO**  
PORTARIA Nº: 19073/00 DE 15/09/00

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 19073/00  
LÊIA-SE: PORTARIA Nº 19075 DE 15/09/00  
RETIF. P/ TER SAÍDO C/ INCORR. NO D.O. 29310 DE 04/10/00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 032/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, LUSTRADOR P/MÓVEIS, VASSOURA DE PIAÇAVA, ETC.)  
ABERTURA: 18.10.2000 - 09:30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os convites estarão disponíveis de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Belém, 05 de outubro de 2000.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
PORTARIA Nº 437/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais; Considerando os termos do Art. 50 da lei nº 9.784, de 29.01.94, e os motivos apresentados pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 259/00-GS de 07.06.00, publicada no DOE nº 29.231 de 09.06.00, prorrogada pela portaria nº 346/00-GS de 03.08.00, publicada no DOE nº 29.270 de 04.08.00, que impediram de concluí-lo no prazo legal.

Considerando decisão do S.T.F. no M.S. nº 22.055-RS;

**RESOLVE:**  
Redesignar os servidores DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, para em Comissão e sob a presidência da primeira, prosseguirem na apuração dos fatos relatados nos autos do Processo nº 107886/2000.

Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias; Esta Portaria entra em vigor a partir de 02.10.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 03 de outubro de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 435/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 196111/2000-SEDUC.

**RESOLVE:**  
Designar os servidores DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, RAIMUNDO RABELO FÓRO BARBOSA e ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA DANTAS AMORAS, para sob a presidência da primeira compor a Comissão de Processo ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2000.

ICLÉIA COSTA NINA  
Secretária Adjunta Executiva de Educação



**SECRETARIA EXECUTIVA DE**  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

**ERRATA DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 1136, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Férias: Célia Angela Lisboa Almeida - publicada no DOE nº 29.305, de 27.09.2000; ONDE-SE-LE; Período Aquisitivo 1999/2000; LEIA-SE; Célia Angela Lisboa Almeida: Período Aquisitivo 1998/1999.

PORTARIA Nº 1196, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Diárias aos Servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para Municípios de Ananindeua e Santa Bárbara do Pará, a fim de realizar vistorias de Convênios, nos referidos municípios.

Nome	Matrícula	Cargo	Dia de Diárias	Nº
Antonio Mariano de C.Santos Júnior	5310075-014	Técnico	25/09/2000	01
Raimundo Rosário Flexa	0025968-014	Aux.de Ope.Seg.	25/09/2000	01

PORTARIA Nº 1217, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

Diárias: Servidora; Maria de Belém da Silva Teixeira; Matrícula nº 0028223-026; Cargo: Assessora; Destino: Manaus/AM; Período: 02 a 06.10.2000; Objetivo: Participar do Seminário "Avaliação da Metodologia do Zoneamento Ecológico Econômico para Amazônia.

PORTARIA Nº 1222, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

Diárias: Servidora; Lillian Rose Bitar Tandaya Bendahan; Matrícula nº 3254720-014; Cargo: Coordenadora; Destino: Manaus/AM; Período: 02 a 06.10.2000; Objetivo: Participar do Seminário "Avaliação da Metodologia do Zoneamento Ecológico Econômico para Amazônia.

PORTARIA Nº 1225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2000

Adiantamento; Servidora: CLEIDE MARIA MELLO VIDINHA; Matrícula nº 0000353-019 e CIC nº 081138152-87; Cargo: Técnico; Valor Suprimento: R\$-3.000,00 (Três Mil Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.122.0125.2902-349034; Objetivo: A fim de atender despesas de ponto pagamento; Período para Aplicação: 60(sessenta) dias e para Prestação de Contas 60 (sessenta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1237, DE 03 DE OUTUBRO DE 2000

Suspender Férias; Servidora: Maria Adélia Lopes Soares; Concedida através da Portaria de nº 1136, de 14 de Setembro de 2000, Publicada no DOE nº 29.305 de 27.09.2000.

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 1238/00 DE 03.10.2000

NOME: Maria Adélia Lopes Soares  
MATRÍCULA: 0027910-013  
CARGO/LOTAÇÃO: Assistente Administrativa/Diplan  
LAUDÃO Nº 397/2000  
PERÍODO: 01.09 A 31.10.2000

PORTARIA Nº 1166, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 00.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no montante de R\$ 64.685.995,26 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 00	RS			
	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO			0,00	0,00 38.970.419,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	0,00 38.970.419,2
<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>				
SEDURB	001	0,00	0,00	45.914,00
SEEL	001	0,00	0,00	75.597,00
NAF	001	0,00	0,00	33.975,00
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	0,00	0,00	1.093.005,00
GAB. GOV - CASA MILITAR	001	0,00	0,00	112.739,00



AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	0,00	49.096,00
SEAD	001	0,00	0,00	340.248,00
SAGRI	001	0,00	0,00	839.750,00
SECULT	001	0,00	0,00	165.364,00
SEDUC	001	0,00	0,00	1.693.613,00
SEFA	001	0,00	0,00	4.437.165,00
SEJU	001	0,00	0,00	152.002,00
SEPLAN	001	0,00	0,00	235.483,00
SESPA	003	0,00	0,00	4.343.145,00
SEGUP	001	0,00	0,00	134.164,00
SEOP	001	0,00	0,00	127.969,00
SETEPS	001	0,00	0,00	548.177,00
SEICOM	001	0,00	0,00	105.425,00
PGE	001	0,00	0,00	321.198,00
PMPA	001	0,00	0,00	9.360.316,00
SECTAM	001	0,00	0,00	205.754,00
SETRAN	001	0,00	0,00	848.428,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00	356.618,00
CBM	001	0,00	0,00	1.636.171,00
GAB. DO VICE-GOVERNADOR	001	0,00	0,00	60.625,00
CGE	001	0,00	0,00	17.034,00
ASIPAG	001	0,00	0,00	71.652,00
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	0,00	3.264.544,00
FUNTELPA	001	0,00	0,00	165.811,00
FCPTN	001	0,00	0,00	173.466,00
FCG	001	0,00	0,00	47.586,00
FCV	001	0,00	0,00	54.376,00
LOTERPA	061	0,00	0,00	16.427,00
SUSIPE	001	0,00	0,00	693.762,00
IOE	061	0,00	0,00	50.473,00
IPASEP	061	0,00	0,00	636.765,00
PRODEPA	001	0,00	0,00	782.192,00
ITERPA	001	0,00	0,00	160.625,00
EMATER	001	0,00	0,00	648.677,00
CEASA	061	0,00	0,00	14.724,00
IMEP	001	0,00	0,00	76.000,00
FUND. SANTA CASA	003	0,00	0,00	562.442,00
HEMOPA	003	0,00	0,00	195.074,00
HCGV	003	0,00	0,00	26.951,00
OFIR LOYOLA	003	0,00	0,00	325.268,00
	069	0,00	0,00	400.000,00
DETRAN	061	0,00	0,00	143.729,00
FUNCAP	001	0,00	0,00	393.742,00
PARAMINÉRIOS	001	0,00	0,00	31.674,00
CDI	001	0,00	0,00	12.832,00
JUCEPA	061	0,00	0,00	94.530,26
PARATUR	001	0,00	0,00	45.516,00
UEPA	001	0,00	0,00	1.319.113,00
FTERPA	001	0,00	0,00	109.944,00
ARCON	025	0,00	0,00	47.841,00
	060	0,00	0,00	23.666,00
IAP	001	0,00	0,00	64.811,00
CPC	001	0,00	0,00	365.937,00
EMATER/SENTENÇAS JUDICIAIS	001	0,00	0,00	523.500,00
COHAB/SUBVENÇÕES/SETEPS	001	0,00	0,00	87.794,00
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	14.147.541,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	14.147.541,0
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDUC	043	0,00	0,00	0,0012.347.763,00
	001	0,00	0,00	1.799.778,00
PROGRAMA: 0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	5.373.441,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	5.373.441,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDUC	001	0,00	0,00	5.373.441,00
PROGRAMA: 0102-EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	415.945,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	415.945,00

FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDUC	001	0,00	0,00	415.945,00
PROGRAMA: 0011-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	252.120,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	252.120,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
NAF	001	0,00	0,00	252.120,00
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ	0,00	0,00	0,00	113.332,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	113.332,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
DETRAN	061	0,00	0,00	113.332,00
PROGRAMA: 0008-SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	5.328.125,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	5.328.125,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
ENC. SEFA	0,00	0,00	0,00	1.228.125,00
2443 Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	001	0,00	0,00	1.228.125,00
IPASEP	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
	061	0,00	0,00	4.100.000,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ	0,00	0,00	0,00	85.072,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	85.072,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
DETRAN	061	0,00	0,00	85.072,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	64.685.995,2

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

#### PORTARIA Nº 1204, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 00.

#### RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.312.226,02 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

RS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	869.074,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	8.634,25	
FOLHA SUPLEMENTAR					
SEOP	001	0,00	0,00	8.634,25	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
DIÁRIAS					
ITERPA	061	0,00	0,00	50.000,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	810.440,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ITERPA	061	0,00	0,00	810.440,00	
PROGRAMA: 0051-PÃO-NOSSO - ELEVAÇÃO DA PRODUÇÃO DE GRÃOS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
DIÁRIAS					
ITERPA	061	0,00	0,00	20.000,00	
PROGRAMA: 0042-PROGRAMA ESTADUAL DE REFORMA AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
DIÁRIAS					
ITERPA	061	0,00	0,00	50.000,00	
PROGRAMA: 0066-QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PEP	0,00	0,00	0,00	8.600,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	8.600,00	
DIÁRIAS					
FCG/DESTAQUE RECEBIDO DA					
SETEPS	006	0,00	0,00	8.600,00	

PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	1.170.000,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.170.000,00	
DEA				
SETRAN	026	0,00	0,00	70.599,75
	001	0,00	0,00	1.099.400,25
PROGRAMA: 0027-VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	194.551,77	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	194.551,77	
ORDINÁRIO				
REFORMA				
SEOP	001	0,00	0,00	194.551,77
TOTAL	0,00	0,00	2.312.226,02	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

#### PORTARIA Nº 1202, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 00.

#### RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.107.678,86 (UM MILHÃO, CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo:

RS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	70.037,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	42.037,00	
ORDINÁRIO					
FUNTELPA/FREE LANCER	001	0,00	0,00	42.037,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	28.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
FTERPA	061	0,00	0,00	28.000,00	
PROGRAMA: 0061-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	373.781,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
ORDINÁRIO					
CRS - CASTANHAL	003	0,00	0,00	30.000,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	343.781,81	
OBRAS					
CRS - SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DA SESPA	003	0,00	0,00	300.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
CRS - MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO DA SESPA	003	0,00	0,00	19.226,71	
CRS - BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DA SESPA	003	0,00	0,00	17.555,10	
CRS - BARCARENA/DESTAQUE RECEBIDO DA SESPA	003	0,00	0,00	7.000,00	
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	80.860,05	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	80.860,05	
ORDINÁRIO					
SESPA	003	0,00	0,00	80.860,05	
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	33.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	33.000,00	
ORDINÁRIO					
REFORMA					
FTERPA	061	0,00	0,00	33.000,00	
PROGRAMA: 0069-VIGILÂNCIA E QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
DIÁRIAS					



## QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

SESPA	033	0,00	0,00	50.000,00
PROGRAMA: 0053-ZONEAMENTO, MONITORAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA		0,00	0,00	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	400.000,00
ORDINÁRIO				
SECTAM	016	0,00	0,00	400.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	100.000,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
SECTAM	016	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.107.678,86

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

## PORTARIA Nº 1192, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/0º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.803.271,60 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	0º TRI - ANO 00	FONTE	RS	
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	491.326,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	135.000,00	
DEA				
SESPA	003	0,00	135.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	356.326,15	
ORDINÁRIO				
SESPA	003	0,00	344.326,15	
CRS - C. ARAGUAIA	032	0,00	2.000,00	
003	0,00	0,00	10.000,00	
PROGRAMA: 0061-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	359.214,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	359.214,00	
ORDINÁRIO				
CRS - BELÉM	003	0,00	110.691,00	
CRS - C. ARAGUAIA	003	0,00	37.000,00	
MEDICAMENTOS				
CRS - BELÉM	003	0,00	181.523,00	
CRS - C. ARAGUAIA	003	0,00	30.000,00	
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	1.948.471,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	247.000,00	
ORDINÁRIO				
SESPA	003	0,00	90.000,00	
MEDICAMENTOS				
SESPA	003	0,00	157.000,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.701.471,00	
OBRAS				
SESPA	033	0,00	0,00	1.701.471,00
PROGRAMA: 0069-VIGILÂNCIA E QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	4.260,45	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	4.260,45	
ORDINÁRIO				
SESPA	003	0,00	0,00	4.260,45
TOTAL		0,00	0,00	2.803.271,60

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

## PORTARIA Nº 1168, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/0º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 75.681,65 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/0º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	RS	
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	11.973,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.973,65	
FOLHA SUPLEMENTAR				
FCPTN	001	0,00	0,00	1.973,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	10.000,00	
UTILIDADE PÚBLICA				
TELEFONE				
SAGRI	001	0,00	0,00	10.000,00
PROGRAMA: 0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	53.208,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	53.208,00	
ORDINÁRIO				
FCG	061	0,00	0,00	53.208,00
PROGRAMA: 0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	0,00	0,00	10.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	10.500,00	
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SECULT	001	0,00	0,00	10.500,00
TOTAL		0,00	0,00	75.681,65

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

## PORTARIA Nº 1186, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 00.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 3.614.410,03 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET	RS
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	45.403,20	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	45.403,20	
ORDINÁRIO						
FTERPA	061	0,00	0,00	0,00	40.103,20	
CONTRATO						
CONTRATO GLOBAL						
GAB. DO VICE-GOVERNADOR	001	0,00	0,00	0,00	5.300,00	
PROGRAMA: 0018-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	329.006,83	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	329.006,83	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
SEFA	001	0,00	0,00	0,00	329.006,83	
PROGRAMA: 0008-SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	
ORDINÁRIO						
IPASEP	061	0,00	0,00	0,00	310.000,00	
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE						

TRANSPORTES		0,00	0,00	2.930.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	2.930.000,00
DEA				
SETRAN	001	0,00	0,00	2.930.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.614.410,03

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

## PORTARIA Nº 1161, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 9.156.410,77 (NOVE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET	RS
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	24.668,77	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	24.668,77	
ORDINÁRIO						
REFORMA						
SEOP/DESTAQUE RECEBIDO DA SEJU	001	0,00	0,00	0,00	24.668,77	
PROGRAMA: 0034-INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRUTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
SEICOM	046	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	9.125.742,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.125.742,00	
OBRAS						
SETRAN	006	0,00	0,00	0,00	595.742,00	
DEA						
SETRAN	001	0,00	0,00	0,00	8.530.000,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	9.156.410,77	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

## PORTARIA Nº 1210, DE 28 SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 654.146,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	VALOR
16101.1236101062.394	319009	043	600.000	
16101.1212801022.371	349014	001	4.550	
	349030	001	4.181	
	349033	001	13.154	
	349035	001	3.000	
52201.0342100872.280	345039	001	5.000	
52201.0312201252.902	349039	001	5.291	
14101.2060400462.452	349033	046	6.000	
07101.1512201252.903	319016	001	2.970	



59201.1412201252.902	349033	061	5.000
	349055	061	5.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.1236101062.394	319011	043	600.000
16101.1212801022.371	349036	001	24.885
52201.0342100872.280	344039	001	5.000
52201.0312201252.902	349030	001	5.291
14101.2060400462.452	349034	046	6.000
07101.1512201252.903	319011	001	2.970
59201.1412201252.902	349039	061	10.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

#### PORTARIA Nº 1155, DE 18 SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 43.151,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
46202.1339200952.331	349039	001	3.208
46202.1312201252.901	349033	001	6.177
46202.1312201252.902	349014	001	927
46202.1312201252.904	349039	001	2.989
68201.0842100822.233	349036	001	5.000
	349040	001	24.000
32101.0412201252.903	319016	001	850

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
46202.1339200952.331	349043	001	3.208
46202.1312201252.901	349039	001	6.177
46202.1312201252.902	349030	001	927
46202.1312201252.904	349030	001	2.989
68201.0842100822.233	349030	001	29.000
32101.0412201252.903	319011	001	850

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

#### PORTARIA Nº 1165, DE 20 SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 202.280,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.0412800172.050	349039	003	16.880
20106.1030100612.158	349030	003	8.000
20106.1012201252.902	349030	003	10.000
	349034	032	2.000
	349055	003	11.000

47201.1239200951.231	349039	061	600
65201.1030200624.019	349030	069	153.800

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.0412800172.050	349014	003	16.880
20106.1030100612.158	349032	003	8.000
20106.1012201252.902	349014	003	13.000
	349033	003	8.000
	349035	032	2.000
47201.1239200951.231	349030	061	150
	349033	061	150
	349036	061	300
65201.1030200624.019	349037	069	149.000
	349039	069	4.800

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

#### PORTARIA Nº 1194, DE 25 SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 57.501,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
45201.2412201252.903	349036	001	3.240
20101.1012201252.903	319009	003	43.000
75201.2678201192.426	349050	061	8.000
82201.1312201252.903	319004	001	3.261

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
45201.2412201252.903	349039	001	3.240
20101.1012201252.903	319011	003	43.000
75201.2678201192.426	349030	061	3.000
	349036	061	5.000
82201.1312201252.903	319011	001	3.261

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

#### RETIFICAÇÃO

Retificação dos Atos Legais, conforme discriminação abaixo:

- Decreto nº 3976, de 03/04/2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.189, de 10/04/2000

ONDE SE LÊ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /GRUPO DE DESPESA

PROGRAMA: 0098 - EDUCAÇÃO PELA ARTE E OFÍCIO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ORDINÁRIO

- FCV/REFORMA - 001 - 102.000,00

LEIA-SE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

/GRUPO DE DESPESA

PROGRAMA: 0098 - EDUCAÇÃO PELA ARTE E OFÍCIO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ORDINÁRIO

- FCV/REFORMA - 001 - 62.000,00

- FCV/ODC - 001 - 40.000,00

#### PORTARIA Nº 1195, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da (s) Unidade(s) Orçamentária(s), forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20107.1030100612.158	349030	003	20.925,00
	349036	003	1.200,00
	349039	003	14.313,75
	349054	003	13.950,00
20107.1030100612.159	349014	003	3.750,00
	349030	003	6.750,00
	349033	003	1.950,00
	349036	003	600,00
	349039	003	1.092,00
	349054	003	7.200,00
20107.1030500692.197	349014	003	375,00
	349030	003	360,00
	349033	003	150,00
	349034	003	300,00
	349036	003	480,00
	349039	003	508,35
	349054	003	240,00
20107.1012500712.202	349014	003	540,00
	349030	003	225,00
	349033	003	15,00
	349039	003	295,95
20107.1012201252.900	349036	003	450,00
	349048	003	3.900,00
	349050	003	1.125,00
20107.1012201252.901	349030	003	2.850,00
	349036	003	600,00
	349039	003	2.775,00
	349040	003	1.050,00
20107.1012201252.902	349014	003	7.500,00
	349030	003	900,00
	349033	003	300,00
	349034	003	1.800,00
	349036	003	300,00
	349039	003	1.605,00
	349055	003	1.500,00
20107.1012201252.903	349049	003	4.125,00
20107.1012201252.904	349030	003	1.350,00
	349036	003	960,00
	349039	003	2.550,00

Art. 2º - A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior, visa a realocação da(s) dotação(s) orçamentária(s) do(s) Órgão(s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

#### PORTARIA Nº 1167, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da (s) Unidade(s) Orçamentária(s): Universidade do Estado do Pará, forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
74201.1212801082.405	349030	050	5.000,00
	349033	060	1.500,00



QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
349036	060	060	46.279,50
459052	060	060	14.625,00
349014	060	060	780,00
74201.1236401092.406	349030	060	900,00
	349033	060	1.875,00
	349036	060	12.720,00
	349039	060	360,11

Art. 2º - A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior, visa a readequação da(s) dotação(s) orçamentária(s) do(s) Órgão(s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

## PORTARIA Nº 1159, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da (s) Unidade(s) Orçamentária(s): Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda e Secretaria Executiva de Cultura, forma abaixo discriminada (s).

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.1339100961.238	459052	001	45.000
15101.1339100961.239	459051	001	750.000
15101.1339100961.240	459051	001	900.000
15101.1339100961.241	459051	001	450.000
17102.2678401193.064	469065	001	644.000

Art. 2º - A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior, visa a readequação das dotações orçamentárias dos Órgãos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

## PORTARIA Nº 1139, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da (s) Unidade(s) Orçamentária(s): Secretaria Executiva de Transportes, forma abaixo discriminada (s).

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1545101181.292	459051	001	179.222,90
29101.2678201191.301	459051	001	245.250,00
29101.2678401192.428	459051	001	65.010,00
	459052	001	15.000,00
29101.2678101192.429	459051	001	30.000,00

Art. 2º - A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior, visa a readequação da(s) dotação(s) orçamentária(s) do(s) Órgão(s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

## PORTARIA Nº 1211, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s): Departamento de Trânsito do Estado do Pará, da forma abaixo discriminada (s).

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
66201.0618200912.301	349099	061	124.127,10
	459099	061	13.791,90

Art. 2º - A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior, visa a readequação da(s) dotação(s) orçamentária(s) do(s) Órgão(s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

## PORTARIA Nº 1193, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da (s) Unidade(s) Orçamentária(s): Fundação de Telecomunicações do Pará, forma abaixo discriminada (s).

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
45201.2412201252.900	349037	001	5.400,00
	349039	001	21.900,00
	459052	001	5.715,00
45201.2412201252.901	459052	001	8.100,00
45201.2412201252.902	349014	001	2.250,00
	349030	001	7.753,65
	349034	001	5.400,00
	349035	001	4.836,15
	349036	001	9.750,00
	349039	001	11.400,00
45201.2412201252.903	349036	001	40.281,75
	349039	001	3.240,00
45201.2412201252.904	349030	001	7.500,00
	349039	001	3.371,10
	459052	001	18.911,85

Art. 2º - A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior, visa a readequação da(s) dotação(s) orçamentária(s) do(s) Órgão(s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

## PORTARIA Nº 1153, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 4.333.473,64 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 00	RS		
	FONTE	JUL	AGO
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	246.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	246.750,00
ORDINÁRIO			
SUSIPE	001	0,00	0,00
CONTRATO			
CONTRATO GLOBAL			
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO			
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00
PROGRAMA: 0061-ATENÇÃO BÁSICA			

EM SAÚDE	0,00	0,00	2.842.261,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	2.100.811,64
ORDINÁRIO			
CRS - SANTARÊM	003	0,00	0,00
CRS - BELÉM	003	0,00	0,00
CRS - MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	033	0,00	0,00
CRS - SANTARÊM/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	033	0,00	0,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	033	0,00	0,00
CRS - C. ARAGUAIA/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	033	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	033	0,00	0,00
CRS - ALTAMIRA/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	033	0,00	0,00
CRS - BARCARENA/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	033	0,00	0,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	033	0,00	0,00
CRS - CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	033	0,00	0,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DA SESP/DA	033	0,00	0,00
CRS - S. M. DO GUAMÁ/DESTAQUE RECEBIDO DA SESP/DA	033	0,00	0,00
MEDICAMENTOS			
CRS - SANTARÊM	003	0,00	0,00
CRS - BELÉM	003	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	741.450,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
CRS - MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	003	0,00	0,00
CRS - SANTARÊM/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	003	0,00	0,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	003	0,00	0,00
CRS - C. ARAGUAIA/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	033	0,00	0,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO			
DA SESP/DA	033	0,00	0,00
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	1.011.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.011.000,00
ORDINÁRIO			
SESPA	003	0,00	0,00
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ	0,00	0,00	4.436,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	4.436,00
CONTRATO			
CONTRATO ESTIMATIVO			
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00
PROGRAMA: 0088-TODOS PELA PAZ	0,00	0,00	15.026,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	15.026,00
CONTRATO			
CONTRATO ESTIMATIVO			
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ	0,00	0,00	214.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	214.000,00
ORDINÁRIO			
SUSIPE	001	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.333.473,64

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação  
PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício





Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 126/2000**  
**PROCESSO: 2000/200222**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - C.G.C. - 83.310.177/0001-11.  
Objeto: Construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei, sobre o Rio Reparimento, com 7,90mx4,20m, localizado na Rodovia PA-375, trecho: PA-136/Vila de São João da Ponta.  
Modalidade da Licitação: D.L. com fundamento no art. 24 inciso I da Lei 8.666/93.  
Valor: R\$10.256,87  
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
Data: 05 / 09 / 2000.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 121/2000**  
**PROCESSO: 2000/100130**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA - C.G.C. - 02.904.092/0001-60.  
Objeto: Construção de 01 (uma) ponte em concreto, sobre o Rio Mocoões I, com 10,00m x 8,80m, localizada na PA-140.  
Modalidade da Licitação: Convite nº 225/2000  
Valor: R\$79.394,39  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Data: 05 / 09 / 2000.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 119/2000**  
**PROCESSO: 2000/104958**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.  
Objeto: Execução de serviço de pavimentação asfáltica das AV: Goiânia e Palmas, no Município de Breu Branco.  
Modalidade da Licitação: Convite nº 360/2000  
Valor: R\$129.273,90  
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
Data: 28 / 09 / 2000.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 123/2000**  
**PROCESSO: 2000/100107**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA - C.G.C. - 02.904.092/0001-60.  
Objeto: Construção de 01 (uma) ponte em concreto, sobre o Rio Bujará, com 14,00m x 8,80m, localizada na PA-140.  
Modalidade da Licitação: Convite nº 239/2000  
Valor: R\$103.844,90  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Data: 05 / 09 / 2000.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 124/2000**  
**PROCESSO: 2000/87317**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA VALE DO CAETÉ LTDA - C.G.C. - 22.915.722/0001-99.  
Objeto: Construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei, com 80,60mx4,20m, localizada na Rodovia PA-458, subtrecho: Vila Bonifácio/Vila dos Pescadores.  
Modalidade da Licitação: D.L. com fundamento no art. 24 inciso I da Lei 8.666/93.  
Valor: R\$14.963,11  
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
Data: 05 / 09 / 2000.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 125/2000**  
**PROCESSO: 2000/71029**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PLANEGE - PEREIRA MOTTA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - C.G.C. - 01.707.724/0001-32.  
Objeto: Construção de 07 (sete) pontes em madeira de lei, sobre os Igarapés da Grota do Cajá, com 10,00mx4,20m; Vazão Rio Maria, com 15,00mx4,20m; Córrego Santa Inês I, com 6,00mx4,20m; Córrego Lajeado, com 12,00mx4,20m; Córrego Santa Inês, com 8,00mx4,20m; Igarapé Grota do Chapéu, com 8,00mx4,20m; Rio Erma, com 15,00mx4,20m, todos localizados em Rodovias Municipais (Município de Floresta do Araguaia).

Modalidade da Licitação: Convite nº 177/2000  
Valor: R\$125.650,38  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos.  
Data: 05 / 09 / 2000.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 122/2000**  
**PROCESSO: 2000/100122**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA - C.G.C. - 02.904.092/0001-60.  
Objeto: Construção de 01 (uma) ponte em concreto, sobre o Rio Jarí, com 12,00m x 8,80m, localizada na PA-140.  
Modalidade da Licitação: Convite nº 230/2000  
Valor: R\$95.467,96  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Data: 05 / 09 / 2000.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**PORTARIA Nº 132 DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.**

Assunto: TORNAR SE EFEITO, a partir de 22.09.2000, a Portaria nº 94, de 21.06.99, que delegou competência ao Secretário Adjunto, Engº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, para praticar diversos atos administrativos no âmbito desta Secretaria.

**PORTARIA Nº 133 DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.**

Assunto: I-EXCLUIR da Portaria nº 211, de 10.11.98, que concedeu a gratificação de tempo integral ao servidor RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3272940-016, Auxiliar de Administração desta Secretaria, a partir de 02 de outubro do corrente ano.  
II- INCLUIR na referida portaria o servidor NAZARENO FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 3275019-017, Auxiliar de Administração desta Secretaria.

**PORTARIA Nº 134 DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.**

Assunto: POR à disposição da Defensoria Pública do Estado do Pará, a partir de 01.10.2000, a servidora MARIA JOSÉ SANDOVAL BIBAS, Auxiliar de Administração pertencente ao quadro funcional desta Secretaria, sem ônus para esta SETRAN.

**PORTARIA Nº 135 DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.**

Assunto: POR à disposição da Secretaria Especial de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 01.10.2000, o servidor MIGUEL BARBOSA DA COSTA, Motorista, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria, sem ônus para esta SETRAN.  
REGISTRE-SE, DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA  
Secretário Adjunto

**ASSUNTO: FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 096 DE 28.09.2000.**

Nome: ANTONIO PEREIRA LIMA  
Função: Braçal  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais  
Início: 01 a 30.12.2000  
Período aquisitivo: 1998/99

**PORTARIA Nº 097 DE 28.09.2000.**

Nome: ADAMOR MONTEIRO  
Função: Marinheiro Fluvial  
Lotação: Divisão de Navegação e Travessia  
Início: 02 a 31.10.2000  
Período aquisitivo: 1997/98

**PORTARIA Nº 098 DE 28.09.2000.**

Nome: RAIMUNDA DAS MERCES SILVA  
Função: Atendente  
Lotação: Unidade Básica de Saúde/SETRAN  
Início: 02 a 31.10.2000  
Período aquisitivo: 1998/99

**PORTARIA Nº 099 DE 28.09.2000.**

Nome: SEBASTIÃO CORDEIRO DE ARAÚJO  
Função: Braçal  
Lotação: 2º Núcleo Regional  
Início: 01 a 30.12.2000  
Período aquisitivo: 1998/99

**PORTARIA Nº 100 DE 28.09.2000.**

Nome: JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA RIBEIRO  
Função: Braçal  
Lotação: 2º Núcleo Regional  
Início: 01 a 30.12.2000  
Período aquisitivo: 1998/99

**PORTARIA Nº 101 DE 28.09.2000.**

Nome: RAIMUNDO EDUARDO CORREA FERREIRA

Função: Braçal  
Lotação: 2º Núcleo Regional  
Início: 01 a 30.12.2000  
Período aquisitivo: 1998/99

**PORTARIA Nº 102 DE 28.09.2000.**

Nome: JOSÉ MARIA MORAES DA SILVA  
Função: Braçal  
Lotação: 2º Núcleo Regional  
Início: 01 a 30.12.2000  
Período aquisitivo: 1998/99

**ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO**  
**PORTARIA Nº 125 DE 29.09.2000**

Nome: JOSÉ DOS SANTOS SILVA  
Função: Braçal  
Lotação: 4º Núcleo Regional  
Período: 02.10.2000 a 29.01.2001  
Trinênio: 1993/96 e 1996/99  
REGISTRE-SE, DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
IVANILDO SOARES BARATA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2000.**

OBJETO: Complementação dos serviços de melhoramentos e pavimentação na Rodovia BR-153/Pa, trecho Marabá (km-0) / São Geraldo do Araguaia (km 152,05) lote 01: Sub-trecho km 0,0 / km-63,80, com uma extensão de 63,80 km.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, complementou sua análise e efetuou o julgamento das propostas de preços do processo licitatório em questão, e por unanimidade de seus Membros, declara que a empresa Egisa Engenharia S/A., por ter apresentado preço compatível, consubstanciando-o através dos demonstrativos de viabilidade requeridos no Edital, foi considerada vencedora. Belém, 04 de Outubro de 2000.

LUIZ GUILHERME TAVARES DOS SANTOS

Presidente da CPL - SETRAN



**SECRETARIA**  
**EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira  
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

**AVISO DE EDITAL**

A Secretaria Executiva de Justiça informa que promoverá processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição de veículo para o Conselho Penitenciário do Estado, na data de 17.10.2000, às 9:00 horas, em sua sede localizada à Rua 28 de setembro nº 339 - CENTRO.  
As firmas interessadas em participar do certame poderão retirar o Edital junto a este órgão no horário de 08:00 às 14:00 horas.  
Comissão Permanente de Licitação.



**SECRETARIA**  
**EXECUTIVA DA FAZENDA**

Secretária: Teresa Lusía Mártir Coelho Calvo Rosa  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF**

**PORTARIA Nº 0660 DE 02.10.2000**  
**PROTOCOLO Nº 131286 DE 03.07.2000.**

REMOVER, a pedido, da 8ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária do Itinga, o servidor KELER ELISEU DA COSTA LOBO, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0001104-018.

**PORTARIA Nº 0661 DE 02.10.2000**

**MEM. Nº 085/2000/ASLIC DE 27.09.2000.**

DESIGNAR, os servidores MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, Administrador, Matrícula nº. 0001350-011, IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO, Técnico de Educação, Matrícula nº. 3198588-014, ELIANA DE OLIVEIRA PINTO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 5149606-015, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de material de consumo (diversos) para esta Secretaria.

**PORTARIA Nº 0662 DE 03.10.2000**

**PROTOCOLO Nº 167016 DE 14.08.2000.**

REMOVER, a pedido, da 6ª para a 4ª Região Fiscal, o servidor JOSÉ AIRTON DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0045497-016.

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD**

**PORTARIA Nº 1559 DE 29.09.2000**  
**MEM. Nº 348/2000/DIASP DE 26.09.2000.**

EXCLUIR, dos efeitos da Portaria nº. 1171 de 12.07.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 17.07.2000, o nome do servidor PAULO GOMES DE CARVALHO,



Marinheiro Fluvial de Máquinas, matrícula n. 5081513-014, lotado na 6ª Região Fiscal, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de Agosto/2000.

**PORTARIA N.º 1560 DE 02.10.2000**  
**PROTOCOLO N.º 195165 DE 21.09.2000.**

AUTORIZAR, ao servidor FERNANDO JOSÉ BENTES DA COSTA NUNES, Economista, Matrícula n.º 5539390-011, lotado na Coordenadoria de Informática/DAIF, o pagamento de 03 (três) Salários Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pelos dependentes ALDA FRANCY TEIXEIRA FREITAS DA COSTA NUNES, FERNANDO TEIXEIRA DE FREITAS DA COSTA NUNES e ALEXIA TEIXEIRA DE FREITAS DA COSTA NUNES.

**PORTARIA N.º 1581 DE 02.10.2000**  
**PROTOCOLO N.º 9302/2000.**

AUTORIZAR, à servidora MARIA DO SOCORRO LOPES BRAZÃO E SILVA, Técnico, Matrícula n.º 3246264-017, lotada na 15ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pelo dependente PEDRO ALCEU LOPES BRAZÃO E SILVA.

**ERRATA / DAD**  
**PORTARIA N.º 1537 DE 26.09.2000,**

Publicada no DOE de 02.10.2000.  
Nome: Jaqueline dos Santos Rodrigues  
Onde se lê: 17 (quinze) diárias  
Leia-se: 17 (dezesete) diárias

**PORTARIA N.º 1538 DE 26.09.2000,**

Publicada no DOE de 02.10.2000.  
Nome: Maria das Graças Machado dos Santos  
Onde se lê: 17 (quinze) diárias  
Leia-se: 17 (dezesete) diárias

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - DIR. JULG.**

O Il.º Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva do Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado Improcedente em decisão de 1ª instância.

Na oportunidade, informamos que recorreremos de ofício ao TART, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.

- MARCELO FREITAS PEÇAS LTDA. PROC. N.º 6.438/94, INSC. EST. 15.160.439-8, 15ª R. F. AINF S/N.º.

Belém (Pa), 28 de setembro de 2000  
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO  
Diretor de Julgamento

**PORTARIA N.º 001/2000 - C.S. DE 29 DE SETEMBRO DE 2000**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, designado pela Portaria n.º 00562/2000-SEFA, de 22 de Setembro de 2000, no uso de suas atribuições legais, e por analogia considerado o disposto no § 1º do art. 205, do Regime Jurídico Único Estadual,

**RESOLVE:**  
Designar o servidor SALVIO NAZARENO G. ARCOVERDE para exercer as funções de Secretário junto a Comissão Sindicante, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos, comprometendo-se na forma da lei, para o desempenho de cumprimento regular de suas funções.

Belém, 29 de Setembro de 2000.  
JORGE LUIZ FONSECA TACHY  
Presidente da Comissão Sindicante

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**  
**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de setembro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 214 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, I. E. n.º 15.000.182-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de setembro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 498 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA, I. E. n.º 15.092.565-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de outubro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 282 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente BELÉM IMPORTADOS LTDA., I. E. n.º 15.190.772-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de outubro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 406 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU, registro n.º 530 - OAB/PA, e interessado TROPICAL WOOD EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., I. E. n.º 15.178.295-4, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de outubro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 306 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MIDAS COMERCIAL LTDA., I. E. n.º 15.179.069-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de outubro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 302 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MIDAS COMERCIAL LTDA., I. E. n.º 15.179.069-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de outubro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 602 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ARMARINHO KAREN LTDA, I. E. n.º 15.181.994-7, advogado DEMÉTRIO DOS SANTOS CARVALHO, registro n.º 6860 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro SILVIO ROBERTO VENTURA LOPES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de outubro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 356 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente INSTITUTO BIOQUÍMICO MARAGLIANO LTDA, I. E. n.º 33.181.603/0001-96, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de outubro de 2000,

para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 722 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MONTE DOURADO COMERCIAL LTDA., I. E. n.º 15.128.248-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de outubro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 792 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA., I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS MARX TONINI.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de outubro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 784 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA., I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS MARX TONINI.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de outubro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 310 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PINA INTERC COMÉRCIO E IND. DE PESCA S/A, I. E. n.º 15.006.739-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de outubro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 768 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA., I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALDIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de outubro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 952 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente OTILIA D LAVOR, I. E. n.º 15.175.879-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de outubro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**NOTAS DE EMPENHO - DAD**

**NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE002822**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Dinastia Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE0079 de Contrato

Valor: R\$ 16.564,63 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

**NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE002823**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Refrigeração Esquimó Ltda.

Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00071 de Contrato

Valor: R\$ 1.505,00 (um mil e quinhentos e cinco reais)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira



## NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE002824

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Dinastia Viagens e Turismo Ltda.  
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00076 de Contrato  
Valor: R\$ 8.186,34 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)  
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

## NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE002825

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Telebelém Comércio e Serviços Ltda.  
Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE00048 de Contrato  
Valor: R\$ 5.492,29 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)  
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO DE DEVEDORES REMISSOS

Pelo presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 9.º da Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, faço público, para conhecimento das repartições públicas estaduais, inclusive autarquias e os estabelecimentos creditícios controlados pelo Estado e demais interessados, que os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS abaixo arrolados, que a partir da publicação deste edital CISSAM OS EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE DEVEDORES REMISSOS objeto da publicação de edital anterior, estando os contribuintes, por força do disposto no § 3.º do artigo 9.º da supra citada lei, desimpedidos para todos os fins de direito.

EN.º	AINF	CONTRIBUINTE	EDITAL DEVEDOR REMISSO Nº.	DOEN.º
15.190.187-2	16060	Brushopping-Brusque Shop. Postal Ltda	XX	29.205
15.176.092-6	16002	Soc. Tec. e Ind. de Lubrificantes Solutec S/A	XX	29.205
15.172.237-4	00221	Soc. Tec. e Ind. de Lubrificantes Solutec S/A	XX	29.205

Belém (Pa), 03 de outubro de 2000.  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Delegado de Substituição Tributária



## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) T.A. - CONTRATO N.º 42/99 - CP N.º 02/99

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ N.º 04.883.542/0001-00.

OBJETO: CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO DETRAN, BELÉM/PA. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.066.345,99 (UM MILHÃO, SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 28.04.00

2º T.A. - 26.07.00

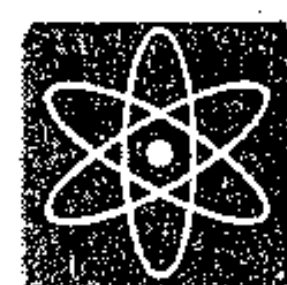
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART. 65, I, b, DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201.06125.0060.1157.0000.061.459051

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 266.586,49 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA: 04.10.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI



## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

## PORTARIA Nº 643/2000-GAB/SECTAM DE 25/09/2000

ASSUNTO: Nomeação de Comissão Permanente de Licitação  
O Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO as especificações que norteiam o procedimento administrativo da licitação, e  
CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

RESOLVE

I - Nomear Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos servidores CENEM PALMEIRA DA COSTA, matrícula n.º 0027774-010, HELIANE COSTA ESTEVES, matrícula n.º 2013827-018 e JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA, matrícula n.º 0023513-030, para, sob a presidência da primeira, processar e julgar as licitações no âmbito da atuação desta Secretaria.

II - A investidura dos membros da Comissão de que trata o item anterior, perdurará pelo período de 01 (um) ano.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 25 de setembro de 2000

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

## PORTARIA Nº 653/2000 - GAB/SECTAM DE 28/09/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais; e  
CONSIDERANDO que as unidades administrativas – Assessoria de Informática e Laboratório de Sensoriamento Remoto, produzem informações de importância relevante para a eficácia das funções de responsabilidade desta Secretaria, bem como do Estado do Pará;  
CONSIDERANDO que, parte das informações produzidas pelas mencionadas unidades subsidiária o exercício das funções de licenciamento e fiscalização ambiental desta Secretaria;  
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso das informações geradas pelas unidades administrativas antes referidas, por parte dos servidores desta Secretaria que delas venham a necessitar por força do exercício de suas funções,

RESOLVE

Art. 1º. O uso das áreas físicas das unidades administrativas de Assessoria de Informática e Laboratório de Sensoriamento Remoto, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º. O acesso às unidades acima referidas somente será procedido mediante o uso do cartão com códigos de barras, inclusive para os servidores nelas lotados.

§ 1º. O Cartão a que se refere este artigo, será de uso pessoal e intransferível, de modo a possibilitar, em todas as ocasiões, a identificação do usuário, individualmente considerado.

§ 2º. Os servidores, quando, por qualquer motivo, não estiverem de posse dos seus cartões, ingressarão nas áreas, mediante cartão de código de barras, para visitantes, adquirido na portaria desta Secretaria a qual deverá ser devolvido por ocasião de qualquer ausência do servidor das unidades.

§ 3º. Fica vedado o ingresso de servidor nas unidades, através de qualquer outro meio que não seja o cartão, inclusive sob a forma de acompanhante daquele que o possui.  
Art. 3º. O ingresso de pessoas estranhas aos quadros da Secretaria, nas unidades referidas no artigo anterior, será procedida mediante autorização prévia de uma das respectivas chefias e mediante o uso do cartão com código de barras.

Art. 4º. A porta de acesso às unidades administrativas deve ser mantida permanentemente fechada.

Art. 5º. O uso da sala de treinamento e de reunião da Assessoria de Informática, será solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e através de Memorando do qual devem constar:

I – período e horário de uso;

II – finalidade do uso;

III- equipamento de apoio necessários.

Art. 6º. O uso dos equipamentos a serviço das unidades fora das dependências da Secretaria, será precedido de solicitação escrita e prévia autorização expressa de uma de suas respectivas chefias.

Parágrafo Único. As chefias das unidades, no caso previsto neste artigo, deverão comunicá-lo à Divisão de Administração/SECTAM

Art. 7º. O descumprimento do disposto neste Portaria, implica a apuração de responsabilidades através da instauração de inquérito administrativo, nos termos previstos na Lei n.º 5.810/94, que aprova o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado do Pará.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em 28 de setembro de 2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e

Meio Ambiente

## PORTARIA Nº 656/2000-GAB/SECTAM DE 29/09/2000

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARIA DO SOCORRO PEREIRA CUNHA - 0028398-014

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE DIAS: 30 (TRINTA)

PERÍODO: 02 A 31/10/2000

TRÍENIO: 01/05/97 A 30/04/2000



## SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 365 DE 04 DE OUTUBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO MORAIS PEREIRA, Socióloga, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 12 (doze); LOCAL: Capitão Poço e Ourém-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade aos trabalhos de elaboração dos mapas de produção dos municípios paraenses dentro do Programa de Desenvolvimento da Gestão Mineral; PERÍODO: 10.10. a 21.10.2000.

## PORTARIA Nº 367 DE 04 DE OUTUBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Fortaleza-CE; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade ao Projeto de Formação de Agentes de Comércio Exterior do Programa Especial de Exportações – PEE/PPA; PERÍODO: 08.10. a 09.10.2000.

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 366 DE 04 DE OUTUBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO MORAIS PEREIRA, Socióloga, MATRÍCULA: 3216810-026; CIC n.º 061.135.322-91; VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 0058 2140 349034-36 - R\$ 300,00

24101 22 663 0058 2140 349034-39 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 20 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 04.10.2000

## FÉRIAS

PORTARIA Nº 361 DE 03 DE OUTUBRO DE 2000

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias regulamentares, conforme o exercício e período abaixo:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Claudemir Marques Figueira	2000	16.11.2000 a 15.12.2000
Dóris Neide Derzi Vieira	2000	04.09.2000 a 23.09.2000
Nívia Ferreira Botelho	2000	06.11.2000 a 05.12.2000



## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º

NÚMERO DO CONVÊNIO ORIGINAL 21/99

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente

Objeto do Convênio Original: O presente instrumento do Convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros por parte da SESPÀ a SECTAN para execução da implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, objeto dos contratos de repasse celebrados entre Governo do Estado do Pará com a intervenção da SESPÀ e Caixa Econômica Federal.  
Valor do Convênio Original: R\$ 1.060.413,00 (Hum milhão, sessenta mil, quatrocentos e treze reais)

Data do Termo Aditivo Anterior:

28-12-99 - 1º Termo Aditivo

Justificava e Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Convênio n.º 21/99 por 09 (nove) meses a partir a data de sua publicação no DOE.

Data do 2º Termo Aditivo

23-09-00 - 2º Termo Aditivo

Justificativa e Objeto do 2º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo vigorará por mais 03 (três) meses a partir de 23/09/00

Ordenador: Eduardo Luiz da Silva Loureiro. Secretário Executivo de Saúde Pública

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º

NÚMERO DO CONVÊNIO ORIGINAL 23/00

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e Secretaria Executiva de Obras Públicas

Objeto do Convênio Original: O presente instrumento do Convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros por parte da SESPÀ à SEOP em parcela única para a conclusão das obras do Centro de Saúde do Município de Anapá.

Valor do Convênio Original: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

Data do Termo Aditivo Anterior:

17-07-00 - 1º Termo Aditivo

Justificava e Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo vigorará até 16.09.2000

Data do 2º Termo Aditivo

15-09-00 - 2º Termo Aditivo

Justificativa e Objeto do 2º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo vigorará até 30/10/2000.

Ordenador: Eduardo Luiz da Silva Loureiro. Secretário Executivo de Saúde Pública

## TORNAR SEM EFEITO

AS SEGUINTE ERATAS PUBLICADA NO DOE Nº 29.307 DE 29 DE SETEMBRO DE 2000:

-ERRATA DE TERMO DE CONVÊNIO

PUBLICADO NO DOE Nº 29.244 DE 29/06/00.

ONDE SE LÊ: PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CGC Nº 053.633.023/0001-84. LEIA-SE: PARTES: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA



MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, CGC. Nº 05.363.023/0001-84.  
-ERRATA DE TERMO DE CONVÊNIO PUBLICADO NO DOE Nº 29.244 DE 29/06/00.  
ONDE SE LÊ: PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, CGC Nº 05.105.200/0001-22.  
LEIA-SE: PARTES: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, CGC. Nº 03.193.057/0001-78.

**ERRATA**

ERRATA DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 101/00  
PUBLICADO NO DOE Nº 29.244 DE 29/06/00.

ONDE SE LÊ:  
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CGC Nº 05.633.023/0001-84.  
LEIA-SE:  
PARTES: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, CGC. Nº 05.363.023/0001-84.

**ERRATA**

ERRATA DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 99/00  
PUBLICADO NO DOE Nº 29.244 DE 29/06/00.

ONDE SE LÊ: PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, CGC Nº 05.105.200/0001-22.  
LEIA-SE: PARTES: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, CGC. Nº 03.193.057/0001-78.

**RESUMO DE PORTARIAS  
DESIGNAR**

PORTARIA Nº 0574/29.09.2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, 10.08.2000, DOE Nº 29.274, E CONSIDERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SESPA, UFPA, FNS, SESMA, FSCMPA E A SPP.  
RESOLVE:

DESIGNAR, A CONTAR DE 01.09.2000, A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA AMADOR GOMES DA SILVA, MÉDICO, MATRÍCULA Nº 0563484/M.S, PARA A COORDENAÇÃO TÉCNICA DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO NA ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA DA REGIÃO NORTE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 05.10.2000  
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 82 DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

O secretário Executivo de Saúde, no uso de suas atribuições legais; Considerando a portaria nº 799/GM em 19 de julho de 2000, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Permanente de Organização e Acompanhamento das Ações Assistenciais em Saúde Mental,  
Resolve:

Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem, em nível estadual, o Programa Permanente de Organização e Acompanhamento das Ações Assistenciais em Saúde Mental, sob a Coordenação do primeiro:

MARIA DA GLÓRIA FERREIRA – Representante da equipe de Saúde Mental;  
MARIA DALVA MARCIÃO E SILVA – Representante da equipe de Vigilância Sanitária;

GILFREI LOUREIRO MÁCOLA – Representante de Controle e Avaliação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública / SESPA, em 29 de setembro de 2000.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO  
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 056/DAS/SESPA/2000

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições;  
RESOLVE:

Designar os servidores JOÃO AGRIPINO DA CRUZ, VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES e RAIMUNDO DA FONSECA SANTOS JUNIOR, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para processamento e julgamento do(a) TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2000, abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOCICLETA, CARRO UTILITÁRIO, LANCHETA VOADEIRA, CARRETA P/ TRANSPORTE DA LANCHETA e CARRO PASSAGEIRO SIMPLES), DESTINADOS ATENDER A ANVISA e a SESPA.

Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Saúde Pública.

Em, 04 de Outubro de 2000.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO  
Secretário Executivo de Saúde Pública

**AVISO**

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, comunica aos interessados, que se encontra

a disposição no protocolo do DAS, sito a Av. José Bonifácio 1836, o Edital da Tomada de Preços nº 023/SESPA/2000, como abaixo segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOCICLETAS, CARRO UTILITÁRIO, LANCHETA VOADEIRA, CARRETA P/ TRANSPORTE DA LANCHETA E CARRO DE PASSEIO SIMPLES), DESTINADOS A ATENDER A ANVISA E A SESPA.

Data de abertura: 20.10.00

Hor: 09:30h

Belém-Pa, 04 de Outubro de 2000

A Comissão

**AVISO**

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, comunica aos interessados, o resultado da análise da habilitação da Tomada de Preços nº 006/SESPA/2000, (Aquisição de Rouparia destinado ao Deptº. de controle de Endemias)

FIRMAS HABILITADAS.

- 1 – H.C.A Scalercio Ind. e Com. Ltda
- 2 – Neglecta do Brasil Ind. e Comércio Ltda
- 3 – Recamonde Artefatos de Couro Ltda
- 4 – Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda
- 5 – Equi mac – Ind. Com. e Rep. Ltda
- 6 – Ecomed Comercial Médica O Ltda
- 7 – Pom pano Ind. e Com. de C Ltda
- 8 – Boulhosa e Alves Ltda
- 9 – M.N. Amorim Comercial Ltda – ME
- 10 – Master Uniformes Ind. e Comércio Ltda
- 11 – Brastex Comercial Ltda
- 12 – Norteseq, Rep. e Comércio Ltda
- 13 – A.S. Porto Martins Com. e Serviços - ME

A Comissão informa ainda a data de abertura da 2ª. Fase (Proposta Financeiras), como segue abaixo:

Data de abertura: 06.10.00

Horário: 9:30h

Local: Av. José Bonifácio, nº 1836

Belém, 04 de Outubro de 2000

A Comissão.

**DESPACHO DE ANULAÇÃO**

REF. CONCORRÊNCIA Nº 005/SESPA/00

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que na licitação sobredita houve irremediável equívoco na prévia estimativa de preços do material a ser licitado, prejudicando o julgamento das propostas financeiras dos licitantes;  
CONSIDERANDO que os valores da referida estimativa encontram-se muito aquém daqueles praticados no mercado, inviabilizando a justa contratação.

RESOLVE:

Anular com a fundamentação no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, a licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA nº 005/2000.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de outubro de 2000.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública



SECRETARIA EXECUTIVA DE  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

**ERRATA:**

PORTARIA Nº 2110/00 – SETEPS, 02.10.00

ONDE SE LÊ: Tornar sem efeito a portaria de Nº 2485/97 – SETEPS, que colocou o servidor, ANTONIO RIZALDO PEREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, Matrícula Nº 3215130-018.

LÊ – SE: Tornar sem efeito a portaria de Nº 1413/00 – SETEPS, que colocou o servidor, ANTONIO RIZALDO PEREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, Matrícula Nº 3215130-018.

PORTARIA Nº 2223/00 – SETEPS, 03.10.00

ONDE SE LÊ: Tornar sem efeito a portaria de Nº 0263/94 – SETEPS, que colocou à servidora, RENEE DE AZEVEDO MORAES, Agente Administrativo, Matrícula Nº 3227499-029, à disposição da SECUT/FCPTN, a contar de 01.01.2000.

LÊ – SE: Tornar sem efeito a portaria de Nº 0263/94 – SETEPS, que colocou a servidora, RENEE DE AZEVEDO MORAES, Agente Administrativo, Matrícula Nº 3227499-029, à disposição da SECUT/FCPTN, a contar de 02/10/2000.

PORTARIA Nº 2073/00 – SETEPS, 15 DE SETEMBRO DE 2000.

ONDE SE LÊ: Nome da servidora: CÉLIA RAIMUNDA M. RIBEIRO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

LÊ – SE: Nome da Servidora: CÉLIA RAIMUNDA M. RIBEIRO

Cargo: Professora Assistente III

Publicada no D. O. E. Nº 29305 do dia 27.09.00

PORTARIA Nº 2071/00 – SETEPS, 15 DE SETEMBRO DE 2000.

ONDE SE LÊ: Nome da servidora: CÉLIA RAIMUNDA M. RIBEIRO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

LÊ – SE: Nome da Servidora: CÉLIA RAIMUNDA M. RIBEIRO

Cargo: Professora Assistente III

Publicada no D. O. E. Nº 29301 do dia 21.09.00

**CESSAR:**

PORTARIA Nº 2203/00 – SETEPS DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

À SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício Nº 1172/00 – SESPA de 11/09//2000.

RESOLVE:

I – CESSAR, a partir de 02 de outubro de 2000, a portaria de 1108/99 de 05.07.99, que colocou à disposição do Poder Judiciário do Estado do Pará/Comarca de Santarém, com ônus para o Órgão de origem, a servidora MARIA EDNA DA SILVA COELHO, Assistente Social, Matrícula Nº 3208702-016, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social.

II – Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Saúde Pública – 9º CRPS, com ônus para o Órgão de Origem, a servidora MARIA EDNA DA SILVA COELHO, Assistente Social, Matrícula Nº 3208702-016, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, a partir de 02.10.2000, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 29 de setembro de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social

**CESSAR:**

PORTARIA Nº 2229/00 – SETEPS DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.

À SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Termos do Processo Nº 054/00 de 03/10//2000.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Especial de Proteção Social, com ônus para o Órgão de Cessionário, a servidora RENEE DE AZEVEDO MORAES, cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº 3227499-029, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, a partir de 02.10.2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 04 de outubro de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

**FÉRIAS**

PORTARIA Nº 447/2000-SEEL, DE 28.09.2000

Servidora: Luiz Carlos Piedade Cortinas

Matrícula: 5302854-013

Cargo: Servente

Período Aquisitivo: 99/2000

Período de Gozo: 01.11 à 30.11.2000

Objeto: Férias

PORTARIA Nº 448/2000-SEEL, DE 28.09.2000

Servidora: Raimundo Nonato Nunes Pinheiro

Matrícula: 5302820-015

Cargo: Servente

Período Aquisitivo: 99/2000

Período de Gozo: 01.11 à 30.11.2000

Objeto: Férias

PORTARIA Nº 449/2000-SEEL, DE 28.09.2000

Servidora: Maria do Socorro de Campos Monteiro

Matrícula: 0350095-015

Cargo: Assessora

Período Aquisitivo: 99/2000

Período de Gozo: 10.10 à 08.11.2000

Objeto: Férias

PORTARIA Nº 450/2000-SEEL, DE 28.09.2000

Servidora: Cosmo Rodrigues de Oliveira

Matrícula: 2015358-016

Cargo: Servente

Período Aquisitivo: 99/2000

Período de Gozo: 01.11 à 30.11.2000

Objeto: Férias

PORTARIA Nº 457/2000-SEEL, DE 03.10.2000

Servidora: Hentiques Nunes Pinto

Matrícula: 5302811-016



Cargo: Servente  
Período Aquisitivo: 99/2000  
Período de Gozo: 01.11 à 30.11.2000  
Objeto: Férias  
FRANCISCO DIAS FERNANDES  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2000-SEEL, DE 02.10.2000.**  
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado Celze Bulhões Leite, CPF. Nº 431.178.802-91.  
OBJETIVO: Prestação de Serviços da sua área profissional na execução das atividades do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças, adolescentes e idosos, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.10.2000 a 31.12.2000, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.  
VALOR: Pela prestação de serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a título de prolabore, num total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27.243.0099.2358  
FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 3490.36 - Recursos Federais - Convênio INDESP nº 142/00.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2000.  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO DIAS FERNANDES  
Contratante  
CELZE BULHÕES LEITE  
Contratada

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2000-SEEL, DE 04.10.2000**

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0000/-30 e do outro lado, ROCHA TOUR LTDA., CNPJ nº 01.927.414/0001-23.  
OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o transporte para as tribos que participam do "III JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", que serão realizados na cidade de Marabá, Estado do Pará, no período de 15 a 21 de outubro do corrente ano; considerando que os trechos abrangidos para esse transporte terrestre são localidades específicas pois compreendem diversas aldeias indígenas, rotas não servidas por linhas de transporte regular, situadas nos Pólos de Marabá, Redenção, Santarém, Altamira, Capitão Poço, Paragominas, Itaituba, Surubí.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 16 (Dezesseis) dias, contados a partir de 10 de outubro de 2000, encerrando-se em 25 de outubro de 2000, podendo ser prorrogado, havendo interesses das partes, mediante Termo Aditivo.  
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 31.650,00 (Trinta e hum mil, seiscentos e cinquenta reais)  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2781200951.235 Fonte: 045 - Elemento de Despesa: 349039  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: Belém, 04 de outubro de 2000.  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO DIAS FERNANDES  
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer  
FRANCISCO ROBERTO PINTO MAGALHÃES  
Contratado

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a necessidade de transporte interestadual das tribos que participam dos "III JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", que serão realizados na Cidade de Marabá, Estado do Pará, período de 15 a 21 de outubro do corrente ano; Considerando, que, os trechos abrangidos para esse transporte são localidades específicas pois compreendem diversas aldeias indígenas, rotas não servidas por linhas de transporte regular situadas no Centro-Oeste do Brasil; Considerando, que, dada a especificidade desse transporte rodoviário, caracteriza-se a necessidade de contratação de firma que atenda essa condição; Considerando, que, o valor comercial desse transporte justifica economicamente a não realização de processo licitatório, RESOLVE: declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da firma TRANSCOCEÂNICA TURISMO LTDA., estabelecida na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CNPJ nº 02.760.078/0001-30, à Rua Inglaterra - Quadra 12 - Lote nº 15 - Jardim Bandeirantes, que apresentou planilha de custos no valor global de R\$ 71.000,00 (Setenta e hum mil reais), preço praticado nesse mercado de transporte. Belém, 03 de outubro de 2000.  
FRANCISCO DIAS FERNANDES  
Contratante  
ROCHA TOUR LTDA.  
Contratada

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 026/2000**  
Objeto do Contrato Originário: Locação de Central Telefônica  
Data do Contrato Originário: 25.09.2000  
Valor do Contrato Originário: R\$ 37.800,00  
Carta Convite Nº 018/2000  
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
Vigência do Contrato: 12 Meses  
Dotação Orçamentária: 0412201252903-349039 - Manutenção de Serviços Adm. Gerais / Telefone.  
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 027/2000**  
Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Garantia Técnica. - ON SITE.  
Data do Contrato Originário: 25.09.2000  
Valor do Contrato Originário: R\$ 3.060,00  
Carta Convite Nº 025/2000  
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ATK INFORMÁTICA LTDA.  
Vigência do Contrato: 12 Meses  
Dotação Orçamentária: 0412600123004-459052 - Interiorização da Rede de Teleprocessamento / Material Permanente  
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 028/2000**  
Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Garantia Técnica - ON SITE.  
Data do Contrato Originário: 25.09.2000  
Valor do Contrato Originário: R\$ 5.700,00  
Carta Convite Nº 025/2000  
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ASTEC ARTE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.  
Vigência do Contrato: 12 Meses  
Dotação Orçamentária: 0412600123004-459052 - Interiorização da Rede de Teleprocessamento / Material Permanente  
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 029/2000**  
Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Garantia Técnica - ON SITE.  
Data do Contrato Originário: 25.09.2000  
Valor do Contrato Originário: R\$ 6.206,00  
Carta Convite Nº 025/2000  
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.  
Vigência do Contrato: 12 Meses  
Dotação Orçamentária: 0412600123004-459052 - Interiorização da Rede de Teleprocessamento / Material Permanente  
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 030/2000**  
Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Garantia Técnica - ON SITE.  
Data do Contrato Originário: 25.09.2000  
Valor do Contrato Originário: R\$ 834,00  
Carta Convite Nº 025/2000  
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e POLI IMPORTS COM. IMP. E EXP. LTDA.  
Vigência do Contrato: 12 Meses  
Dotação Orçamentária: 0412600133006-459052 - Sistemas Globais / Material Permanente  
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 031/2000**  
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Seguro de Vida em Grupo.  
Data do Contrato Originário: 28.09.2000

Valor do Contrato Originário: R\$ 24.847,20  
Carta Convite Nº 031/2000  
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.  
Vigência do Contrato: 12 Meses  
Dotação Orçamentária: 0412201252903-349039 - Administração de Recursos Humanos / Pessoa Jurídica.  
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO****SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO****NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF****RESOLUÇÃO Nº 009/00 COMITÊ DE GESTÃO SETORIAL/SEDS.**

O Comitê de Gestão Setorial da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Lei n.º 6.212 de 28 de abril de 1999, Considerando a precária situação em que se encontram as instalações físicas destinadas ao alojamento de presos que cumprem medida de segurança no pólo penitenciário de Americano I;  
RESOLVE:  
Art. 1º Declarar situação de crise a pedido da Superintendência do Sistema Penal, de acordo com ofício n.º 981/00 - Gab/SUSIPE, de 26 de setembro de 2000.  
Art. 2º Autorizar a utilização dos recursos orçamentários previstos no Programa de Atendimento de Crise, regulamentado pela Resolução n.º 005/00 do Comitê de Gestão Setorial de Defesa Social.  
Art. 3º O valor dos recursos a ser utilizado pela Superintendência do Sistema Penal será de R\$ 67.789,10 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), a ser investido na recuperação do espaço físico do Centro de Recuperação Psiquiátrico de Americano I.  
Art. 4º A execução da despesa será acompanhada pela Secretaria Especial de Estado de Defesa Social.  
Resolução aprovada em 02 de outubro de 2000.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do Comitê de Gestão Setorial/SEDS

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2000.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes da Tomada de Preços nº 002/2000, de que no prazo recursal as empresas BETTA SERVIÇOS GERAIS LTDA e LOLITA CARDOSO FERNANDES-ME, inabilitadas na referida licitação, interpuzeram recursos administrativos à decisão da CPL e que foram indeferidos por falta de amparo legal.  
Belém, 05 de outubro de 2000.

a) Comissão

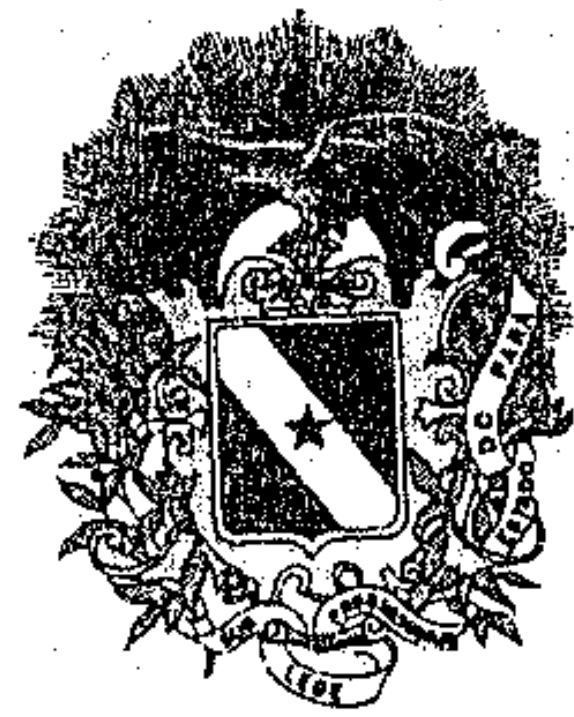
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2000.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica às empresas M. C. COIMBRA SERVIÇOS - ME, BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA e SERVI-SAN LTDA, devidamente habilitadas à Tomada de Preços nº 002/2000, que a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dar-se-á no dia 10 de outubro de 2000, na sala de reunião do NAF, sito na Av. Nazaré nº 871, às 16:00 horas.  
a) Comissão.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2000**

Contratantes: Procuradoria Geral do Estado do Pará; CNPJ: 34.921.759/0001-29; Rua dos Tamoios, 1671, Belém-PA  
TELOS S.A. - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS; CNPJ: 76.492.552/0001-26; Rua Maestro Francisco Antonello, 1603, CEP: 81030-100, Curitiba-PR,  
Objeto: Aquisição de arquivamento deslizante com suportes para pastas suspensas. Modalidade de licitação: Carta Convite Nº 002/00, processada nos termos da Lei nº 8.666/93.  
Termo inicial e final: O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em virtude de justificativa invocada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.  
Valor: R\$26.700,00 (global)  
Dotação orçamentária: 03.122.0125.2902 - 459052 - Fonte 001  
Data de assinatura: 27.09.00  
Ordenador de despesas: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
Foro: Belém- Pa.





Ano CIX da IOE  
110ª da República  
Nº 29.311

# DIÁRIO OFICIAL

0145

CADERNO 2

Belém, quinta-feira,  
05 de outubro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2.000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
DATA DE ABERTURA: 24-10-2.000  
HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL  
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.  
BELÉM, 04 OUTUBRO DE 2.000

#### PORTARIA Nº 125/2000/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA DE CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 036/98, que prorroga os contratos dos servidores Temporários até 31.12.2002,  
RESOLVE:

1. PRORROGAR a contar de 26.09.2000, os contratos administrativos dos servidores Temporários, relacionados no anexo desta portaria.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
3. Belém, 04 de outubro de 2.000

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente

#### ANEXO DA PORTARIA Nº 125/2000/GP

1-NOME: Erika Cristina da Silva Cavalcante  
CARGO: Médico  
MATRÍCULA: 5813417-017  
ADMISSÃO: 01.10.99  
2-NOME: Marilze Maria Pessoa Maia  
CARGO: Médico  
MATRÍCULA: 5813425-019  
ADMISSÃO: 01.10.99  
3-NOME: Carla Suely Fernandes de Lima  
CARGO: Médico  
MATRÍCULA: 5813433-010  
ADMISSÃO: 01.10.99  
4-NOME: Rosalena de Pontes Souza Pereira  
CARGO: Médico  
MATRÍCULA: 5813441-012  
ADMISSÃO: 01.10.99  
5-NOME: Jeanne Távora de Mendonça  
CARGO: Médico  
MATRÍCULA: 5813379-014  
ADMISSÃO: 01.10.99  
6-NOME: Walmir Bitencourt Ferreira  
CARGO: Médico  
MATRÍCULA: 5813395-018  
ADMISSÃO: 01.10.99  
7-NOME: Eliana das Graças Coelho Portal  
CARGO: Médico  
MATRÍCULA: 5813409-015

ADMISSÃO: 01.10.99  
8-NOME: Maria das Graças da Silva Gomes  
CARGO: Médico  
MATRÍCULA: 5813352-010  
ADMISSÃO: 01.10.99  
9-NOME: Eliana Pereira Maia  
CARGO: Médico  
MATRÍCULA: 5813344-019  
ADMISSÃO: 01.10.99  
10-NOME: Sílvia Letícia Almeida da Silva  
CARGO: Médico  
MATRÍCULA: 5813360-012  
ADMISSÃO: 01.10.99  
11-NOME: Fátima do Rosário da Silva Miranda  
CARGO: Médico  
MATRÍCULA: 5813387-016  
ADMISSÃO: 01.10.99  
12-NOME: Angélica Maria Silva Moura  
CARGO: Enfermeiro  
MATRÍCULA: 5813506-019  
ADMISSÃO: 01.10.99  
13-NOME: Jocelma Feio de Farias  
CARGO: Enfermeiro  
MATRÍCULA: 5814111-011  
ADMISSÃO: 01.10.99  
14-NOME: Ritha Maria de Pinho Moraes  
CARGO: Enfermeiro  
MATRÍCULA: 5813492-011  
ADMISSÃO: 01.10.99  
15-NOME: Denise de Fátima Ribeiro Correa  
CARGO: Enfermeiro  
MATRÍCULA: 5813484-010  
ADMISSÃO: 01.10.99  
16-NOME: Sonia Maria da Silva e Silva  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5814146-017  
ADMISSÃO: 01.10.99  
17-NOME: Jordana Wilza da Silva Nascimento  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5813875-012  
ADMISSÃO: 01.10.99  
18-NOME: Iracema Lobato da Silva  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5253519-039  
ADMISSÃO: 01.10.99  
19-NOME: Cristina Selma Santos da Silva  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5813891-016  
ADMISSÃO: 01.10.99  
20-NOME: Maria de Nazaré Moraes Pontes  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5813298-014  
ADMISSÃO: 01.10.99  
21-NOME: Dinair Rodrigues Marinho  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5813280-010  
ADMISSÃO: 01.10.99  
22-NOME: Dincia Fernandes de Oliveira  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5814138-015  
ADMISSÃO: 01.10.99  
23-NOME: Débora Rita Leite Pontes  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5723094-028  
ADMISSÃO: 01.10.99  
24-NOME: Neide Ferreira Alves

CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5813271-010  
ADMISSÃO: 01.10.99  
25-NOME: Marly Oliveira dos Santos Costa  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5813263-019  
ADMISSÃO: 01.10.99  
26-NOME: Raquel Costa Tavares  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5814120-010  
ADMISSÃO: 01.10.99  
27-NOME: Francisca Aldenora da Costa Chaves  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5813883-014  
ADMISSÃO: 01.10.99  
28-NOME: Leda Cristina Leal Siqueira  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5813310-010  
ADMISSÃO: 01.10.99  
29-NOME: Valdirene Brito Araujo  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5813913-015  
ADMISSÃO: 01.10.99  
30-NOME: Maria do Socorro Correa de Miranda  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5813328-015  
ADMISSÃO: 01.10.99  
31-NOME: Plácida Pimentel da Silva  
CARGO: Agente de Saúde  
MATRÍCULA: 5813301-011  
ADMISSÃO: 01.10.99  
32-NOME: Mônica Rosalina Silva Cavalcante  
CARGO: Assistente Técnico  
MATRÍCULA:  
ADMISSÃO: 01.10.99  
33-NOME: Josiane Cristina Lima de Paula  
CARGO: Assistente Técnico  
MATRÍCULA: 5813247-015  
ADMISSÃO: 01.10.99  
34-NOME: Daniele Silvana dos Santos Oliveira  
CARGO: Assistente Técnico  
MATRÍCULA: 5813239-013  
ADMISSÃO: 01.10.99  
35-NOME: Arlene da Conceição Oliveira e Silva  
CARGO: Assistente Técnico  
MATRÍCULA: 5813336-017  
ADMISSÃO: 01.10.99  
36-NOME: Cintia Patrícia Pinto Garcia  
CARGO: Assistente Técnico  
MATRÍCULA: 5813921-017  
ADMISSÃO: 01.10.99  
37-NOME: Maria Nordete dos Santos  
CARGO: Assistente Técnico  
MATRÍCULA: 5813220-011  
ADMISSÃO: 01.10.99  
38-NOME: Hermenegilda de Fátima de Lima Abreu  
CARGO: Assistente Técnico  
MATRÍCULA: 5813948-010  
ADMISSÃO: 01.10.99  
40-NOME: Celso Saldanha dos Santos  
CARGO: Assistente Técnico  
MATRÍCULA: 5554322-024  
ADMISSÃO: 01.10.99  
41-NOME: Mauro Sérgio do E. Santo  
CARGO: Agente de Serv. Operacionais  
MATRÍCULA: 5813476-018



ADMISSÃO: 01.10.99  
 42-NOME: Lúcia Pinheiro Santos  
 CARGO: Agente de Serv. Operacionais  
 MATRÍCULA: 5813956-012  
 ADMISSÃO: 01.10.99  
 43-NOME: Cláudia Luciene Cardoso Dias  
 CARGO: Agente de Serv. Operacionais  
 MATRÍCULA: 5813956-012  
 ADMISSÃO: 01.10.99

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 694/00-DP-G, DE 26.09.00 DIÁRIA

Servidora: Regina Maria da Silva Fernandes  
 Matrícula nº 3084000-018 Diária: 04 (quatro)  
 Período: 26 à 30/09/00 Destino: Ourém  
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas

### PORTARIA Nº 705/00-DP-G, DE 27.09.00 DIÁRIA

Servidora: Neucinei de Souza Fernandes  
 Matrícula nº 5745381-014 Diária: 05 (cinco)  
 Período: 02 à 07/10/00 Destino: Gurupá  
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas

### PORTARIA Nº 702/00-DP-G, DE 25.09.00 DIÁRIA

Servidora: Joanes Vieira da Silva  
 Matrícula nº 5134579-010 Diária: 03 (três)  
 Período: 25 à 28/09/00 Destino: Castanhal  
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas

### PORTARIA Nº 704/00-DP-G, DE 27.09.00 DIÁRIA

Servidora: Raimundo Nonato Nahum Sena  
 Matrícula nº 5081416-029 Diária: 05 (cinco)  
 Período: 02 à 07/10/00 Destino: Capanema  
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas

### PORTARIA Nº 695/00-DP-G, DE 26.09.00 DIÁRIA

Servidora: Lóris de Oliveira Neves  
 Matrícula nº 3084906-010 Diária: 04 (quatro)  
 Período: 02 à 06/10/00 Destino: Tracuateua  
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas

### PORTARIA Nº 701/00-DP-G, DE 25.09.00 DIÁRIA

Servidora: José das Graças de Oliveira  
 Matrícula nº 5214599-013 Diária: 04 (quatro)  
 Período: 25 à 29/09/00 Destino: Castanhal  
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas

### PORTARIA Nº 696/00-DP-G, DE 26.09.00 DIÁRIA

Servidora: Maria Lidéa Bittencourt Rodrigues  
 Matrícula nº 3085155-016 Diária: 01 (uma)  
 Período: 28 à 29/09/00 Destino: Capanema  
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas

### PORTARIA Nº 715/00-DP-G, DE 02.09.00 LICENÇA PRÊMIO

Servidora: Benedito Lima Furtado  
 Lotação: Núcleo da Marambaia Função: Braçal  
 Período Aquisitivo: 85/88 Matrícula nº 2041979-011  
 Período: 02 à 31.10.00

### PORTARIA Nº 619/00-DP-G, DE 27.09.00 LICENÇA SAÚDE

Servidora: Daisy Mendes Gonçalves  
 Lotação: Diretoria Metropolitana Função: Defensora Pública  
 Laudo: 6737/00 Matrícula nº 3083594-017  
 Período: 11.09 à 18.09.00

### PORTARIA Nº 716/00-DP-G, DE 02.10.00 FÉRIAS

Servidora: Raimundo Dourival Nunes dos Santos  
 Lotação: Núcleo da Marambaia Função: Defensor Público  
 Período Aquisitivo: 98/99 Matrícula nº 3083977-018  
 Período: 02 à 31.10.00

## INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2000-CGAF-IAP

O Instituto de Artes do Pará-IAP, comunica aos interessados que às 09:00 horas do dia 24/10/2000, fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de Serviços de Engenharia para reforma e adaptação do imóvel destinado a instalação do IAP, localizado à Praça Justo Chermont nº 236, bairro de Nazaré, sob o regime de empreitada por preço global. O edital completo poderá ser obtido no IAP, à Avenida Nazaré nº 31, bairro de Nazaré, mediante o comprovante de recolhimento de uma taxa não restituível de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a ser recolhida no Banco do Estado do Pará - Agência 015 - Senador Leanos - Conta Corrente do IAP nº 188045-5. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefax (91) 225-2860. Belém, 05 de outubro de 2000. Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2000-IAP

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ: 03319513/0001-58 e VIOLÕES DA AMAZÔNIA - CNPJ: 04064908/0001-10. Objeto do Contrato: serviços de direção e produção do CD do músico Albery Júnior. Dispensa de Licitação: conforme inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Vigência: 27-09-2000 a 06-11-2000. Valor do Contrato: R\$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária: 82201.13.392.0100.1248-349039. Data de assinatura: 27-09-2000. Ordenador de Despesa: João de Jesus Paes Loureiro. Foro: Belém.

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

### PORT. Nº 118/00-GAB.SUSIPE, DE 20/09/00

DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, André Silva Oliveira, Consultor Jurídico e Ivone Alves Souto Maior, Agente prisional, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de sindicância para apurar a fuga do detento ANSELMO CARLOS TAVARES, do Hospital de Santa Izabel, quando escoltado pelo agente prisional Aldo Luiz Ribeiro Dias.

\* Republicado por ter saído com incorreções.

### PORT. Nº 124/00-GAB.SUSIPE, DE 28/09/00

DESIGNAR os servidores André Silva Oliveira, Consultor Jurídico, Iana Barcessat Pinto, Agente Administrativo e Ivone Alves Souto Maior, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar fuga do interno EDVALDO FREITAS MARTINS, ocorrida por volta das quinze horas do dia 14/09/00, do Presídio Estadual Metropolitano.

### PORT. Nº 125/00-GAB.SUSIPE, DE 02/10/00

1) REVOGAR a PORTARIA Nº 1229/98;  
 2) DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão Técnica de Classificação da Colônia Agrícola Heleno Fragosos: Edvaldo José Cunha Sarmanho (Diretor, em exercício) - Presidente, Raimundo Rodrigues Machado, Raimundo Guilherme Malcher da Silva, Antônio Flávio Serra Teixeira, John Hansley Ribeiro Albuquerque, Francisco dos Santos Gonçalves, Angela Maria da Silva, Irenilda Borges Gonçalves, Glória da Costa Nunes - membros e Vânia Suzane Tuma da Silva - Secretária.

### RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO) CONVITE Nº 022/2000-SUSIPE.

2000NE02233 - R\$ - 11.178,25 (Onze Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030.  
 Credor: Fis Com. e Representações LTDA.

### CONVITE Nº 003/2000/BRAGAÇA/SUSIPE.

2000NE02150 - R\$ - 423,50 - (Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos)  
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030.  
 Credor: Comercial Santo Expedito LTDA.  
 2000NE02151 - R\$ - 2.699,64 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)  
 Credor: Multinorte Comercial LTDA.  
 2000NE02152 - R\$ - 490,21 (Quatrocentos e Noventa Reais e Vinte e Um Centavos)  
 Credor: Comercial Franco LTDA.  
 Convite nº 010/2000/Paragominas/SUSIPE.  
 2000NE02072 - R\$ - 2.772,02 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos)  
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030

Credor: Casa de Carne Capixaba LTDA.

### CONVITE Nº 011/2000/PARAGOMINAS/SUSIPE.

2000NE02073 - R\$ - 3.692,78 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)  
 Credor: Distribuidora Ribeiro Viana LTDA.

### CONVITE Nº 021/2000/PARAGOMINAS/SUSIPE.

2000NE02059 - R\$ - 3.990,20 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais e Vinte Centavos)  
 Credor: Marcelo Carvalho de Oliveira  
 2000NE02058 - R\$ - 8.702,20 (Oito Mil Setecentos e Dois Reais e Vinte Centavos)  
 Credor: Fadel C. e Representações LTDA.  
 2000NE02057 - R\$ - 1.059,40 (Um Mil Cinquenta e Nove Reais e Quarenta centavos)  
 Credor: Bom Bons e Descartáveis LTDA

### CONVITE Nº 003/2000/MARABÁ/SUSIPE.

2000NE02067 - R\$ - 16.109,10 (Dezesseis Mil Cento e Nove Reais e Dez Centavos)  
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030.  
 Credor: Alvorada Com. Transp. Imp. E Exp. LTDA.

### CONVITE Nº 004/2000/MARABÁ/SUSIPE.

2000NE02064 - R\$ - 1.487,02 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Dois centavos)  
 Credor: Alvorada Com. Transp. Imp. E. Exp. LTDA.  
 2000NE02065 - R\$ - 232,32 (Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)  
 Credor: Barbosa de Souza & Rodrigues LTDA.

### CONVITE Nº 003/2000/MARABÁ/SUSIPE.

2000NE02066 - 1.319,20 (Um Mil Trezentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos)  
 Credor: Barbosa de Souza & Rodrigues LTDA.

### CONVITE Nº 002/2000/ALTAMIRA/SUSIPE.

2000NE02083 - 9.281,25 (Nove Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco centavos)  
 Credor: Supermercado Cardoso LTDA.

### TOMADA DE PREÇO Nº 005/2000/SUSIPE.

2000NE02060 - R\$ - 1.936,80 (Um Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)  
 Credor: INTERFRIOS LTDA.  
 2000NE02061 - R\$ - 5.154,20 (Cinco Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)  
 Credor: Multinorte Comercial LTDA  
 2000NE02062 - R\$ - 13.049,96 (Treze Mil Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis centavos)  
 Credor: Universo Comercial LTDA.  
 2000NE02063 - R\$ - 6.264,18 (Seis Mil duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)  
 Credor: POLO COM. REPRESENTAÇÕES LTDA.

### TOMADA DE PREÇO Nº 007/2000/SUSIPE.

2000NE02095 R\$ - 33.091,48 (Trinta e Três Mil Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)  
 Credor: MARFRAN COMERCIAL LTDA.

### CONVITE Nº 018/2000/SUSIPE.

2000NE02101 - R\$ - 3.528,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais)  
 Credor: Comercial Franco Ltda.  
 2000NE02102 - R\$ - 1.005,00 (Um Mil Cinco Reais)  
 Credor: Industria G.E. Leonora LTDA.  
 2000NE02103 - R\$ - 1.123,40 (Um Mil Cento e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos)  
 Credor: Distribuidora Mirim Comercial LTDA.  
 2000NE02104 - R\$ - 1.873,76 (Um Mil Oitocentos e setenta e Três Reais e Setenta e Seis centavos)  
 Credor: Fadel Comercio e Representações LTDA.

### CONVITE Nº 011/2000/CASTANHAL/SUSIPE.

2000NE02156 - R\$ - 23.840,11 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Onze Centavos)  
 Programa de Trabalho: 03122012529.001.349050  
 Credor: EPECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

### HOMOLOGAÇÃO.

De tudo o que consta do Convite nº 001/2000/Bragança/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de CARNE BOVINA TRASEIRA COM OSSO (Corte Especial) e FRANGO CONGELADO e diante do julgamento da CPI, e decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", cedeu a Empresa INTERFRIOS LTDA como vencedora da Licitação.  
 Belém (PA), 04 de outubro de 2000.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
 Superintendente do Sistema Penal



**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 14/99**

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Prefeitura do Município de Igarapé-Açu.  
Fundamento: Decreto Estadual nº 2.321/97.  
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do Município de Igarapé-Açu.  
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência ao Convênio Original por mais 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 29 de setembro de 2000.  
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).  
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-344039.  
Foro: Belém/PA.  
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.  
Antônio Nazareno Paiva de Araújo/Prefeito.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 15/99**

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Prefeitura do Município de São Félix do Xingu.  
Fundamento: Decreto Estadual nº 2.321/97.  
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do Município de São Félix do Xingu.  
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência ao Convênio Original por mais 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 29 de setembro de 2000.  
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).  
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-344039.  
Foro: Belém/PA.  
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.  
Antônio Paulino da Silva/Prefeito.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 16/99**

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Prefeitura do Município de Muaná.  
Fundamento: Decreto Estadual nº 2.321/97.  
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do Município de Muaná.  
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência ao Convênio Original por mais 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 29 de setembro de 2000.  
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).  
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-344039.  
Foro: Belém/PA.  
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.  
Maria Ortência dos Santos Guimarães/Prefeita.

**RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA**

Referente ao Contrato nº 30/2000 - SUSIPE/APAC  
2000NE02191 - R\$ 13.000,00 (treze mil reais)  
Fonte: 001001419  
2000NE02192 - R\$ 94.946,00 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais)  
Fonte: 060001419  
Funcional Programática: 03.421.0087.2281-345039  
Referente ao Contrato nº 40/2000 - SUSIPE/APAC  
2000NE02188 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Fonte: 001001418  
2000NE02190 - R\$ 48.684,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)  
Fonte: 060001418  
Funcional Programática: 03.421.0087.2281-345039

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO; (OES Nº 156/2000)**

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X BREMGARTNER & BREMGARTNER LTDA - CNPJ 03.440.885/0001-21  
objeto do contrato; Execução de serviços de limpeza de meios fios e calçadas, e transporte do material resultante da limpeza em todas as ruas do Conjunto Residencial Ariri-Bolonha, localizado no Município de Belém, neste Estado.  
modalidade de licitação; Dispensa, Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93  
termo inicial e final do contrato; 05.10.2000 a 24.10.2000  
valor do contrato; R\$ 14.984,62 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)  
dotação orçamentária; Funcional Programática: 15.451.0118.3050 - Implantação de Infra-estrutura Básica para Produção de Lotes, na Fonte 081 - Recursos Ordinários do Tesouro do Estado, Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações.  
data da assinatura do contrato; 02.10.2000  
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento  
foro; Belém - PA

**NÚMERO DO CONTRATO; (OES Nº 157/2000)**

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Muiraquitã Viagens e Turismo Ltda - CGC 05.049.176/0001-51  
objeto do contrato; Aquisição de Passagens Aéreas, no Território Nacional.  
modalidade de licitação; Convite nº 016/2000  
termo inicial e final do contrato; 05.10.2000 a 05.10.2001  
valor do contrato; R\$ 17.842,00 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e dois reais)  
dotação orçamentária; 3.1.06.03.009 - Transportes, despachos e armazenamento.  
data da assinatura do contrato; 02.10.2000  
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento  
foro; Belém - PA

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
NÚMERO DO CONVÊNIO; 06/2000**

partes convencentes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Secretaria Executiva de Obras Públicas - CGC/MF 05.054.911/0001-15 X Secretaria Executiva de Transportes - CGC/MF 04.953.717/0001-09 X Companhia de Saneamento do Pará - CGC/MF 04.495.341/0001-90  
objeto do convênio; Cooperação técnica e financeira visando a contratação de serviços técnicos especializados para a Institucionalização do Programa de Qualidade da Construção do Estado do Pará, em consonância com o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade - PBQP-H, bem como ainda a estruturação do Programa de Qualificação Evolutiva e Certificação de Órgãos Públicos, e ainda a Estruturação do Programa de Qualificação Evolutiva e Certificação para Empresas de Projetos e Projetistas  
termo inicial e final do convênio; 05.10.2000 a 02.02.2001  
valor do convênio; R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)  
dotação orçamentária; Recursos Próprios/Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica - COHAB/PA, Recursos Próprios/Serviços de Terceiros - SEOP, Recursos Próprios/Serviços de Terceiros - SETRAN, Recursos Próprios/Serviços de Terceiros - COSANPA.  
data da assinatura do convênio; 29.09.2000  
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento  
foro; Belém - PA

**EMPRESA PÚBLICA  
OFIR LOYOLA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
Modalidade: Convite nº 030/2000-EPOL  
Objeto: Material de Consumo para Laboratório Citopatológico  
Tipo: Menor Preço  
Empresas Vencedoras:  
Diagnóstica Belém Com. Rep. Serv. Ltda, itens: 01, 12, 13.  
Medical Merc. Apar. Méd. Ltda, item: 02.  
Doctor's Supply - SMF de Oliveira, itens: 03, 06, 07, 11.  
Diapharma Dist. Ltda - ME, itens: 04, 05, 08, 09, 14.  
União Comercial Ltda, item: 10.  
Belém, 4 de outubro de 2000

**A COMISSÃO**

**RESUMO DE PORTARIAS:**

**PORTARIA Nº 359/2000-GAB/DG/EPOL, DE 12.09.00.**  
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (Sessenta) dias, a servidora MARIA DE BELÉM MARQUES, para ser gozado no período de 02.01 a 02.03.2001, correspondente ao 4º triênio.

**PORTARIA Nº 360/2000-GAB/DG/EPOL, DE 14.09.00.**  
CONCEDER, Licença Prêmio de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, ao servidor JOSÉ PIQUEIRA DA NÓBREGA RIBEIRO, para ser gozado nos períodos de 02.01 a 02.03.2001, 01.08 a 29.09.2001, 02.01 a 02.03.2002 e 01.08 a 29.09.2002, correspondente ao 2º, 3º, 4º e 5º triênio.

**PORTARIA Nº 361/2000-GAB/DG/EPOL, DE 14.09.00.**  
CONCEDER, Licença Prêmio de 120 (Cento e Vinte) dias, a servidora TEREZA BATISTA DOS SANTOS, para ser gozado no período de 02.01 a 02.03.2001 e 02.07 a 30.08.2001, correspondente ao 1º e 2º triênio.

**PORTARIA Nº 362/2000-GAB/DG/EPOL, DE 14.09.00.**  
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (Sessenta) dias, a servidora CLEIDE ROSA SILVA, para ser gozado no período de 03.01 a 01.02.2001 e 01 a 30.03.2001, correspondente ao 1º triênio.

**PORTARIA Nº 363/2000-GAB/DG/EPOL, DE 14.09.00.**  
CONCEDER, Licença Prêmio de 180 (Cento e Oitenta) dias, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA, no período de 01.11.2000 a 29.04.2001, correspondente ao 1º, 2º e 3º triênio.

**PORTARIA Nº 364/2000-GAB/DG/EPOL, DE 12.09.00.**  
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (Sessenta) dias, a servidora VILMA ELENA GONÇALVES SOARES, para ser gozado no período de 02.01 a 02.03.2001, correspondente ao 1º triênio.

**PORTARIA Nº 365/2000GAB/DG/EPOL, DE 14.09.00.**  
CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (Trinta) dias, a servidora RAIMUNDA JALVA SOUZA BRAGA, para ser gozado no período de 10.10 a 08.11.2000, correspondente ao 3º triênio.

**PORTARIA Nº 366/2000-GAB/DG/EPOL, DE 14.09.00.**  
CONCEDER, Licença Prêmio de 270 (Duzentos e Setenta) dias, a servidora MARIA ZIMAR LOPES DE ALMEIDA, para ser gozado nos períodos de 01.01 a 31.03.2001, 01.05 a 29.07.2001 e 01.09 a 29.11.2001, correspondente ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º triênio.

**PORTARIA Nº 367/2000-GAB/DG/EPOL, DE 18.09.00.**  
DISTRATAR, o Contrato Administrativo a pedido, a partir de 01.09.2000, da servidora ALZA DA SILVA PENA, Aux. de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotada na Div. de Centro Cirúrgico, contratada no regime da Lei Estadual nº 07/91 - Servidor Temporário.

**PORTARIA Nº 368/2000-GAB/DG/EPOL, DE 14.09.00.**  
LOTAR, a partir de 01.09.2000, a servidora ADELCELY FÉLIX DE BARROS, Enfermeira, funcionária da Secretária Executiva de Saúde Pública - SESPA, à disposição com ônus para este hospital, no Depto. de Enfermagem, subordinada a Diretoria Técnica.

**PORTARIA Nº 370/2000-GAB/DG/EPOL, DE 18.09.00.**  
Implantando Normas para programação de Férias do exercício 2001, de acordo com o Dispositivo no capítulo IV da Lei nº 5.810 de 21.01.94-RJU.

**PORTARIA Nº 377/2000-GAB/DG/EPOL, DE 25.09.00.**  
DESIGNAR, a servidora ADELCELY FÉLIX DE BARROS, Enfermeira, para exercer a função de chefe do Setor de Enfermagem do Ambulatório, da Div. Assistencial em Enfermagem, subordinada a Diretoria Técnica e Atribuir a FG-II, inerente a citada função.

**PORTARIA Nº 378/2000-GAB/DG/EPOL, DE 22.09.00.**  
REMANEJAR, a partir de 04.09.2000, a servidora SANDRA SUELY DOS SANTOS, Ag. Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, da Triagem para a Divisão de Diag. Por Imagem, subordinada a Diretoria Técnica.

**PORTARIA Nº 380/2000-GAB/DG/EPOL, DE 25.09.00.**  
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (Sessenta) dias, a servidora BENEDITA DIAS QUADROS, para ser gozado no período de 04.12.2000 a 01.02.2001, correspondente ao 1º triênio.

**PORTARIA Nº 382/2000-GAB/DG/EPOL, DE 25.09.00.**  
EXONERAR, a partir de 10.09.2000, por motivo de falecimento a servidora MARIA RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUZA, Aux. de Cozinha, lotada na Div. de Nutrição e Dietética deste hospital.

**PORTARIA Nº 384/2000-GAB/DG/EPOL, DE 25.09.00.**  
REMANEJAR, a partir de 26.09.00, a servidora ROSA MERCÊS MORAES SOARES, Ag. Administrativo II, da Divisão de Diagnóstico por Imagem, para Divisão de Laboratório ambas subordinada a Diretoria Técnica.

**LICENÇA SAÚDE:**

NOME: Rosana Pereira de Lima  
CARGO: Aux. de Enfermagem  
LOTAÇÃO: Div. de Enfermagem  
PERÍODO: 14.09 a 14.10.00  
L/Médico: 7021/00  
NOME: Leonor Aguiar de Souza  
CARGO: Aux. de Enfermagem  
LOTAÇÃO: Cl. Cirúrgica  
PERÍODO: 18 a 27.09.00  
NOME: Nicolina Soares Leal  
CARGO: Aux. de Serv. Gerais  
LOTAÇÃO: Cl. Pediátrica  
PERÍODO: 16 a 25.09.00  
L/Médico: 6958/00  
NOME: Sônia França da Silva  
CARGO: Assistente Social  
LOTAÇÃO: Div. Psico Social  
PERÍODO: 05 a 19.09.00



NOME: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
 CARGO: Médico  
 LOTAÇÃO: Cl. Pediatría  
 PERÍODO: 11 a 30.09.00  
 NOME: Leo Freitas de Matos  
 CARGO: Médico  
 LOTAÇÃO: Div. de Anestesiologia  
 PERÍODO: 08 a 22.09.00  
 LICENÇA MATERNIDADE:  
 NOME: Virginia Lena santos de Barros  
 CARGO: Ag. Administrativo  
 LOTAÇÃO: Div. de Laboratório  
 PERÍODO: 16.08 a 13.12.00  
 L/Médico: 641/2000  
 NOME: Vanilze Nazaré de Oliveira Rodrigues  
 CARGO: Médico  
 LOTAÇÃO: Triagem  
 PERÍODO: 15.06 a 12.10.00  
 L/Médico: 4912/2000  
 Belém, 04 de outubro de 2000.

**RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA**  
 Diretor Administrativo  
 Visto:  
**NILO ALVES DE ALMEIDA**  
 Diretor Geral da EPOL.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2000-EPOL  
 Objeto: Medicamentos Antineoplásicos  
 Empresas Habilitadas:  
 Lab. Quím. Farm. Bergamo Ltda.  
 Com. Rep. Prado Ltda  
 Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda.  
 União Com. Ltda  
 MM Lobato Com. Rep. Ltda  
 Artfio Com. Rep. Ltda  
 Blausiegel Ind. Com. Ltda  
 Maxmed Prod. Hosp. Ltda  
 Majela Hosp. Ltda  
 Milênio Prod. Hosp. Ltda  
 Hospfar Ind. Com. Prod. Farm. Ltda  
 Briute Com. Rep. Ltda  
 Takeda Com. Ltda  
 Faulding Farm. do Brasil Ltda  
 Empresa Inabilitada:  
 Ítaca Lab. Ltda  
 Belém, 3 de outubro de 2000

A COMISSÃO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA Nº 1301/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 764,877 e 961/97-DS/PROJUR, concluiu que o servidor EMANUEL SOUZA FRANÇA negligenciou na legalização dos veículos de placas JTM-1971 e JTL-4032/PA, em desacordo com as normas estabelecidas administrativamente;  
 CONSIDERANDO que a prática do ato contraria o que está insculpido nos artigos 189 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.  
**R E S O L V E:**  
 SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias o servidor EMANUEL SOUZA FRANÇA, devendo perder, durante a vigência da medida disciplinar imposta, os direitos de natureza pecuniária, exceto o salário família, conforme o disposto no art. 189, inciso II, da Lei nº 5.810/94, do Regime Jurídico Único.  
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Superintendência, em 28 de Setembro de 2000

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente

## PORTARIA Nº 1267/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO o Parecer nº 625/2000-PROJUR, referente os autos dizem respeito à denúncia do Examinador SILVIO SEBASTIÃO MARTINS SANTOS, contra o Instrutor da Auto Escola Liberal, RAIMUNDO SANTARÉM DOS SANTOS, de que este teria tentado repassar-lhe certa quantia em dinheiro, envolta em um papel, para que "ajudasse" no exame de legislação do candidato JOAS DA SILVA PRATA;  
 CONSIDERANDO que o candidato, por sua vez, afirmou ter entregue ao referido Instrutor a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para que intercedesse pela sua aprovação, fato confirmado pelo primeiro;  
 CONSIDERANDO os termos das Portarias de nºs 1039 e 1096/2000-DS/PROJUR.  
**R E S O L V E:**  
 NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Sumário servidores FERNANDO JOSIAS DA COSTA LEAL, RAIMUNDO EUCLIDES DE CARVALHO e ANTONENOR ANDRADE MIRANDA, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a gravidade da denúncia do fato observando o disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).  
 Gabinete da Superintendência, 22 de setembro de 2000  
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente

## LOTARIA DO ESTADO DO PARÁ

### RELAÇÃO DE GANHADORES DO 2º SORTEIO DA CAMPANHA NOTA DA SORTE - CIDADANIA PREMIADA REALIZAD O NO DIA 30.09.2000-ÀS 13H TV CULTURA

1º Prêmio - Cupom nº958.455-Poupança R\$10.000,00 (dez mil reais)  
 Ganador - ANA MARIA ROCHA  
 Bairro: Outeiro  
 Belém-Pa  
 2º Prêmio - Cupom nº238.399 - Carro Celta 0Km  
 Ganador - OZIAS M. OLIVEIRA  
 Bairro: Novo Horizonte  
 Marabá-Pa  
 3º Prêmio - Cupom nº443.596 - Carro Celta 0Km  
 Ganador - MELCHISEDEC FERREIRA PORTO  
 Bairro: São Brás  
 Belém-Pa  
 4º Prêmio - Cupom nº537.266 - Carro Celta 0Km  
 Ganador - DANIELE AZEVEDO DA SILVA  
 Bairro: Sacramento  
 Belém-Pa  
 Belém, 04 de outubro de 2000

**CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE**  
 Diretor Presidente

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 01/2000

Nº do Termo Aditivo: 01  
 Contratantes: Companhia De Desenvolvimento Industrial Do Pará - CDI/Pa, CNPJ 05 416 839/0001-29 e WAB Engenharia e Comércio Ltda. CNPJ nº15 263 411/0001-47  
 Objeto do Contrato originário: Obra de Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água Bruta do Distrito Industrial de Marabá.  
 Modalidade de licitação: Tomada de Preço nº 001/2000  
 Valor do Contrato Originário: R\$-776.638,11  
 Justificativa e objeto do aditamento: Casos previstos nos incisos II e V, § 1º do Artigo 57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.  
 Termo inicial e final deste termo: 09.10.2000 e 22.11.2000.  
 Data da Assinatura: 02/10/2000  
 Ordenador Responsável: Otávio Augusto Chaves.  
 Belém(Pa), 04 de Outubro de 2000

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

## RESCISÃO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 12/00

PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA:SASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CGC01.414.048/0001-09.

OBJETO: Rescisão do Contrato Nº 12/00 em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, com fulcro no que dispõe a Cláusula Décima Segunda, item 12.2 do Contrato em epígrafe, combinado com os Artigos 78, Incisos I e II e 79, Inciso I.

Belém, 04 de Outubro de 2000

**MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA**  
 Presidente

## CANCELAMENTO

A COSANPA comunica o cancelamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 15/00 - COSANPA, de acordo com o Item 18.1 do Edital.

Belém 04 de Outubro de 2000

**MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA**  
 Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 10 de outubro de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 19994009-00

Responsável: Luiz dos Reis Carvalho  
 Origem: Prefeitura Municipal de Anapu  
 Assunto: Prestação de contas de 1998  
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 988548-00

Responsável: Raimundo Nonato Vieira da Costa  
 Origem: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará  
 Assunto: Prestação de contas de 1997 (Reabertura de Instrução)  
 Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

03) Processo nº 200001151-00

Responsável: Antonio Adalto Nunes dos Santos  
 Origem: Câmara Municipal de Gurupá  
 Assunto: Prestação de contas de 1999  
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) Processo nº 963172-00

Responsável: Everaldo Pinheiro Cordeiro  
 Origem: Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá  
 Assunto: Prestação de contas do 1º trimestre de 1996 e Tomada de Contas do 2º, 3º e 4º trimestres do exercício financeiro de 1996  
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

05) Processo nº 19992473-00

Responsável: Maria Ilza Almeida dos Santos  
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Pacajá  
 Assunto: Prestação de contas de 1998  
 Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

06) Processo nº 19993152-00

Responsável: Marco Antonio Damasceno de Castro  
 Origem: Associação Carnavalesca Unidos de Vila Izabel  
 Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel  
 Relator: Conselheiro Aloísio Chaves  
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de outubro de 2000.

**A) ARTUR PAULO MELO**  
 Secretário Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### OPLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2000, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES: ACÓRDÃO Nº 30.062

Assunto: Pensões Cívicas  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Processo nº 99/52250-5  
Interessado: concedida em favor de Maria Léia Gama de Avelar, Marlon e Marlyan de Avelar Guedes, Edvaldo e Everaldo Furtado Guedes, companheira e filhos do ex-segurado Pedro Pinheiro Guedes; e  
Processo nº 99/52603-0  
Interessado: concedida em favor de Paulo Robson Gentil Oliveira, filho da ex-segurada Maria de Nazaré Souza Gentil.  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 30.063

Processo nº 99/51056-1  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Maria de Nazaré de Souza França, viúva do ex-segurado Manoel Luiz de França.  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Deferir o registro.

#### ACÓRDÃO Nº 30.064

Processo nº 99/51955-5  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Maria Evaldete Sampaio da Silva, Darci Raiol da Silva e Epirácio Júnior Silva Cruz, companheira, esposa e filho do ex-segurado Epirácio Alves da Cruz.  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 30.065

Processo nº 99/52266-2  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Trineia Sabóia de Lima e Ana e Alceia Andrade de Lima, viúva e filhas do ex-segurado José Maria de Lima.  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Conceder o registro.

#### ACÓRDÃO Nº 30.066

Processo nº 99/52708-7  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Mirian Pinheiro Malato, Elnara Cristina, Thanara Angelina e Cinara Maria Pinheiro Malato, viúva e filhas do ex-segurado José Luiz Tavares Malato.  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Deferir o registro.

#### ACÓRDÃO Nº 30.067

Processo nº 2000/50055-3  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Francisco Garcez Machado, filho maior inválido da ex-segurada Maria Almeida Garcez Machado.  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Deferir o registro.

#### ACÓRDÃO Nº 30.068

Processo nº 2000/50066-6  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Fausto Moraes da Rosa, Rosiane do Rosário Rosa e Agliciane do Rosário Rosa, viúva e filhas da ex-segurada Antônia Maria do Rosário Rosa.  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 30.069

Processo nº 2000/50406-6  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Doralice Santos Nascimento, viúva do ex-segurado Raimundo Cipriano do Nascimento.  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 30.070

Processo nº 2000/50009-9  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Raimunda da Cruz Santiago, esposa do ex-segurado Geraldo Santiago.  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Deferir o registro.

#### ACÓRDÃO Nº 30.071

Processo nº 98/53492-8  
Assunto: Prestação de Contas da Paróquia da Santíssima Trindade (Convênio ALEP nº 004/98)  
Responsável: Padre Ronaldo Menezes, Pároco  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

#### ACÓRDÃO Nº 30.072

Processo nº 98/53998-7  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívelas (Convênio SEICOM nº 114/98 e seu Termo Aditivo)  
Responsável: Sr. Pedro Paulo Sousa de Almeida, Prefeito  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

#### ACÓRDÃO Nº 30.073

Processo nº 98/54000-2  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívelas (Convênio nº 014/98 - SEPLAN e Termos Aditivos)  
Responsável: Sr. José Antônio Ferreira Moreira, Prefeito  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

#### ACÓRDÃO Nº 30.074

Processo nº 99/50842-4  
Assunto: Cancelamento de Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Maria da Conceição Câmara Corrêa  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Recomendar o cumprimento do ACÓRDÃO Nº 29.650 de 13.06.2000, que decidiu arquivar o processo, em virtude do falecimento da servidora.

#### ACÓRDÃO Nº 30.075

Processo nº 99/50463-8  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (Convênio SECTAM s/nº/98)  
Responsável: Sr. Jarde Vasconcelos Carmo, Prefeito  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

#### ACÓRDÃO Nº 30.076

Processo nº 2000/50169-1  
Assunto: Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (exercício financeiro de 1999)  
Responsável: Coronel José Cupertino Corrêa, Comandante Geral  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a reincidência nas falhas apontadas, assim como, transmita-se à instituição interessado as recomendações contidas na manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

#### ACÓRDÃO Nº 30.077

Processo nº 2000/50293-4  
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará - exercício financeiro de 1999  
Responsáveis: Srs. Clodomir Assis Araújo (período de 01.01 a 10.01.99) e Zeno Augusto Bastos Veloso (período de 11.01 a 31.12.99), ex-Secretários  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: I- Julgar regular a presente prestação de contas da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, nas responsabilidades do Ex-Secretários acima mencionados.  
II- Transmitir à SEJU as recomendações contidas na manifestação do Órgão Técnico, deste Tribunal.

#### ACÓRDÃO Nº 30.078

Processo nº 2000/50584-1  
Assunto: Prestação de Contas do Grêmio Recreativo Social e Cultural "Mocidade Ojariense" (Convênio nº 003/2000 - FCPTN)  
Responsável: Sr. João das Neves de Jesus, Presidente  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

#### ACÓRDÃO Nº 30.079

Processo nº 2000/50665-1  
Assunto: Prestação de Contas do Bloco Carnavalesco Bafo da Onça (Convênio FCPTN nº 050/00)  
Responsável: Sr. Raimundo Ribeiro da Silva, Presidente  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

#### ACÓRDÃO Nº 30.080

Processo nº 2000/50693-5  
Assunto: Prestação de Contas da Federação Paraense de Desportos (Convênio SEEL nº 047/99)  
Responsável: Sr. José Miranda, Presidente  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

#### ACÓRDÃO Nº 30.081

Processo nº 2000/50694-6  
Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca "Mocidade Botafoguense" - Convênio FCPTN nº 0012/00  
Responsável: Sr. Marcelo Raimundo de M. Farias, Presidente  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

#### ACÓRDÃO Nº 30.082

Processo nº 2000/50972-9  
Assunto: Prestação de Contas da Empresa de Navegação da Amazônia (exercício financeiro de 1999)  
Responsável: Sr. Lóriwal Rei de Magalhães, Diretor Presidente  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

#### ACÓRDÃO Nº 30.083

Processo nº 2000/51018-2  
Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca Raio X (Convênio FCPTN nº 054/00)  
Responsável: Sra. Ângela Maria dos Santos Marques, Presidente  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

#### ACÓRDÃO Nº 30.084

Processo nº 2000/51380-6  
Assunto: Prestação de Contas da Federação de Tênis de Mesa do Pará (Convênio SEEL nº 065/99)  
Responsável: Sr. Bianor José de Brito Coelho - Presidente  
Proposta de Decisão Vencida em parte: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (art. 195, § 1º do Regimento)  
Decisão: Vencida em parte, a proposta de decisão do Auditor ANTÔNIO ERLINDO BRAGA, quanto a aplicação da multa, julgar regular a presente prestação de contas, isentando, porém, o responsável da multa regimental.

#### ACÓRDÃO Nº 30.085

Processo nº 99/50322-7  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Paragominas (Convênio nº 030/98 - SESPA)  
Responsável: Sr. Shydney Jorge Rosa, Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)



do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa aos Srs. Shydney Jorge Rosa, Prefeito e Valry Bittencourt Ferreira, Ex-Secretário Executivo da SESP, que deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 dias da ciência desta decisão, face a intempestividade na apresentação das contas e pela não fiscalização ou acompanhamento da execução do Convênio, respectivamente.

#### ACÓRDÃO Nº 30.086

Processo nº 99/52763-3

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Benedito José dos Santos Vasconcelos e Mauro Fernandes Vasconcelos, viúvo e filho da ex-segurada Maria de Lourdes Fernandes Vasconcelos.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício da pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a pensão civil, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

#### ACÓRDÃO Nº 30.087

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadoria

Processo nº 99/53205-4

Interessado: Maria de Belém de Oliveira Maués

Assunto: Reforma

Processo nº 2000/51136-7

Interessado: Soldado QPMP Renato Gomes dos Santos

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder os registros.

#### ACÓRDÃO Nº 30.088

Processo nº 99/53207-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Divan Furtado de Araújo

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Conceder o registro.

#### ACÓRDÃO Nº 30.089

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2000/50904-8

Interessado: Luiza de Oliveira Quadros

Processo nº 2000/50987-5

Interessado: Clarinda de Souza Martins

Processo nº 2000/51084-1

Interessado: Edinalva Auxiliadora Marques

Processo nº 2000/51230-4

Interessado: Mário Raiol da Conceição

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 30.090

Processo nº 99/53629-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Iracema Braga Ramos

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir o registro.

#### ACÓRDÃO Nº 30.091

Processo nº 2000/50977-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Irene Galdino Pessoa

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir o registro.

#### ACÓRDÃO Nº 30.093

Assunto: Reformas

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 99/53647-4

Interessado: Soldado QPMP Reginaldo Alex Auzier

Processo nº 2000/50012-3

Interessado: Soldado QPMP Marco Antônio Tavares Brito

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 30.094

Processo nº 99/50324-9

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bragança - Convênio SESP nº 020/98

Responsável: Sr. José Joaquim Diogo, Prefeito

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: I- Julgar irregular a presente prestação de contas, responsabilizando o gestor pela importância imposta no referido Acórdão, a ser devolvida aos cofres estaduais acompanhada dos acréscimos legais e mais multa, pela infringência da norma legal.

II- Aplicar ao titular da SESP multa, pelo descumprimento da obrigação contida na Cláusula Terceira, item 1, letra "b", do Convênio nº 020/98-SESPA.

III- Os valores antes referidos deverão ser recolhidos aos cofres estaduais dentro de trinta dias a contar da publicação oficial desta decisão.

#### RESOLUÇÃO Nº 16.311

Processo nº 99/53559-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Laerde Pinho Monteiro

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Converter em diligência.

#### RESOLUÇÃO Nº 16.312

Processo nº 99/53615-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Neusa Rodrigues Carneiro

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Conceder o prazo de trinta dias para que a SEAD cumpra o contido no ACÓRDÃO Nº 29.737, de 27.06.2000, que decidiu registrar a aposentadoria. E, assim não o fazendo, fica, desde logo, aplicada ao seu titular, multa diária no valor de dez reais (R\$ 10,00), até que se efetive o decidido pelo Tribunal.

#### RESOLUÇÃO Nº 16.313

Processo nº 99/50100-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Manoel José da Costa

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Converter em diligência.

#### RESOLUÇÃO Nº 16.314

Processo nº 99/51015-3

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Raimundo de Souza Vale, viúvo da ex-segurada Raimunda Meireles do Vale.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Converter em diligência.

#### RESOLUÇÃO Nº 16.315

Processo nº 99/52206-1

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Maria Luiza dos Santos Silva, viúva do ex-segurado Antônio Valério da Silva.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: I- Converter o presente julgamento em diligência, recomendado ao IPASEP, que no prazo de trinta dias através de novo ato, proceda o cálculo da pensão, nos termos da manifestação do DCE, observado o reajuste concedido pelo Decreto nº 4001, de 20.04.2000;

II- O não atendimento da recomendação, no prazo acima estipulado, importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao titular do Órgão, até o cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

#### RESOLUÇÃO Nº 16.316

Processo nº 99/52651-7

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Nairon de Aguiar Cunha e Silva e Thayná Iluma de Aguiar Cunha e Silva, dependentes do ex-segurado Nélio Setúbal da Cunha e Silva

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (art. 195, § 2º do Regimento)

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício de pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão civil, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, recomendando ao IPASEP expedir novo ato no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, consoante cálculo elaborado pelo Órgão Técnico deste Tribunal.

III- O não atendimento da recomendação, no prazo acima estipulado, importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao titular do Órgão, até o cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

#### RESOLUÇÃO Nº 16.317

Processo nº 2000/50056-4

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Alcides Batista da Silva, viúvo da ex-segurada Esmerita Galvão de Ataíde da Silva.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IPASEP, que no prazo de trinta dias, expeça novo ato de acordo com o parecer do Órgão Técnico desta Corte de Contas, sob pena de não o fazendo, ser aplicada ao seu titular multa diária de R\$-10,00 (dez reais) por dia de atraso.

#### RESOLUÇÃO Nº 16.318

Processo nº 2000/50153-4

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Osvaldina Oracina de Moraes Neves, viúva do ex-segurado Álvaro de Oliveira Neves.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: I- Converter em diligência, devendo o IPASEP, no prazo de trinta dias, proceder o reajuste dos proventos conforme o Decreto nº 4.001, de 20.04.2000;

II- O não atendimento da recomendação, no prazo acima estipulado, importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao titular do Órgão, até o cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

#### RESOLUÇÃO Nº 16.319

Processo nº 2000/50030-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria Barra Costa

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Converter em diligência, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, proceda as correções dos proventos nos termos da manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal ou apresente, a quem de direito, o recurso jurídico cabível a matéria sob pena de, não o fazendo, ser aplicada ao seu titular a multa equivalente a R\$ 10,00 (dez reais) por dia, até cumprimento dessa decisão, tudo com base no § 5º do artigo 75, combinado com o inciso VI, do artigo 233, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

#### RESOLUÇÃO Nº 16.320

Expedientes nºs 2000/04519-5, 2000/04781-6 e 2000/04782-7

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado e imediata suspensão das multas impostas ao IPASEP, protocoladas neste Tribunal sob pena os nºs 2000/04519-5, 2000/04781-6 e 2000/04782-7;

Considerando Pareceres nºs 669, 682 e 685/2000 da Consultoria Jurídica;

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.031, desta data, RESOLVE, unanimemente:

Indeferir tanto a solicitação de prorrogação de prazo, quanto a solicitação de suspensão das multas impostas ao Dr. Antônio Carlos Fontelles de Lima, presidente do IPASEP.

#### OPLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2000, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES: ACÓRDÃO Nº 30.095

Processo nº 99/52622-2

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Maria da Glória Esteves, Esaú Augusto, Jacob Fernando e Sílvia Cristina da Silva Esteves, viúva e filhos do ex-segurado Sílvio Fernando Brasil Esteves.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Conceder o registro.



## ACÓRDÃO Nº 30.096

Processo nº 2000/50064-4  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Maria da Silva Parente, viúva do ex-segurado Haroldo da Silva Parente  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 30.097

Processo nº 2000/50287-6  
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Administração - exercício financeiro de 1999  
Responsável: Sr. Carlos Jehá Kayath, Secretário  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, ratificando as recomendações apontadas pelo Órgão Técnico.

## ACÓRDÃO Nº 30.098

Processo nº 2000/50749-4  
Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Habitação do Estado do Pará (exercício financeiro de 1999)  
Responsável: Sr. Cicerino Cabral do Nascimento - Diretor Presidente  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, com ressalva, aplicando-se multa ao responsável, face a reincidência no cometimento das falhas apontadas na informação da Seção Técnica desta Corte, importância esta a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias a contar da publicação oficial desta decisão.

## ACÓRDÃO Nº 30.099

Processo nº 2000/50973-0  
Assunto: Prestação de Contas do Banco do Estado do Pará S/A - exercício financeiro de 1999  
Responsável: Sr. Mário Ramos Ribeiro, Diretor Presidente  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 30.100

Processo nº 99/51867-6  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru (Convênio nº 146/98 - SEPLAN)  
Responsável: Sr. Domingos Diniz, Prefeito  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Considerar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável devolver aos cofres públicos, o total da quantia recebida, com os devidos acréscimos legais, dentro de trinta dias a contar da publicação oficial desta decisão, mais multa regimental, por não haver prestado contas no prazo devido.

## ACÓRDÃO Nº 30.101

Processo nº 99/52101-4  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bragança (Convênio nº 95/97 - SEPLAN e Termo Aditivo)  
Responsável: Sr. José Joaquim Diogo, Prefeito  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Considerar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável devolver aos cofres públicos, o total da quantia recebida, devidamente corrigida, dentro de trinta dias a contar da publicação oficial desta decisão, mais multa, pela não remessa dos documentos comprobatórios das despesas.

## ACÓRDÃO Nº 30.102

Processo nº 99/52962-8  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Cooperativa Mista Agropecuária dos Produtores Rurais de Itaquara - Convênio SEICOM nº 041/98 e Termo Aditivo  
Responsável: Sr. Edilaci Ferreira dos Santos - Presidente  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (art. 195, § 2º do Regimento)  
Decisão: Responsabilizar o Sr. Edilaci Ferreira dos Santos, pelo valor imposto no referido Acórdão a ser devolvida aos cofres estaduais acrescido dos juros de mora, no prazo de trinta dias, juntamente com a multa, nos termos do art. 232 do Regimento.

## ACÓRDÃO Nº 30.103

Processo nº 99/50899-0  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Jalvo Herminio Chucair Granhen  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 30.105

Processo nº 99/52464-6  
Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Florionita da Silva Monteiro  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 30.106

Processo nº 99/53044-5  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Antônio Santos Pereira  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 30.107

Processo nº 2000/50730-4  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Pericles Martins  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 30.109

Processo nº 99/53573-3  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Bibiano Ferreira dos Reis  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 30.110

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 99/52695-8  
Interessado: Altair Vasconcelos  
Processo nº 2000/51372-6  
Interessado: Francisca Paula da Silva Santos  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (art. 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Conceder os registros.

## ACÓRDÃO Nº 30.111

Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Assunto: Aposentadorias  
Processo nº 2000/51070-6  
Interessado: Antônio de Souza Saraiva  
Processo nº 2000/51610-1  
Interessado: Albina dos Santos Lisboa  
Assunto: Reformas  
Processo nº 99/52732-7  
Interessado: Soldado QPMP Rubens Santos do Nascimento  
Processo nº 99/53476-3  
Interessado: Soldado QPMP Alexandre Jinkins Gomes de Lima  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Conceder os registros.

## ACÓRDÃO Nº 30.112

Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Assunto: Aposentadorias  
Processo nº 2000/50932-1  
Interessado: João Rodrigues  
Processo nº 2000/51348-6  
Interessado: Irene dos Anjos Santa Rosa  
Processo nº 99/53633-9  
Interessado: Maria de Lourdes da Silva Dias  
Assunto: Reformas  
Processo nº 2000/50942-3  
Interessado: Soldado QPMP Georgenor Palheta Costa  
Processo nº 2000/51132-3  
Interessado: Soldado QPMP-Fem. Nelma Barros do Vale  
Assunto: Retificação de Proventos  
Processo nº 99/53409-3  
Interessado: 3º Sargento BM Mário Pantoja Mendonça  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Conceder os registros.

## RESOLUÇÃO Nº 16.321

Processo nº 2000/51224-6  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Antônio Pereira Alves Sobrinho  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (art. 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Converter em diligência.

## RESOLUÇÃO Nº 16.322

Processos nºs 1999/53003-7, 2000/50888-3, 1999/53140-4, 1998/52956-0, 1999/53207-6 e 1999/53044-5  
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pela doutora Rozenir Joana de Alencar Medeiros, Diretora do Departamento Jurídico da Secretaria Executiva de Administração, protocolada neste Tribunal sob o nº 2000/05147-1; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.032, desta data, RESOLVE, unanimemente:  
Prorrogar por mais trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, o prazo para que a SEAD cumpra as diligências requeridas por este Tribunal e que estão relacionadas aos processos supra.

## RESOLUÇÃO Nº 16.323

Processo nº 1999/53680-5  
Considerando solicitação da interessada protocolada neste Tribunal com o nº 2000/05095-6; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.032, desta data, RESOLVE, unanimemente:  
Dar prosseguimento à tramitação do Processo nº 1999/53680-5, que agasalha o ato de aposentadoria proporcional por tempo de serviço da servidora efetiva deste Tribunal Wartene de Albuquerque Gonçalves, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2 (Matrícula nº 0178616).

(SESSÃO DE 03.10.2000)  
ACÓRDÃO Nº 30.152

Processo nº 2000/50761-0  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Interessado: Maria Bernadete Marques da Silva  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Conceder o registro.

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

## EXTRATO DE PORTARIAS

## PORTARIA Nº 193 DE 26.09.2000 - DIÁRIAS (03)

Servidor: ANAMARIA CATARINA NOBRE PEIXOTO  
Cargo/Função: Diretora Técnica  
Local da Viagem: Santarém - Pa  
Período: 29.09 a 01.10.00  
Valor Total: R\$ - 180,00  
Objetivo: Fazer o acompanhamento do curso de reciclagem para músicos e regentes de bandas realizado no município através de convênio desta Fundação/PEP.

## PORTARIA Nº 194 DE 26.09.2000 - DIÁRIAS (05)

Servidor: BARRY MARCEL FORD  
Cargo/Função: Professor Convitado  
Local da Viagem: Santarém - Pa  
Período: 28.09 a 01.10.00  
Valor Total: R\$ - 300,00  
Objetivo: Ministrar curso de reciclagem para músicos e regentes de bandas realizado no município através de convênio desta Fundação/PEP.

## PORTARIA Nº 195 DE 26.09.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES  
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo (à disposição)  
NE: 01554 Valor: R\$ - 300,00  
Elemento: 3490-34 Atividade: 2447  
Fonte: 061 Data: 26.09.2000  
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

## PORTARIA Nº 196 DE 26.09.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES  
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo (à disposição)  
NE: 01555 Valor: R\$ - 300,00  
Elemento: 3490-34 Atividade: 2447 Data: 26.09.2000  
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

## PORTARIA Nº 197 DE 29.09.2000 - FÉRIAS

Servidor: LÉLIO FERNANDO AMORIM BARRETO  
Período Aquisitivo: 02.01.99 a 01.01.2000  
Período de Gozo: 02 a 31.10.2000.



## PORTARIA Nº 198 DE 02.10.2000 - FÉRIAS

Servidor: JAIR TAVARES COSTA  
Período Aquisitivo: 01.04.99 a 31.03.2000  
Período de Gozo: 09.10 a 08.11.2000.

## PORTARIA Nº 199 DE 02.10.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA  
Cargo/Função: Coordenador Financeiro  
NE: 01665 Valor: R\$ - 200,00  
Elementor: 3490-34 Atividade: 2326 Data: 02.10.2000  
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

## RESOLUÇÃO Nº 009 / 2.000

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, em reunião realizada no dia 01.08.2000 (Ata nº 002 / 2.000) baseada na unanimidade às propostas dos conselheiros presentes:  
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes.  
RESOLVE:  
HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG de 11.06.96, a prorrogação pelo período de 01 (um) ano (12.04.2000 a 11.04.2001), como Professor Visitante o Sr. Serguei Firsanov recebendo mensalmente a importância de R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) em forma de Bolsa de Manutenção.  
Belém-Pa, 27 de Setembro de 2.000.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Presidente do Conselho Diretor da FCG -

## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

## DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 153/2000-D.R.H.

NOME: Eliana Socorro Couto Gonçalves e Eliane do Socorro Guimarães Cruz  
QTDE DE DIÁRIAS: 1 ½ (Uma e meia)  
PERÍODO: 09 a 10/10/00  
LOCAL: Salinópolis-PA  
MOTIVO: a fim de acompanhar um grupo de jornalistas da imprensa nacional que farão cobertura do Cirio/2000.

## ANUÊNIO

## PORTARIA Nº 1547/2000-DRH

Conceder a partir de OUTUBRO/2000, a funcionária MARIA SEVERA BURLAMAQUI DE MORAES, 16% DE Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-ANUÊNIO.

## FÉRIAS

## PORTARIA Nº 156/2000-DRH

Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo:

Nº	NOME	PERÍODO
01	Clélia Rosely C. Coroa	1999/2000
02	Mário Hernan M. Reyes	1999/2000
03	Waldemir G. do E. Santo	1999/2000

## SUPRIMENTO DE FUNDO

NOME: Eliana Socorro Couto Gonçalves  
VALOR: R\$ 200,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à classificar.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém-PA, 04 de outubro de 2000.

ADENAUER GÓES  
Presidente

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/00

CONTRATANTE: Universidade do Estado do Pará - UEPA  
CONTRATADO: Amazon Informática LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de conexão à Rede Internet no Laboratório de Cirurgia Experimental no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/UEPA.  
VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de 01.10.00.  
VALOR GLOBAL: R\$ 180,00  
DATA DA ASSINATURA: 01.10.00.  
FORO: Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Antônio Colares Palácios.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/00

CONTRATANTE: Universidade do Estado do Pará - UEPA  
CONTRATADO: Skorpion Sistema de Telecomunicações  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de conexão à Rede Internet no Núcleo de Marabá/UEPA.  
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de 01.10.00.  
VALOR GLOBAL: R\$ 479,88  
DATA DA ASSINATURA: 01.10.00.  
FORO: Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Antônio Colares Palácios.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/00

CONTRATANTE: Universidade do Estado do Pará - UEPA  
CONTRATADO: NORTNET - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de conexão à Rede Internet no Núcleo de Paragominas/UEPA.  
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de 01.10.00.  
VALOR GLOBAL: R\$ 780,00  
DATA DA ASSINATURA: 01.10.00.  
FORO: Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Antônio Colares Palácios.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 08/2000 - UEPA  
OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo (Laboratório) para o CCBS/UEPA.

ORDEM	EMPRESA	ÍTEMS
01	DOCTOR'S	03, 07, 08, 16, 35, 37, 38, 54, 61, 66, 71, 83, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 106, 017, 108, 109, 113, 115, 117, 121, 122, 123, 140, 169, 171, 176, 178, 182, 183, 184, 188, 191, 192, 193, 194 e 196
02	KANU	49, 82, 97, 106 e 165
03	ALPAX	02, 04, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 47, 48, 55, 62, 64, 67, 72, 74, 78, 79, 119, 138, 139, 148, 163, 170, 171, 173 e 177
04	MB - COMÉRCIO	99, 101 e 174
05	SAMED	46, 84, 85, 89, 90, 105, 124, 135, 137, 143 e 149
06	FERPEL	10, 40, 144, 150, 151, 157, 158, 164, 186 e 187
07	DIAGNOCEL	86, 160, 161 e 162
08	BELEMLAB	17, 19, 30, 51, 58, 60, 75, 76, 80, 104, 109, 110, 111, 112, 116, 118, 120, 125, 131, 132, 133, 134, 149, 153, 154, 155, 166, 167, 168 e 172
09	CIRUBEL	14, 18, 88, 152 e 156

Despacho Final: Homologo  
Dê-se Ciência, Registre-se e cumpra-se  
Universidade do Estado do Pará - UEPA  
Belém, 04 de outubro de 2000  
Prof. Fernando Antônio Colares Palácios  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

## AGROINDUSTRIAL COCO DA AMAZÔNIA LTDA.

Agroindustrial Coko da Amazônia Ltda., CNPJ/MF: 02.971.753/0001-70, c/ sede à Est. Vista Alegre, Km 06-Vila Perimeterim, Santarém Novo/PA, torna público que recebeu da SECTAM, a L. Operação nº 851/2000 válida até 15/09/2001, para cultivo de coco gigante em 156,5047 ha.

Agroindustrial Coko da Amazônia Ltda., CNPJ/MF: 02.971.753/0001-70, c/ sede à Est. Vista Alegre, Km 06-Vila Perimeterim, Santarém Novo/PA, torna público que recebeu da SECTAM, a L. Inst. nº 081/2000 válida até 15/09/2001, para Implant. de 550,00 ha de cultivo de coco anão em área de capoeira.

## TAXI AÉREO KOVACS S/A

TAXI AÉREO KOVACS S/A CGC/MF 04.937.397 / 0001-01 - Ata da AGO realizada em 11/09/00. Local: sede social, na Av. Senador Iemos, Pass. Dr. Freitas 160, em Belém (PA); Hora e Data: 10:00 h do dia 11/09/00; Presença: acionistas apresentando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral; Mesa Diretora: Presidente - acionista Adalberto Kovacs Nogueira; Secretária - acionista Maria de Lourdes de Melo e Silva; Publicações: dispensada as publicações de anúncios, editais, relatório da Administração e demonstrações financeiras relativos ao exercício social de 1999, nos termos do art. 294 da Lei nº. 6.404 / 76, com a redação dada pela MP nº. 1.638; Deliberações (a) aprovação, com as abstenções legais, do relatório e Demonstrações Financeiras concernentes ao exercício social de 1999; (b) Manutenção dos atuais honorários; e (c) aprovação da ata da presente AGO. (aa) Adalberto Kovacs Nogueira; Maria de Lourdes de Melo e Silva; Francisco Kovacs Nogueira; e Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio. Confere com a ata original, lavrada no livro próprio da companhia. JUCEPA sob o no.20000013782 em 19 / 09 / 2000.

## COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ

COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - FAZ. ACARÁ  
C.G.C 34.814.509/0002-70

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Instalação nº 074/2000, com validade até 31.08.2001, para efetivar atividade de Implantação de 1.647,00ha de cultivo de dendê, em área de capoeira, na propriedade que possui uma área total de 22.547,00 ha., porte C-III. Na Rod. PA-150, Km 50, Comunidade Boa Esperança, no município de ACARÁ-PA, 04 de outubro de 2000. A Diretoria..

COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - FAZ. ACARÁ  
C.G.C 34.814.509/0002-70

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 788/2000, com validade até 31.08.2001, para efetivar atividade de cultivo de dendê, em 4.409,00ha, na propriedade que possui área total de 22.547,00 ha., porte D-I. Na Rod. PA-150, Comunidade Boa Esperança, no município de Acará-PA, 04 de outubro de 2000. A Diretoria.

COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - FAZ. ALTAMIRA  
C.G.C 34.814.509/0002-70

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 789/2000, com validade até 31.08.2001, para efetivar atividade de cultivo de dendê, em 1.200,00ha, na propriedade que possui área total de 6.000,00 ha., porte C-I. Na Rod. PA-150, Km 50, Comunidade Boa Esperança, no município de Acará-PA, 04 de outubro de 2000. A Diretoria.

## MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A

## MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação para extração de areia quartzítica no Km 05 da rodoferrovia, válida até 15/08/2001, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná no Estado do Pará.

## MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação para extração de areia quartzítica no Km 07 da rodoferrovia, válida até 15/08/2001, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná no Estado do Pará.

## SÃO GABRIEL AGROINDUSTRIAL LTDA.

São Gabriel Agroindustrial Ltda, CNPJ/MF: 03.081.988/0001-59 c/ sede à Rod. PA-150, Km 38 - Marg. Dir. do Rio Acará, Acará/PA, torna público que recebeu da SECTAM, a L. Inst. nº 078/2000 válida até 15/09/2001, para Recuperação de 625,00 ha de área com cultivo de dendê.

## COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM,  
VILA DO CONDE E SANTARÉM

## DELIBERAÇÃO Nº 05/2000 - SANTARÉM, 27 DE SETEMBRO DE 2000

O Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, de conformidade com a decisão unânime de seus membros, tomada na 51ª Reunião Ordinária, realizada nesta data.  
Considerando o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Santarém aprovado pela Deliberação nº 01/99, de 27 de abril de 1999;  
Considerando a proposta de reorganização espacial do Porto de Santarém, apresentada pela Companhia Docas do Pará - CDP, conforme "lay-out" que passa a fazer parte integrante desta Deliberação;  
Considerando que a proposta busca adequar o potencial da infra-estrutura portuária regional aos anseios da comunidade, de forma a permitir a participação de novos parceiros no desenvolvimento do Porto de Santarém;  
Considerando que para o acolhimento desse propósito, torna-se necessária a alteração do Zoneamento do Porto de Santarém.  
DELIBERA:  
1 Aprovar o novo Plano de Zoneamento do Porto de Santarém, apresentado pela Companhia Docas do Pará - CDP. II- Determinar que a CDP promova no prazo de 06 (seis) dias úteis à publicação desta Deliberação, no Diário Oficial do Estado do Pará.  
NEWTON JOSÉ DE MOURA  
Presidente





Ano CIX da IOE  
110ª da República  
Nº 29.311

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
05 de outubro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

#### ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 22/09/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.010906-9 PROT: 22/09/2000  
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO : SERGIO LUIS BRAGA PINTO  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.010908-4 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : JORGE MUTRAN EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA  
ADVOGADO : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.010909-7 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : ELIAS BOTELHO COELHO DOS SANTOS  
ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.010910-4 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : DISPROFAG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA  
ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.010911-7 PROT: 22/09/2000  
CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : RAIMUNDO GARCA DE SOUZA  
ADVOGADO : PA4300 - JOAO BATISTA PINTO DE ARAUJO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.010912-0 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : VERA LUCIA MOREIRA SANTOS  
ADVOGADO : PA4300 - JOAO BATISTA PINTO DE ARAUJO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.010913-2 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ANTONIO CARLOS LOPES LEAL E OUTROS

ADVOGADO : PA4300 - JOAO BATISTA PINTO DE ARAUJO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.010914-5 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : CARLOS DOS SANTOS GOMES E OUTROS  
ADVOGADO : PA4300 - JOAO BATISTA PINTO DE ARAUJO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.010919-9 PROT: 22/09/2000  
CLASSE : 15202 - BUSCA E APREENSAO  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
VARA: 3

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2000.39.00.010907-1 PROT: 30/06/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 96.0009250-8 CLASSE: 3200  
EMBTE : ELKA KABACZNIK ZATZ  
ADVOGADO : PA3153 - NELSON PINTO  
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.010915-8 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1999.39.00.004801-8 CLASSE: 3100  
EMBTE : F PIO & CIA LTDA  
ADVOGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.010916-0 PROT: 22/09/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 92.0000469-5 CLASSE: 1500  
EXQTE : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A E OUTRO  
EXCDO : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.010917-3 PROT: 22/09/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.010367-2 CLASSE: 1300  
EXQTE : VALDIZA LOPES DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : PAA217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO  
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.010918-6 PROT: 22/09/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 95.0001048-8 CLASSE: 1500  
EXQTE : SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS  
PROCURAD.: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.010920-6 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
PRINCIPAL: 2000.39.00.008167-6 CLASSE: 9200  
AUTOR : MARIA DE LOURDES SOARES DO ROSARIO E OUTROS  
ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF E OUTRO  
REU : FAZENDA NACIONAL  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.010921-9 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
PRINCIPAL: 2000.39.00.008169-1 CLASSE: 9200  
AUTOR : MARILDA DAS GRACAS CHAVES DE LEMOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA  
REU : FAZENDA NACIONAL  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.010922-1 PROT: 22/09/2000  
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS  
PRINCIPAL: 96.0000642-3 CLASSE: 1200  
REQTE : AZAMOR MEDEIROS SOBRINHO E OUTROS  
ADVOGADO : PA5435 - JOAO NASCIMENTO ROCHA  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.010923-4 PROT: 11/09/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.004405-8 CLASSE: 3200  
EMBTE : ANTONIO CESAR DE SANT'ANNA  
ADVOGADO : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA  
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 7

II - REDISTRIBUIDOS  
PROCESSO : 00.0033375-1 PROT: 23/11/1987  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ESMELINO DIAS MOREIRA  
VARA: 7

PROCESSO : 00.0033378-6 PROT: 23/11/1987  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
EXCDO : JOSELIR DOS PRAZERES MOREIRA  
VARA: 7

PROCESSO : 89.0000915-0 PROT: 31/07/1989  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA.  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA: 7

PROCESSO : 1998.39.00.010529-6 PROT: 22/10/1998  
CLASSE : 16700 - DA EXECUCAO DE SENTENCA PENA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : EUGENIO ELESBAO DA SILVA E OUTRO  
VARA: 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA

REDISTRIBUIDOS

ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO

TOTAL DOS FEITOS

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

BELÉM, 22/09/2000

ANÍZIA SUELY DE JESUS  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

RER.M.P.F.

00009

00009

00004

00000

00022

00015



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
DATA: 21/09/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.010830-7 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : PAULO ROBERTO PAES E SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.010831-0 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : JANUARIO CORDEIRO DE JESUS E OUTRO  
ADVOGADO : PA7847 - LOYS DENIZE MARIA ARAGAO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.010832-2 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ZACARIAS AUGUSTO SARDINHA CORREA E OUTROS  
ADVOGADO : PA2083 - MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.010833-5 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : FRANCISCA SOUZA DE ASSIS  
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.010834-8 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : FERNANDO GONCALVES MIRANDA  
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.010835-0 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : JOZUE PEREIRA RIBEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.010836-3 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ANNA MARIA MARQUES DE SOUSA E OUTROS  
ADVOGADO : PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.010837-6 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ALFREDO CORDOVIL NEVES E OUTROS  
ADVOGADO : PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.010838-9 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ANTONIO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.010839-1 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : IZA CATETE SAMPAIO  
ADVOGADO : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.010840-9 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : JORGE ERNESTO MIRANDA RAMOA

ADVOGADO : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.010841-1 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : MILBER SIVESTRE FALCAO DE CARVALHO  
ADVOGADO : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.010842-4 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : SILVIO CARLOS DE SOUZA MOREIRA  
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.010843-7 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.010844-0 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : FRANCISCO XAVIER DA SILVA  
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.010845-2 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : CARLOS ALBERTO MARTINS  
ADVOGADO : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.010846-5 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : JADIR RAMOS DE ALMEIDA  
ADVOGADO : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.010847-8 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : VARLEI DA SILVA PASTANA  
ADVOGADO : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.010848-0 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : MARIA RAIMUNDA CORREA COIMBRA  
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.010849-3 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : RAIMUNDA PAULINA GOMES  
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.010850-0 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : OSMAR MURILO GONCALVES  
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.010851-3 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ENGRACIA DO ESPIRITO SANTO COELHO  
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.010852-6 PROT: 20/08/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : LAURA DE SOUZA OLIVEIRA  
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.010853-9 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : IDELZUIE FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.010854-1 PROT: 20/09/2000  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : GABRIEL BATISTA PATRIARCA  
ADVOGADO : PA8494 - DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.010855-4 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : RONALDO CARLOS SOUSA DA SILVEIRA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.010856-7 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : RAIMUNDO ALMEIDA PEREIRA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.010857-0 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : FRANCISCO MECIAS DE LIMA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.010858-2 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : JOAO FRANCA PIMENTEL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.010859-5 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : RAIMUNDO EDUARDO CORREA DE SOUSA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.010860-2 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MARLENE LOPES SILVA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.010861-5 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : BENONIAS SOARES DA COSTA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.010862-8 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MANOEL DE JESUS REGO SANTANA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.010863-0 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MARIA AMERICA DE VASCONCELOS FERREIRA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



## QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.010864-3 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MANUEL PEDRO MEDEIROS PANTOJA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.010865-6 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : ANILSON PEDRO DOS SANTOS  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.010866-9 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : EDINELSON DOS SANTOS VASCONCELOS  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.010867-1 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : DORIVALDO MIRANDA SALGADO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.010868-4 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MARIA RAIMUNDA PINTO  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.010869-7 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : RAIMUNDA LOURDES PEREIRA CORREA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.010870-4 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : JESUS COSTA RODRIGUES E OUTROS  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.010871-7 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : IACY DE BRITO PALMEIRA E OUTROS  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.010872-0 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COMERCIAL PAJUSSARA LTDA  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.010873-2 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : LACERDA ABREU & CIA LTDA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.010874-5 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : R D FIGUEIREDO COM E REP  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.010875-8 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CONSTRUTORA EFECE LTDA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.010876-0 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : AMAZONPESC CAPTURA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.010877-3 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : AMAZONPESC CAPTURA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.010878-6 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CONSTRUTORA RAFFE LTDA  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.010879-9 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CONSTRUTORA RAFFE LTDA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.010880-6 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DISTRIBUIDORA CENTROFARMA LTDA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.010881-9 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PANIFICADORA LABEL LTDA  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.010882-1 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PANIFICADORA LABEL LTDA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.010883-4 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : HOSPICENTER COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.010884-7 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : HOSPICENTER COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.010885-0 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DISLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.010886-2 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DISLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.010887-5 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : LIMA PEREIRA & CIA LTDA  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.010888-8 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BUREAU DE INFORMATICA LTDA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.010889-0 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MONI COMERCIO LTDA  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.010890-8 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CAFE ALIANCA IND E COMERCIO LTDA  
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.010891-0 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CAFE ALIANCA IND E COMERCIO LTDA  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.010892-3 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : ARAUTO MOTOS LTDA  
ADVOGADO : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.010893-6 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : ANDRE DO ESPIRITO SANTO COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : PA7402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.010895-1 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : RUI GUILHERME BENJAMIN BARBOSA  
ADVOGADO : PA4534 - MARCELO MEIRA MATTOS E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.010896-4 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : MARIA DAS GRACAS VIEIRA MACHADO E OUTROS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE RONDONIA  
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.010897-7 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : ANTONIO PANTOJA DA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : PA7402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.010901-5 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : MARIA ONEIDE CUNHA BASTOS  
ADVOGADO : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.010902-8 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : IVAN BENTES ARAGAO  
ADVOGADO : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.010903-0 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : EDSON RAUL ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO : PA5382 - PAULO OLIVEIRA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.010904-3 PROT: 21/09/2000

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SAREFUNDACOES LTDA  
VARA: 7

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO: 2000.39.00.010894-9 PROT: 21/09/2000  
CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
PRINCIPAL: 95.0002165-0 CLASSE: 1500



AUTOR : DARYUSH ALBUQUERQUE KHOSHNEVISS  
 ADVOGADO : PA3697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.010898-0 PROT: 18/09/2000  
 CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.003854-2 CLASSE: 4100  
 REQTE : EDGAR MACEDO COSTA  
 ADVOGADO : PA5396 - ALBERTO RUY DIAS DA SILVA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.010899-2 PROT: 21/09/2000  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 1997.39.00.007632-7 CLASSE: 1100  
 EXQTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS  
 BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.010900-2 PROT: 21/09/2000  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 1998.39.00.008150-4 CLASSE: 9200  
 EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS  
 RENOVAVEIS - IBAMA  
 EXCDO : JOSE FRANCISCO DIAMANTINO  
 ADVOGADO : PA5659J - JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.010905-6 PROT: 21/09/2000  
 CLASSE : 15208 - QUEBRA DE SIGILO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.005508-1 CLASSE: 15900  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 VARA: 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO	
V - DEMONSTRATIVO	00071
DISTRIBUIDOS	00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00000
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00076
TOTAL DOS FEITOS	00026
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	
BELEM, 21/09/2000	
ANÍZIA SUELY DE JESUS	
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA	
DANIEL PAES RIBEIRO	
JUIZ DISTRIBUIDOR	
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA	
REP.M.P.F.	

### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:  
 Lucas Rosendo Máximo de Araújo  
 DIRETORA DE SECRETARIA:  
 Rosc May Brarymi Borges

BOLETIM 166/2000  
 EXPEDIENTES DE 29/09/00  
 ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) acerca do expediente de fls. 96V.

#### CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 97.1533-9  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Carlos José Amorim Pinto  
 Reqdo. : JOÃO BOSCO FONTES DA SILVA E OUTRO  
 Advogado(a) : Nada consta  
 Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos (CLIMÉRIO BATISTA DE ALBUQUERQUE)

#### DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 Processo nº 99.4294-7  
 Autor(a) : JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a) : Antonio Carlos Bernardes Filho  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes  
 DESPACHO : Manifeste a empresa autora acerca da documentação de fls. 112/226, no prazo de dez dias.

Processo nº 98.5187-9  
 Autor(a) : CAFÉS FINOS BELÉM LTDA E OUTROS  
 Advogado(a) : Saily Marcês dos Santos Dias  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO  
 Procurador(a) : Waldise Melo  
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelos Autores em ambos os efeitos. Vista ao INSS para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se por mandado.

#### CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 98.0797-6  
 Autor(a) : DILERMANDO HENRIQUE DA SILVA E OUTROS  
 Advogado(a) : Ronald Valentim Sampaio  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO : Intimem-se os autores a recolher custas finais no valor de R\$ 4,55, no prazo de quinze dias. Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 98.10576-7  
 Autor(a) : OSMARINA DE JESUS E OUTROS  
 Advogado(a) : Ronald Valentim Sampaio e outro  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) : José de Jesus Mendes  
 DESPACHO : Intimem-se os autores a recolherem as custas finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, intimem-se por carta com AR. Requeira a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo nº 96.6092-4  
 Autor(a) : MARIA ISaura DE ALBUQUERQUE CHAVES E OUTROS  
 Advogado(a) : Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 97.4172-0  
 Autor(a) : ARNALDO FREDERICO DE AMORIM E OUTRO  
 Advogado(a) : Antônio F. Magalhães  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 97.10960-9  
 Autor(a) : JORGE BENEDITO DUARTE SANTOS E OUTROS  
 Advogado(a) : Ronald Valentim Sampaio  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPa em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

#### CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2000.5355-0  
 Autor(a) : WILSON DE SOUSA RODRIGUES E OUTRO  
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto e outros  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 137. Assim, determino que a Secretaria desentranhe a contestação de fls. 86/116, entregando-a a quem de direito. Aguarde-se a contestação da UNIÃO FEDERAL.

#### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.4250-6  
 Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores em ambos os efeitos. Vista a Caixa Econômica Federal para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.8887-9  
 Autor(a) : NILSON SARAIVA  
 Advogado(a) : Raimundo César Ribeiro Caldas  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelo autor na petição de fl. 26. Assim, determino que a Secretaria desentranhe a documentação acostada à petição inicial, excetuando-se a procuração, e a entregue a quem de direito.

#### Processo nº 99.8281-7

Autor(a) : CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO PINTO  
 Advogado(a) : Any Fonseca Soares  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Conquanto as partes ao se manifestarem sobre o despacho de fl. 120, não tenham requerido a realização de perícia médica, este Juízo não tem condições de julgar a presente causa baseada apenas nas provas apresentadas. Assino o prazo de cinco dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos. Após, oficie-se à FUNASA para que designe dia e local para a realização do exame médico pericial - modalidade endocrinologia, ou na impossibilidade médico apito a realiza-la. Intimem-se a AGU por mandado.

#### Processo nº 98.0646-3

Autor(a) : ELAIDE SILVIA ALVES SAIA  
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Procurador(a) : João José de Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o Sr. Perito nomeado preste os esclarecimentos requeridos pela autora e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, respectivamente nas petições de fls. 103/104 e 105/106.

#### Processo nº 97.8929-7

Autor(a) : CLOVIS DE SOUZA RODRIGUES E OUTRO  
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Procurador(a) : João José de Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários periciais apresentada à fl. 142 pelo Sr. Perito nomeado, no prazo de cinco dias. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

#### Processo nº 97.2457-2

Autor(a) : TEREZINHA DE NAZARÉ AMORAS CAVALCANTE E OUTROS  
 Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
 DESPACHO : Arquivem-se.

#### Processo nº 97.5135-0

Autor(a) : CARLOS ONETE COELHO MOREIRA  
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO : Intime-se o autor a recolher as custas finais, no valor de R\$ 58,41, no prazo de quinze dias, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se por carta com AR. Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a UNIÃO FEDERAL a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

#### Processo nº 95.1539-0

Autor(a) : ALTAIR GUIMARÃES CARNEIRO E OUTROS  
 Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas  
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)  
 DESPACHO : Arquivem-se.

#### Processo nº 95.7800-7

Autor(a) : PAULO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA  
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Arbitro os honorários periciais no valor proposto à fl. 143. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora proceda ao referido depósito. Após, intime-se o Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de trinta dias.

#### Processo nº 95.0323-6

Autor(a) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Advogado(a) : Cyro Nóvoa dos Santos  
 Réu : WILIANES ALVES DA SILVA E OUTRO  
 DESPACHO : Intime-se a ECT a recolher as custas finais, no valor de quinze dias, sob pena de ser inscrito na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se por carta com AR.

#### Processo nº 94.3894-1

Autor(a) : RONALDO SÉRGIO SANTOS DA SILVA E OUTROS



Advogado(a) :Regina Márcia Raiol Lima  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado à fl. 355 pelo Sr. Perito nomeado, prorrogando por vinte dias o prazo para apresentação do laudo pericial. Intime-se.

**CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**

Processo nº 2000.9749-3

Autor(a) :MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS E OUTROS

Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO :Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emenda a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, a litisconsorte MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS, uma vez que as respectivas anotações indicativas das datas de opção pelo regime de FGTS não estão condizentes com as de emissão da CTPS, não contendo ressalva quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica dos fatos e a fidedignidade do documento. Manifeste-se o litisconsorte MANOEL RAIMUNDO DA SILVA sobre as acusações de litispendência constantes às fls. 90, acostando aos autos cópias das iniciais dos respectivos feitos.

Processo nº 2000.10494-5

Autor(a) :RIZIONE ALUM QUINTELA

Advogado(a) :Maria Madalena Garcia Quiters

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO :Emenda a autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento acostando aos autos cópia autenticada do CPF, nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região.

Processo nº 2000.9592-1

Autor(a) :ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO E OUTROS

Advogado(a) :Odival Quaresma

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO :Indefiro o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos analíticos dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a propósito Ag. Nº 94.01.22866-3-DF, 3ª Turma do TRF da 1ª Região. Emendem a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, os litisconsortes: BENEDITO DA COSTA ROLDÃO, indicando corretamente as datas de opção pelo regime de FGTS e as de emissão da CTPS, em decorrência da não coincidência destas, não contendo ressalva quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica dos fatos e a fidedignidade do documento e ainda, apresente cópia autenticada do documento de CPF, nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região; JOSÉ CARLOS FAVACHO DIAS, apresentando cópia autenticada do CPF, nos mesmos termos da legislação supracitada.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

Processo nº 2000.4894-0

Exqte. :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

Excd. :SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ E OUTROS

Advogado(a) :Venelides de Almeida Rodrigues

DESPACHO :Arquivem-se, devendo a Secretaria oficial conforme determina o art. 16 da Lei 9.289/96.

Processo nº 2000.4883-5

Exqte. :CLAUDIO MARQUES DA COSTA E OUTROS

Advogado(a) :Albenor José Passos da Cunha

Excd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros

DESPACHO :Determino que a Secretaria lavre o termo de penhora, conforme o solicitado à fl. 240. Após, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a apresentar embargos à execução no prazo de dez dias, nos termos do art. 669 do CPC.

Processo nº 2000.4879-0

Exqte. :FELIPE MIRANDA PEREIRA E OUTROS

Advogado(a) :Elliane de Souza

Excd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues

DESPACHO :Determino que a Secretaria lavre o termo de penhora, conforme o solicitado à fl. 250. Após, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a apresentar embargos à execução no prazo de dez dias, nos termos do art. 669 do CPC.

Processo nº 89.0725-4

Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo

Excd. :SINDICATO NACIONAL DOS AEROMARÍTIOS

Advogado(a) :Antônia Pereira

DESPACHO :Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Rio de Janeiro solicitando a avaliação e realização do leilão do bem penhorado.

**CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA**

Processo nº 98.10078-8

Reqte. :ALEXANDRE SILVA VILANOVA NETO E OUTROS

Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta

Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues

DESPACHO :Intimem-se os Requerentes a recolher custas finais no valor de R\$ 5,53, no prazo de quinze dias. Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 97.3702-2

Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Rosilene Silva Souza

Reqdo. :EDNEA MARIA MARTINS DE AZEVEDO E OUTRO

Advogado(a) :Nada consta

DESPACHO :Intimem-se os requeridos a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se por carta com AR. Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a execução da sentença. Prazo vinte dias.

Processo nº 97.7103-0

Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Isaia Cabral

Reqdo. :EULINA DE SOUZA SILVA E OUTRO

Advogado(a) :Nada consta

DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 97.3492-6

Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

Reqdo. :FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO

Advogado(a) :Nada consta

DESPACHO :Intimem-se os requeridos a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 5,84, no prazo de quinze dias, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se por carta com AR. Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a execução da sentença. Prazo vinte dias.

Processo nº 97.4478-9

Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Hélio Gueiros

Reqdo. :JOSÉ MARIA PINHO DE ASSIS E OUTROS

Advogado(a) :Nada consta

DESPACHO :Intimem-se os requeridos a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 5,84, no prazo de quinze dias, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se por carta com AR. Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a execução da sentença. Prazo vinte dias.

Processo nº 96.6040-1

Reqte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado(a) :Cyro Nóvoa dos Santos

Reqdo. :ROSEMIR VASCONCELOS E OUTROS

Advogado(a) :Climério Machado de Mendonça Neto (Defensor Público)  
 DESPACHO :Requeira a ECT a citação por edital dos Réus ROSEMIR VASCONCELOS, ILZA LÉIA VASCONCELOS e JOSÉ A. DOS SANTO, ou a desistência da ação em relação aos mesmos. Intime-se o Sr. Perito a se manifestar acerca do teor da petição da ECT de fls. 78/80.

**CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS**

Processo nº 2000.3277-9

Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Hélio Gueiros

Reqdo. :SPERGIO DINIZ BENEVIDES SARAIVA

Advogado(a) :Bendito Marques da Rocha

DESPACHO :Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários periciais apresentada à fl. 43 pelo Sr. Perito nomeado, no prazo de cinco dias. Outrossim, assino o prazo de dez dias para que o Réu manifeste-se acerca dos documentos de fls. 46/94. Intimem-se.

**CLASSE 5203 - INTERPELAÇÃO**

Processo nº 99.6686-4

Intpe. :EDE CARLOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA

Advogado(a) :Emanuel Amaral dos Santos

Intpdo :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DESPACHO :Arquive-se.

**CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Processo nº 97.10106-7

Reqte. :MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar

Reqdo. :CARLOS RODRIGUES E OUTRO

Advogado(a) :Nada consta

Advogado(a) :Ana Maria Rodrigues Silva (LUCIVALDO MORAES RABELO MENDES)

DESPACHO :Intime-se o autor a recolher as custas finais, no valor de R\$ 58,41, no prazo de quinze dias, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se por carta com AR. Requeira o MPF e o Réu excluído, LUCIVAL RABELO MENDES, a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

**CLASSE 9101 - ARRESTO**

Processo nº 98.6412-5

Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Domingo Fabiano Cosenza

Reqdo. :ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS E OUTRO

Advogado(a) :Nada consta

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 69. Assim, determino que a Secretaria desentranhe as peças de fls. 66/67 e 71/72, esta última por ser idêntica à primeira.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Processo nº 99.3705-8

Reqte. :ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

Advogado(a) :Teodomiro Cantuária Filho

Reqdo. :UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

Procurador(a) :Wirvanor da Silva Queiroz (ANATEL)

DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 99.0458-2

Reqte. :TEREZINHA DE JESUS DA SILVA FREITAS

Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta

Reqdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO :Requeira o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Processo nº 2000.9010-7

Empte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) :Rui Lobato Bahia

Embdo. :ALICE BARREIROS DIAS E OUTROS

Advogado(a) :Ana Kelly Jansen de Amorim

DESPACHO :Ao Setor de Cálculo para manifestação do Sr. Contador do Juízo acerca dos cálculos apresentados pelos Exeqüentes e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, devendo, ainda, juntar aos autos planilha de cálculo que julgar correta.

Processo nº 2000.10634-6

Empte. :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE

RODAGEM

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

Embdo. :ANTENOR ALVES DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a) :Marcelo Castelo Branco Juídice

DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo somente em relação aos embargados CORNELIO CATUNDA SILVA, EDVALDO VILOTO COTA e FRANCISCO JÚLIO DE SOUZA. Apense-se ao processo principal. Intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal

Processo nº 99.5122-8

Empte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues

Embdo. :JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA

Advogado(a) :Luiz Otávio Teixeira da Fonseca

DESPACHO :À distribuição para reclassificar para 04100.

Processo nº 98.7646-3

Empte. :INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -

INPS

Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo

Embdo. :EUSTÁQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS

Advogado(a) :João Nascimento Rocha

DESPACHO :Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários apresentada às fls. 526/527 pelo Sr. Perito nomeado. Intime-se, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por mandado.

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:

Lucas Rosendo Máximo de Araújo

DIRETORA DE SECRETARIA:

Rose May Braryni Borges

BOLETIM 167/2000

EXPEDIENTES DE 29/09/00

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

Processo nº 2000.6143-1

Autor(a) :MANOEL ARQUELAU DE CASTRO E OUTROS

Advogado(a) :José William Coelho Dias

Réu :UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho



Processo nº 2000.4732-2

Autor(a) : JOSÉ CAL DE FIGUEIREDO E OUTRO  
 Advogado(a) : José William Coelho Dias  
 Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

## DESPACHOS

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.4945-4

Autor(a) : MARCOS GUIMARÃES DE CERQUEIRA LIMA  
 Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho  
 Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DESPACHO : Cite-se.

Processo nº 98.9491-7

Autor(a) : LUIS CARLOS MARCHI  
 Advogado(a) : Sérgio Victor Saraiva Pinto  
 Réu : FAZENDA NACIONAL  
 DESPACHO : Intime-se o autor a recolher as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se por carta com AR.

Processo nº 97.2861-1

Autor(a) : MARIA JOSÉ ROCHA SANTOS E OUTROS  
 Advogado(a) : Domingos Fabiano Cosenza  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores no último parágrafo da petição de fls. 53/61, prorrogando por trinta dias o prazo para que cumpram o determinado no despacho de fl. 51. Intimem-se.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 98.0801-4

Autor(a) : CARLOS ALBERTO AMORIM CALDAS E OUTROS  
 Advogado(a) : Ronald Valentim Sampaio  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO : Intimem-se os autores a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Requeira a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo nº 98.6979-0

Autor(a) : SÍLVIA HELENA PORTILHO DE BARROS E OUTROS  
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores em ambos os efeitos. Vista à UFPA para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se por mandado.

## CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2000.6663-0

Autor(a) : MARLÚCIA ALBUQUERQUE DE SOUZA E OUTRO  
 Advogado(a) : Pedro Paulo Cavalero dos Santos  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto e outros  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 103. Assim, determino que a Secretaria desentranhe a contestação de fls. 46/81, entregando-a a quem de direito. Aguarde-se a contestação da UNIÃO FEDERAL.

Processo nº 2000.2106-2

Autor(a) : ANTONIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA  
 Advogado(a) : Raimundo Nonato Ferreira Braga  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO : Intimem-se os autores a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se por carta com AR.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.4396-3

Autor(a) : CECILIO MARÇAL DE LIMA GAMA E OUTROS  
 Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro  
 Réu : MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA/UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Intimem-se os autores a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se por carta com AR.

Processo nº 98.7695-0

Autor(a) : MARIA CÉLIA FREIRE LOBATO  
 Advogado(a) : Evaldo Pinto  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros

DESPACHO : Determino que a Secretaria desentranhe o substabelecimento de fl. 198, posto que a Sr. NYBIA SALES DA SILVEIRA não possui inscrição perante a OAB. Da mesma forma, desentranhe-se as peças de fls. 199 e seguintes, posto que as desnecessárias ao deslinde da causa, além de estarem permeadas de erro de forma que as tornam confusas. Outrossim, defiro o pedido formulado pela autora na petição de fls. 196/197. Assino o prazo de dez dias para que junte os documentos originais, a planilhas de cálculo e a crítica ao laudo pericial devidamente assinada pelo Sr. Assistente Técnico. Após, conclusos para que seja apreciado o pedido de levantamento dos honorários periciais.

Processo nº 97.9360-4

Autor(a) : CELINA PENELVA DA COSTA E OUTRO  
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO : Intimem-se os autores, por carta com AR, para procederem ao depósito dos honorários periciais, no prazo de dez dias.

Processo nº 97.5072-9

Autor(a) : RUBENS MOURÃO E OUTROS  
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO : Intimem-se os autores, por carta com AR, para procederem ao depósito dos honorários periciais, no prazo de dez dias.

Processo nº 97.0316-1

Autor(a) : CÉLIO CARNEIRO DA SILVA E OUTRO  
 Advogado(a) : Nada consta  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO : Converto o julgamento do feito em diligência. Tendo em vista que o teor do expediente de fl. 204 e dos documentos que acompanham, assino o prazo de dez dias para que os autores regularizem suas representações processuais, sob pena de extinção do processo sem exame do mérito. Abra-se o 2º volume.

Processo nº 96.2586-0

Autor(a) : LINDOMAR DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS  
 Advogado(a) : Antonino Maia da Silva e outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 226, prorrogando por trinta dias o prazo para que cumpram o determinado no despacho de fl. 224. Intimem-se.

Processo nº 95.7600-4

Autor(a) : MANOEL MOURA MELO E OUTRO  
 Advogado(a) : José William Coelho Dias  
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares (ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA)  
 Réu : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E OUTRO  
 Advogado(a) : Mary Scalécio  
 Advogado(a) : Rosilene Silva Souza (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)  
 DESPACHO : Assiste razão ao alegado pela Sr. Advogada subscritora da petição de fl. 302. Assim, determino a republicação do despacho de fls. 300, desta feita, também em nome do Sr. Advogado José William Coelho Dias. Em seguida, intime-se, através de carta com AR, o autor ANTONIO DA SILVA PEREIRA a efetuar o depósito dos honorários periciais. (Despacho de fls. 300: "Defiro o pedido formulado pela Sr. Advogada subscritora da petição de fl. 299, prorrogando por mais dez dias o prazo para cumprimento do determinado no item 03 do despacho de fls. 193. No mesmo prazo, manifestem-se os autos acerca do pretendido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e SOCIAL, respectivamente, nas petições de fls. 295 e 297/298. Intimem-se.

Processo nº 95.1115-8

Autor(a) : JUREMA LÚCIA PORTO MACIEL E OUTROS  
 Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas  
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)  
 DESPACHO : Arquive-se.

Processo nº 95.1044-5

Autor(a) : OLAEELSON ARAÚJO DA ROSA E OUTROS  
 Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas  
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)  
 DESPACHO : Arquive-se.

Processo nº 93.2922-3

Autor(a) : RITA MAGALHÃES COSTA

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

Réu : BRADESCO BANCO BRADESCO S/A  
 Advogado(a) : Edson Lima Frazão  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela autora na petição de fl. 157. Assim, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária 502.100-0.

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.8154-6

Impete. : MARIA DE FÁTIMA LOBO DOS SANTOS  
 Advogado(a) : Alexandre Ripardo Pauxis  
 Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARÁ  
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO : Diga a impetrante acerca das preliminares de litispendência e litisconsorte passivo da União, no prazo de dez dias. Cumprida a diligência, ou decorrido in albis o prazo do item anterior, voltem-me os autos conclusos para decisão. Publique-se.

Processo nº 2000.11360-8

Impete. : MANACO DIESEL LTDA  
 Advogado(a) : Paulo Augusto de Azevedo Meira  
 Impdo. : VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA  
 DESPACHO : Impossível se me afigura a apreciação do pedido de liminar sem as informações da autoridade impetrada, eis que os fatos e fundamentos jurídicos do pedido voltam a detalhes de um edital de licitação, cuja legalidade só pode ser aquilatada com a consciência dos fins a que se destinam os produtos pretendidos pela entidade licitante. Notifique-se, pois, a autoridade coatora para prestar, em dez dias, as informações que entender necessárias ao julgamento do mandamus. Após, conclusos.

Processo nº 2000.2654-0

Impete. : TRANSPORTE SÃO LUIZ LIMITADA  
 Advogado(a) : Raimundo Jorge Santos Matos  
 Impdo. : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARÁ  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela Impetrante na petição de fls. 182/183. Assino o prazo de dez dias para que sejam apresentadas as cópias necessárias à formação da carta de sentença.

Processo nº 2000.11237-0

Impete. : REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA E OUTROS  
 Advogado(a) : Rodrigo Monteiro Augusto e outros  
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA  
 DESPACHO : Emendem os Impetrantes os autos as respectivas cópias autenticadas dos Cadastros de Pessoas Jurídicas (CNPJ), nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região

## CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.4874-6

Exqte. : OVIDIO MONTEIRO CARRERA E OUTROS  
 Advogado(a) : Adalberto de Souza Santos  
 Excd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros  
 DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL esclareça se pretende embargar a presente execução, conforme petição de fl. 276, posto que concordou com os valores apresentados pelos Exequentes (3º parágrafo da petição de fls. 279/280. Quanto à forma de pagamento dos valores exequiendos, esclareço que o pagamento será direto apenas em relação aos Exequentes que já tiverem encerradas as suas contas do FGTS. Intime-se.

Processo nº 2000.2932-4

Exqte. : ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Advogado(a) : Antônio Pereira  
 Excd. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO : Expeça-se precatório requisitório. Intimem-se as partes, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL por mandado.

Processo nº 99.4531-0

Exqte. : JOSÉ RODRIGUES FERREIRA  
 Advogado(a) : Raphael Siqueira  
 Excd. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelo subscritor da petição de fl. 212, suspendendo o presente feito pelo prazo de três meses, para que seja cumprida a determinação de fl. 209. Intime-se por carta com AR.



## Processo nº 99.2788-0

Exqte. :ALEXANDRE DAVID HORTA MORIIRA E OUTROS  
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares  
 Excd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO :Aguarde-se a decisão exarada nos autos dos embargos à execução transitar em julgado.

## Processo nº 99.7479-9

Exqte. :SANDRA NAZARÉ SANTOS RIBEIRO E OUTROS  
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares  
 Excd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO:Expeça-se precatório requisitório. Intimem-se as partes, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

## Processo nº 98.1115-0

Exqte. :ADALGIZA BARBOSA DA SILVA E OUTROS  
 Advogado(a) :Maria Aparecida Freire Brasil  
 Excd. :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO :Em face o valor a ser levantado individualmente por cada um dos Exequentes ser irrisório, bem como para evitar a expedição de um elevado número de alvarás, determino a expedição de um único alvará para o levantamento total da importância depositada na conta 505.656-4 (guia de depósito judicial de fl. 505/verso), sem a dedução referente ao imposto de renda.

## Processo nº 97.7043-6

Exqte. :EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
 Advogado(a) :Tsuguo Koyama  
 Excd. :SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO PARÁ  
 Procurador(a) :Creonor Santos Aragão  
 DESPACHO :Expeça-se precatório requisitório, nos valores calculados pelo contador do Juízo à fl. 49. Intimem-se as partes, o IBAMA, por mandado.

## CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 96.5836-9  
 Reqte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Advogado(a) :Cyro Nôvoa dos Santos  
 Reqdo. :VALDIR LOPES MORAES E OUTRO  
 Advogado(a) :Nada consta  
 Advogado(a) :Ruy da Silva (JOSÉ MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE)  
 Advogado(a) :Dorivaldo de Almeida Belém (JOANA PANTOJA OLIVEIRA)  
 DESPACHO :Assino o prazo de cinco dias para que os Réus manifestem-se acerca da prova apresentada à fl. 100. Intimem-se.

## CLASSE 5106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

Processo nº 98.9264-8  
 Reqte. :DARCY DUARTE JAYME  
 Advogado(a) :Benedito Cordeiro Neves  
 Reqdo. :LIVRARIA CONTEMPORÂNEA E OUTROS  
 Advogado(a) :Nada consta  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues  
 Procurador(a) :Ana Cláudia Santana dos Santos (ESTADO DO PARÁ)  
 DESPACHO:Em face do informado pela Procuradoria da Fazenda Nacional à fl. 157, intime-se a Fazenda Pública Federal através de carta com AR endereçada à AGU.

## CLASSE 9103 - CAUÇÃO

Processo nº 99.5088-4  
 Reqte. :CTC - COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL S.A  
 Advogado(a) :Rosa Maria Moraes Bahia  
 Reqdo. :FAZENDA NACIONAL  
 Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes  
 DESPACHO :Requeira a PFN a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.3373-9  
 Reqte. :ALBA LÚCIA FERNANDES FERREIRA  
 Advogado(a) :Paulo Oliveira  
 Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Rosilene Silva Souza  
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 67. Assim, determino que a Secretaria desentranhem a documentação acostada à petição inicial, executando-se a procuração e a entregue a quem de direito. Após, certifique o trânsito em julgado, arquite-se.

## Processo nº 99.0237-4

Reqte. :ANTONIO PINHEIRO FILHO E OUTRO

Advogado(a) :Rainundo Renato Carvalho Maués  
 Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO :Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

## Processo nº 96.6921-2

Reqte. :MARIA JOSÉ ROCHA SANTOS E OUTROS  
 Advogado(a) :Ciro Cecetto  
 Reqdo. :FAZENDA NACIONAL E OUTROS  
 Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes  
 Advogado(a) :Paulo B. Chermont (FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS)  
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos requerentes na petição de fl. 98. Assim, oficie-se à FUNCEF para que a mesma deposite em Juízo os valores retidos mensalmente, a título de imposto de renda incidente sobre os benefícios pagos aos requerentes, nos termos da sentença de fls. 91/94. Após, em face do reexame necessário daquela decisão, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 99.8925-3  
 Embte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 Embdo. :SANDRA NAZARÉ SANTOS RIBEIRO E OUTROS  
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares  
 DESPACHO :Traslade-se cópia da Sentença de fl. 11/12 para os autos da execução. Requeira os Embargados a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, ficam BENEDITO DIAS VIEGAS, brasileiro, marítimo, portador da CI nº 135.396-SSP/PA, filho de Comiciano Ribeiro Barreto e de Dolores Carneiro Barreto e MANOEL DE JESUS FERREIRA QUARESMA, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 263.650-SSP/PA, filho de Pedro Quaresma dos Santos e de Silvana dos Santos Ferreira INTIMADOS DA SENTENÇA EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE, proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 93.0001671-7, contra si promovida pelo Ministério Público Federal. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 02 de outubro de 2000, na sede do Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 126, Belém/PA.

DANIEL PAES RIBEIRO  
 Juiz Federal da 4ª Vara

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO  
 Dir. Secret. : DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2000  
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1998.39.00.009921-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
 EXCDO : CIEFAS - COMITE DE INTEGRACAO DE ENTIDADES FECHADAS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
 EXCDO : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CASF  
 ADVOG. : SP55719 - DOMINGOS BENEDITO VALARELLI  
 ADVOG. : PA2418 - JOSE PRADO DE SOUZA  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Os depósitos noticiados nas petições de fls. 95/96 (CASF) e 102/103 (CIEFAS) não se referem aos honorários advocatícios, objeto da presente execução. Indefiro, assim, o que requerem os executados. Prossiga-se com a execução, citando a executada CASF no endereço fornecido às fls. 88 e CIEFAS no endereço constante na petição de fls. 102. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1999.39.00.007472-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS  
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUFPA  
 ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Proceda-se conforme determinado no Ofício-Circular nº 018/2000-GAVIP-1ª região, de 14/09/2000, juntando cópias das peças ali enumeradas. Após, remetam-se os autos ao egrégio TRF-1ª Região.

## AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.005395-8 EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)  
 REQTE : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO/CNPQ E OUTRO  
 REQDO : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
 ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
 DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho a exceção, e, por via de consequência, declino da competência em favor de uma das Varas da Seção Judiciária do Distrito Federal, para onde mando que se remetam os autos, após esgotada a via recursal e mediante baixa na Distribuição. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.010324-1 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA  
 ADVOG. : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR  
 ADVOG. : PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 DECISÃO: (...). Em face do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela, por incabível na espécie. Cite-se o Réu para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.010325-4 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : TRANSURB LTDA  
 ADVOG. : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR  
 ADVOG. : PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 DECISÃO: (...). Em face do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela, por incabível na espécie. Cite-se o Réu para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇAS

1999.39.00.001188-5 JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS  
 REQTE : DINAH MACHADO SILVA  
 ADVOG. : PA8515 - JOSIANA BELTRAO R. CARVALHO  
 SENTENÇA: (...). À vista do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.002049-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 SENTENÇA: (...). À vista do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.007961-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS  
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL  
 EXCDO : ANA CLAUDIA FREIRE PIANI E OUTROS  
 ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO  
 SENTENÇA: (...). Por tudo o que foi dito e em face do dispêndio que seria ocasionado ao aparelhamento do Judiciário, assim sendo, torno sem efeito a parte final do despacho de fls. 103; e indefiro as petições iniciais por faltar, na espécie, uma das condições da ação, qual seja, o interesse de agir, já que não há interesse processual ou econômico na execução de quantia irrisória, julgando, dessa forma, EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VI do CPC. Sem custas. P. R. I.

EM TEMPO  
AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.010715-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MARBIL MAGAZINE E CONFECÇÕES LTDA  
 ADVOG. : PA2172 - LUIZ ROBERTO DOS REIS  
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
 DECISÃO: (...). Em face do exposto, indefiro o pedido de liminar, por falta de seus pressupostos legais. Notifique-se a autoridade coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 25.09.2000.

## AUTOS COM SENTENÇA

1997.39.00.004926-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : ANTONIA GUEDES FERREIRA  
 ADVOG. : PAULO JUACI DE ALMEIDA BRITO  
 REU : HELENITA BAIÁ MAIA  
 ADVOG. : MIGUEL BAIÁ BRITO



SENTENÇA: (...). Diante do exposto, tenho por não configurados os delitos imputados às acusadas, razão pela qual julgo improcedente a denúncia, e, em consequência, absolvo as réis ANTÔNIA GUEDES FERREIRA e HELENITA BAÍA MAIA das acusações que lhes fez o Ministério Público Federal, com respaldo no art. 386, III, do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 26.09.2000.

1997.39.00.009079-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : MADEIREIRA GIGANTE LTDA  
ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
PROCUR.: JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS  
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a ação para, confirmando a liminar deferida, suspender os efeitos dos atos impugnados, até o julgamento final da ação principal. Condene o Réu a pagar honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, além do reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 25 de setembro de 2000

1998.39.00.000055-7 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : MADEIREIRA GIGANTE LTDA  
ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
PROCUR.: JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS  
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a ação para decretar a nulidade dos atos administrativos impugnados, e, em consequência, dos débitos deles oriundos. Condene o Réu a pagar honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 25 de setembro de 2000

1998.39.00.002921-9 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : BRAULIO ARAUJO PAIVA  
ADVOG. : LUIZ GUILHERME CONCEIÇÃO DE ALMEIDA  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
PROCUR.: JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS E OUTROS  
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a ação para decretar a nulidade dos atos administrativos impugnados, e, em consequência, dos débitos deles oriundos. Condene o Réu a pagar honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. P. R. I. Belém, 27 de setembro de 2000

1998.39.00.010793-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
REU : UNIAO FEDERAL  
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, como exposto na fundamentação, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, julgo procedente a ação e condene os Requeridos a devolver aos ora substituídos, ARLENE AMAZONAS MACIEL, IZAIAS SOUZA VIEIRA, LUIZ CARLOS DA FONSECA e OLINTO SOUZA DOS SANTOS, listados às fls. 42 dos presentes autos, as importâncias recolhidas a título da aludida contribuição sobre os seus proventos, no período indicado na petição inicial, devidamente corrigidas e acrescidas dos juros de mora de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. P. R. I. Belém, 26 de setembro de 2000.

1999.39.00.004019-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : EDUARDO DE MORAES CANUTO E OUTRO  
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU : UNIAO FEDERAL  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, acato a preliminar de prescrição arguida pela Ré, e declaro extinto o processo com julgamento do mérito, na forma prevista no art. 269, IV, do Código de Processo Civil. P. R. I. Belém, 28 de setembro de 2000.

1999.39.00.005939-6 ACAO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO ARRAIS  
REQDO : DAMIAO HENRIQUE DA COSTA LEITE  
SENTENÇA: (...). À vista do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 27.08.2000.

1999.39.00.008085-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : JALUVA MADEIRAS LTDA  
ADVOG. : PA6942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES  
REQDO : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA  
PROCUR.: JOSÉ WILKENS GOUVEIA F BELÉM  
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a ação para, confirmando a

liminar deferida, suspender os efeitos dos atos impugnados, até o julgamento final da ação principal. Condene o Réu a pagar honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), a teor do art. 20, § 4º, do CPC, além do reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. P. R. I. Belém, 27 de setembro de 2000.

1999.39.00.009618-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JALUVA MADEIRAS LTDA  
ADVOG. : PA6942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
PROCUR.: JOSÉ WILKENS GOUVEIA F BELÉM  
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a ação para decretar a nulidade dos atos administrativos impugnados, e, em consequência, dos débitos deles oriundos, bem como a restituição dos valores pecuniários pagos ao requerido, decorrentes do termo de compromisso assinado entre as partes. Condene o Réu a pagar honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. P. R. I. Belém, 27 de setembro de 2000.

1999.39.01.001429-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE E OUTROS  
ADVOG. : PA8063 - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, por não vislumbrar abusividade e ilegalidade no ato impugnado, denego a segurança, à míngua de amparo legal, cassando a liminar deferida. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I. Belém, 26.09.2000.

2000.39.00.002515-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR  
ADVOG. : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
IMPDO : RESPRESENTANTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, denego a segurança requerida, à míngua de amparo legal. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I. Belém, 26.09.2000.

2000.39.00.002526-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE : YOLANDA SHIRLEY CUNHA MARTINS DE BARROS  
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NIETO  
EMBD : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, rejeito os embargos, por improcedentes, mantida a execução em todos os seus termos. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 26.09.2000.

2000.39.00.003358-9 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE : ALANE THAIS NUNES DA SILVA  
ADVOG. : PA9371 - ALEXANDRE BARBOSA LISBOA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENTENÇA: (...). Verificando que a Ré não se opõe ao pedido formulado pela autora, o que vale dizer que reconheceu a sua procedência, declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do que dispõe o art. 269, II, do Código de Processo Civil e determino a expedição do Alvará de Levantamento em favor da autora, para saque dos valores existentes nas duas contas vinculadas do FGTS em nome de RAIMUNDO ÂNGELO NONATO SALIMOS DA SILVA. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 27 de Setembro de 2000.

2000.39.00.004231-5 JUSTIFICACAO  
JFTE : ANA CELIS DA COSTA SILVA  
ADVOG. : PA8273 - SUZY OLIVEIRA  
JFDO : UNIAO FEDERAL - MIN. DA AERONAUTICA  
SENTENÇA: (...). Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente Justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 26.09.2000.

2000.39.00.004904-4 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE : MARILENE DA TRINDADE AMADOR  
ADVOG. : PA2659 - ALICE TRINDADE MONTEIRO  
SENTENÇA: (...). À vista do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III do CPC. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 27.09.2000.

2000.39.00.004935-2 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO  
IMPTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMACAO E SEGURANCA PRIVAD  
ADVOG. : PA7519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, concedo a segurança requerida e, em consequência, determino a exclusão do Edital de concorrência de que cuidam os autos, da exigência contida no item 6.1, letra "a". Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade impetrada, para conhecimento e cumprimento. P. R. I. Belém, 26.09.2000.

2000.39.00.005234-3 JUSTIFICACAO  
JFTE : GRACIELIS DE SOUZA DOMINGOS  
ADVOG. : PA3704 - MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA  
SENTENÇA: (...). Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente Justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 27.09.2000.

2000.39.00.005342-0 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE : MARIA RAIMUNDA COUTINHO BRITO  
ADVOG. : PA3380 - LEONIDAS BANDEIRA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENTENÇA: (...). A autora não efetuou o pagamento das custas iniciais, conforme certificado às fls. 09v, em consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no art. 14, I, da Lei 9.289/96 e art. 257 do CPC. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 27.09.2000.

2000.39.00.005724-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : PACHECO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA  
ADVOG. : AM128 - MILTON RODRIGUES DE MEILLO  
IMPDO : GERENCIA DE FILIAL DE SUPRIMENTOS - GISUP DA CEF  
SENTENÇA: (...). Em vista do exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 47, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 26.09.2000.

2000.39.00.006758-2 JUSTIFICACAO  
JFTE : RAIMUNDA GOUVEIA DE MATOS  
ADVOG. : PA2397 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA  
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS R FILHO  
JFDO : VERANILCE DOS SANTOS PEREIRA  
ADVOG. : ANA CÉLIA CARNEIRO  
SENTENÇA: (...). Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente Justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866 do CPC). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 26.09.2000.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular : DR. DANIEL PAES RIBEIRO  
Dir. Secret. : DR. WALDIR BORGES CORREA

#### EXPEDIENTE DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2000 AUTOS COM DESPACHOS

94.0005980-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : CLEONES ALMEIDA CARVALHO  
ADVOG. : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES  
REU : DARIO SILVA DA COSTA  
ADVOG. : RAIMUNDO RABELO F BARBOSA  
REU : ANDRE LUIZ DA SILVA PONTES  
ADVOG. : JOSÉ JAIR DOS SANTOS  
DESPACHO: Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para os devidos fins.

1999.39.00.005961-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : MARIA JOVITA RODRIGUES VERAS  
DESPACHO: Arquite-se.

1999.39.00.008776-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ADAMOR DIAS BITENCOURT  
ADVOG. : VANESSA KELLY CORREIA L A RFODRIGUES  
REU : JOSE MIGUEL SOUZA DA SILVA  
ADVOG. : MARIANGELA SOBRINHO DE SOUSA  
REU : ADENOR DIAS BITENCOURT  
ADVOG. : JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA  
DESPACHO: Designo o dia 07/03/2001, às 14:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, na denúncia. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.010642-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : EDNA DE OLIVEIRA SOUSA  
ADVOG. : PAF61 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES  
REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA (DIRETORIA DE INTENDENCIA DA BASE AEREA DE BELEM)  
DESPACHO: Preliminarmente, emende a autora a inicial, indicando corretamente a pessoa jurídica demandada, já que o Ministério da Aeronáutica não tem personalidade jurídica para residir em Juízo. Prazo de 10(diez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.  
2000.39.00.011348-6 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO  
IMPTE : COOPERGOELDI COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI LTDA E OUTROS  
ADVOG. : PA7586 - JOSE MAURO PORTO MESQUITA



IMPDO : DELEGADOS DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
DESPACHO: Providenciem as impetrantes, no prazo de 5 (cinco) dias, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

2000.39.00.011366-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : M CARDOSO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
ADVOG. : PA3529 - ELIANA FERNANDES LEITE  
IMPDO : REPRESENTANTES DAS 4ª E 5ª PROMOTORIAS DA JUSTICA DE PROTECAO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO P IMPDO : SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO PARA E AMAPA IMPDO : PRESIDENTE DO SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO PARA IMPDO : DIRETOR GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE PROTECAO AO CONSUMIDOR (PROCON)  
DESPACHO: Emende a impetrante a inicial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento, observando o disposto no art. 282, incisos III, IV e VII, do CPC (aplicável por força do disposto no art. 6º da Lei nº 1.533/51). Intime-se.

2000.39.00.011367-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ANGELICA & SIMOES LTDA-ME  
ADVOG. : PA3529 - ELIANA FERNANDES LEITE  
IMPDO : REPRESENTANTES DO MINISTERIO PUBLICO DAS 4ª E 5ª PROMOTORIAS DA JUSTICA DE PROTECAO DOS DIREITOS IMPDO : SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO PARA E AMAPA IMPDO : PRESIDENTE DO SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO PARA IMPDO : DIRETOR GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE PROTECAO AO CONSUMIDOR (PROCON)  
DESPACHO: Emende a impetrante a inicial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento, observando o disposto no art. 282, incisos III, IV e VII, do CPC (aplicável por força do disposto no art. 6º da Lei nº 1.533/51). Intime-se.

### AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.008406-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : ARQUIVAMENTO PROCED ADM Nº 044/97-PR/PA REB APURACAO  
EXTRACAO ILEGAL MADEIRAS NOBRES AREA INDIGEN  
DECISÃO: (...). Assim, como não há prova nos autos de invasão na área indígena, e nem tampouco da extração e comercialização ilegal de madeiras, entendo que assiste razão ao Ministério Público Federal e, em consequência, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais, e as observações do artigo 28 do CPP. P. I.

2000.39.00.010311-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCED.ADM.194/2000-PR/PA REPREPRESENTACAO 347/2000  
DECISÃO: (...). Desta feita, não se verifica aqui, nenhum desvio da indenização, e em via de consequência, não há nenhum ilícito a ser punido, razão pela qual determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais, e com observância do disposto no artigo 18 do CPP. P. I.

2000.39.00.010672-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS  
ADVOG. : PA9536 - MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA  
ADVOG. : PA6758 - REGINA CELIA COSTA MAGALHAES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DECISÃO: (...). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, por falta de pressupostos legais. Cite-se a Requerida para contestar a ação, querendo, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

2000.39.00.011319-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARILEIA DOS SANTOS TEMBRA  
ADVOG. : PA9089 - MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DELICITACAO - CPL/BE  
DECISÃO: (...). Diante do exposto, por não ver demonstrados os dois pressupostos legais, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

### AUTOS COM SENTENÇAS

94.0000665-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ADAMOR LOBATO FARIAS  
ADVOG. : MANUEL FIGUEIREDO NETO  
REU : ABIDIEL DOS ANJOS FERREIRA  
ADVOG. : LEOPOLDO COSTA  
REU : ROSIVALDO SAMPAIO LOBATO

ADVOG. : LAIS LAMARTINE NOGUEIRA DUARTE  
REU : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
REU : DOMINGOS LOBATO MACHADO  
ADVOG. : LEOPOLDO COSTA  
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo procedente a denúncia, em consequência do que, condeno o réu ROSIVALDO SAMPAIO LOBATO como incurso nas sanções do art. 27 da Lei nº 5.197/67, com redação da Lei nº 7.653/88, por violação do art. 31 da mesma Lei. Tendo em consideração as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, passo a fixar a pena que reputo necessária e suficiente à reprovação e prevenção do crime. Apesar da culpabilidade com que se houve o agente, que não pode ser considerada pequena, em vista da grande quantidade do produto apreendido, mas levando em conta os antecedentes, que são bons, e demais circunstâncias favoráveis, aplico a pena no grau mínimo cominado, de 2 (dois) anos de reclusão, a qual, ante a inocorrência de circunstâncias atenuantes e agravantes, assim como causas especiais de aumento ou de diminuição, é definitiva a que fica sujeito o apenado. Fixo o regime aberto para cumprimento da pena imposta, na forma do art. 33, § 2º, c, do Código Penal. Satisfaz o apenado, contudo, os requisitos objetivos e subjetivos previstos no art. 77, pelo que lhe concedo o benefício da suspensão da execução da pena, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o cumprimento das condições estabelecidas no § 1º do art. 78, além de outras que forem determinadas pelo Juízo das Execuções. Transitada em julgado esta sentença, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados. Custas, ex lege. P. R. I.

1997.39.00.010626-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ANTONIO PINHEIRO DE LIMA  
ADVOG. : MIGUEL BAIA BRITO  
REU : OSMAR DE SOUZA FORTE  
ADVOG. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
SENTENÇA: (...). Tendo em consideração as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, que são favoráveis ao acusado, aplico-lhe a pena no grau mínimo cominado ao delito, qual seja, 1 (um) ano de reclusão e 10 dias-multa, a qual, pela circunstância qualificadora prevista no § 3º do art. 171, fica aumentada de 1/3 (um terço), elevando-se para 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e 13,3 dias-multa. Inocorrentes outras circunstâncias agravantes ou atenuantes, assim como causas especiais de aumento ou diminuição, torna-se definitiva. Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena imposta (CP, art. 33, § 2º, "c"). Fixo o valor do dia-multa em 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º). Considerando o disposto no art. 44, incisos e parágrafos, do Código Penal, na redação introduzida pela Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998, determino a substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade (CP, art. 43, IV), a ser cumprida em entidades assistenciais, hospitais, escolas ou orfanatos, existentes na sede da Comarca onde reside o apenado, e conforme o estabelecer o Juízo das Execuções Penais. Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.002082-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA  
ADVOG. : PA2255 - ROBERTO RODRIGUES CARDOSO  
IMPDO : DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO DE BELEM  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, à míngua de amparo legal, denego a segurança. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I.

### EM TEMPO AUTOS COM SENTENÇA

96.0002338-7 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : PEDRO CRAVEIRO DA SILVA E OUTROS  
ADVOG. : CLEBER SARAIVA DOS SANTOS  
REU : UNIAO FEDERAL  
SENTENÇA: (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 29.09.2000.

1998.39.00.007535-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : ANTONIO CELSO COSTA DE SOUZA E OUTROS  
ADVOG. : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
REU : UNIAO FEDERAL  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, e com ressalva de meu entendimento anteriormente exposto a respeito da matéria, acompanho o posicionamento da Suprema Corte, e, por via de consequência, julgo improcedente a ação. Condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais), de conformidade com o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 29 de setembro de 2000

1998.39.00.008836-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, a ação, e em con-

sequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada dos substituídos pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (6,82%), fevereiro/89 (39,16%), abril/90 (44,80%) e junho/90 (7,87%), com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 29 de setembro de 2000

1998.39.00.010682-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MARIA EDINA CUNHA DA SILVA E OUTROS  
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (6,82%), fevereiro/89 (39,16%), maio/90 (44,80%) e junho/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 27 de setembro de 2000

1999.39.00.005315-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JESSICA WINIEWSKI DIAS  
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU : UNIAO FEDERAL  
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 29.09.2000.

1999.39.00.007062-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : HELIANA DE FATIMA PEREIRA THEREZO E OUTRO  
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU : UNIAO FEDERAL  
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, e com ressalva de meu entendimento anteriormente exposto a respeito da matéria, acompanho o posicionamento da Suprema Corte, e, por via de consequência, julgo improcedente a ação. Condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais), de conformidade com o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 29 de setembro de 2000

2000.39.00.001622-0 JUSTIFICACAO  
JFTE : MARIA RAIMUNDA ALVES  
ADVOG. : PA8677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA  
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR.: JOSÉ MARIA DOS SANTOS R FILHO  
JFDO : JOANA FERREIRA LISBOA  
ADVOG. : MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ  
SENTENÇA: (...). Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente Justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 27.09.2000.

### JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
DIRETORA DE SECRETARIA  
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 132/00  
RESENHA DOS DIAS 15, 19, 20, 21.09  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
Proc. Nº 95.4675-0  
Autor: REGINA LÚCIA OLIVA REIS E OUTROS  
Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Souza  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv: Dr. Annie Maria Viana Morais  
DESPACHO: Intime-se a ré para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar as fichas financeiras dos autores requeridas às fls. 174.

Proc. Nº 95.1822-5  
Autor: JOÃO CARLOS DE SOUZA NUNES  
Adv: Dr. Celso Ribeiro  
Réu: UNIAO FEDERAL  
Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 46/50, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. Nº 2000.3590-6  
Autor: ODEMAR JOSÉ PINTO DE SOUSA E OUTRO  
Adv: Dr. Regina Tiyo Oyama Okajima



Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Defiro a dilação requerida às fls. 56/57, por improrrogáveis 30 (vinte) dias. Intimem-se.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Proc. N° 95.6502-9  
 Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFFA  
 Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFFPA  
 Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento.  
 DESPACHO: Requeiram as partes o que lhes for pertinente, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

Proc. N° 95.1761-0

Autor.: MAURILO SOARES PINHEIRO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução n° 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Proc. N° 97.12218-5  
 Impete.: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINES LTDA. E OUTRO  
 Adv.: Dr. Raul M. L. Cavalcanti  
 Impdo.: COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELÉM  
 Adv.: Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho  
 Impdo.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
 Adv.: Dr. Geraldo José Macedo da Trindade  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 332/347, tempestivamente interposta pelos impetrantes, no efeito devolutivo. Vista aos impetrados apelados para contrarrazões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Expeça-se Carta Precatória para intimação da sentença do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Proc. n° 2000.4943-9  
 Embte.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar de Carvalho  
 Embdo.: MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA COSTA E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Souza  
 DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal.

**CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

Proc. N° 2000.1617-4  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Marco Túlio L. Caminha  
 Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO, MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, MOACIR BEZERRA DA COSTA FILHO  
 Adv.: Drs. Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Sílvia de Oliveira Souza, respectivamente, dos dois últimos.  
 DESPACHO: Defiro a cota ministerial. Homologo a desistência formulada pelo i. representante do MPF em relação às testemunhas Arão dos Santos Martins e Raimundo da Silva Corrêa, razão pela qual determino sejam desentranhadas as peças de fls. 238/239, de tudo ciente a defesa dos acusados. Designo o dia 13/02/2001, às 14:30 horas, para inquirição da testemunha Álvaro Manoel Nogueira da Silva Nunes, arrolada pela defesa do réu Moacir Bezerra da Costa Filho Publique-se. Intimem-se. Ciência ao MPF.

**REPUBLICAÇÃO  
AUTOS COM DESPACHO****CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Proc. n° 95.1403-3  
 Autor.: JOAQUIM DIAS DE CARVALHO  
 Adv.: Dr. Ivan Moraes Furtado  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Beatriz Engelman  
 DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução n° 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

**CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS**

Proc. N° 94.910-0  
 Autor.: JEFFERSON FERREIRA DE FIGUEIREDO  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues  
 DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca de eventual interesse em que o Sr. Perito preste esclarecimentos adicionais sobre o laudo, apresentando desde já seus quesitos. Intimem-se.

**CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Proc. N° 97.1542-8  
 Expic.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

**AGRÁRIA - INCRA**

Adv.: Dr. João Luiz Colares Sarmento  
 Expdo.: VICTORIO FIORELLO SPESSOTO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Ivan Lacava Filho  
 DESPACHO: Embora noticiado em suas peças contestatórias, os expropriados não comprovaram a quitação dos tributos incidentes sobre a área, objeto da demanda. Em assim sendo, determino que promovam o pagamento da referida exação, sob pena de, não o fazendo, não ser possível levantar o valor pleiteado. Após, cumprida a determinação supra, vista ao MPF. Intimem-se.

**CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

Proc. N° 2000.1044-3  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Marco Túlio L. Caminha  
 Réu.: COSME CARNEIRO CAVALCANTE, WALTER FERREIRA RIBEIRO E MYRLE NELMA LIMA DA COSTA  
 Adv.: Drs. Miguel Baía Brito, Cristovina Pinheiro Macedo e Vanda Ferreira, respectivamente.  
 DESPACHO: Depreque-se a inquirição das testemunhas Sebastião de Souza, Mariana da Silva e Maria de Santana Pires, todas arroladas pela defesa do réu Walter Ferreira Ribeiro, ao juízo da Subseção Judiciária de Santarém. Reserve-me para apreciar a pertinência da diligência requerida em alegações preliminares pela defesa de Myrle Nelma Lima da Costa, na fase do art. 499 do CPP. Intimem-se. Publique-se. Ciência ao MPF.

**JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA  
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

DIMIS DA COSTA BRAGA  
 Juiz Federal Substituto  
 JADETE SIQUEIRA DE NETO  
 Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 042  
 EM TEMPO  
 EXPEDIENTES DO DIA 26/09/2000

**AUTOS COM DESPACHO****CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

Proc. : 1997.39.02.000012-2  
 Autor : JOSÉ RODRIGUES FROTA E OUTROS  
 Advog. : Antonio Alves da Cunha Neto  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Proc. : Ludimar Calandriní Sidônio  
 DESPACHO: "Em face da petição da União (Fazenda Nacional), de fls. 91, remetam-se os presentes autos ao arquivo, com baixa da distribuição."

Proc. : 1998.39.02.000867-6  
 Embte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Proc. : Ludimar Calandriní Sidônio

Embdo. : ANTONIO FAGUIAR E CIA LTDA  
 Advog. : MARIA DA CONCEIÇÃO COSMO SOARES  
 DESPACHO: "Dê-se vista às partes sobre o laudo pericial de fls. 80/118. Oficie-se a CEF, solicitando informações sobre o saldo atual da conta n. 0026.005.00300177-9. Após, expeça-se o competente Alvará. Intimem-se."

**AUTOS COM DESPACHO****CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Proc. : 1999.39.02.000541-7  
 Autor : ESPOLIO DE AUTA PORTO FRANCO E LUIZ DA SILVA FRANCO  
 Advog. : Benedito Fernandes da Silva  
 Réu : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E UNIÃO FEDERAL  
 Advog. : Silvano Everton Diniz Soares/Raimundo Edson da Silva Mello  
 DESPACHO: "Defiro o pedido de substituição do assistente técnico requerido pelo INCRA, às fls. 205, e ainda o pedido de fls. 207. Concedo o prazo de 35 (trinta e cinco) dias. Intimem-se."

Proc. : 1999.39.02.001221-0  
 Autor : HERMES BATISTA TAVARES E OUTROS  
 Advog. : Idenilza Regina S Rufino  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: "Defiro o benefício da Assistência Judiciária Gratuita aos autores. Desentranhem-se os documentos de fls. 44/45, conforme o requerido às fls. 131/132. Os autores João Reinaldo Gomes Monteiro e João de Sousa Pereira, regularmente intimados do despacho de fls. 130, não comprovaram suas vinculações ao FGTS, em nenhum dos períodos requeridos na inicial. Assim sendo, com fulcro no art. 267, §1º do CPC, concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o seu cumprimento, pena de extinção do feito."

Proc. : 1999.39.02.001222-3  
 Autor : RAIMUNDO BENTES CARDOSO E OUTROS

Advog. : Idenilza Regina S Rufino  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: "Defiro o benefício da Assistência Judiciária Gratuita. Homologo o pedido de desistência formulado pelo autor Raimundo Dias da Silva às fls. 95/96. Desentranhem-se os documentos de fls. 26, 41/44, conforme o requerido. Os autores Raimundo Bento Ferreira e Raimundo Paulo Lemos Serrão, regularmente intimados do despacho de fls. 94, não comprovaram suas vinculações ao FGTS, em nenhum dos períodos requeridos na inicial, quanto ao autor Raimundo Correa Fialho, só comprovou o período de maio/90. Assim sendo, com fulcro no art. 267, §1º do CPC, concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o seu cumprimento, pena de extinção do feito."

Nos quatro processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. ... Intimem-se."

Proc. : 2000.39.02.000372-0  
 Autor : OLAVO TEIXEIRA ALVES NETO  
 Advog. : Oscar Damasceno Filho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000604-6  
 Autor : ALDO LAZARO DE SOUSA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000807-6  
 Autor : LEONOR DE ALMEIDA TAVARES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Proc. : 2000.39.02.000941-8  
 Autor : LUIZ ANTONIO CORREA LISBOA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

**AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO****CLASSE: 13103 - PROCESSO SUMÁRIO**

Proc. : 2000.39.02.001380-7  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Advog. : Cláudio Chequer  
 Réu : RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA REPOLHO E OUTRO  
 DECISÃO: "(...) Diante do quanto foi exposto e a teor do disposto no art. 25, §2º da Lei n° 9.605/98, defiro a doação do produto mineral à Prefeitura Municipal de Santarém, que deverá ser entregue sob termo e lançado formalmente no patrimônio dessa entidade. P.L.O."

**JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA**

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
 Juiz Federal da 6ª Vara  
 ANTENOR DOS REIS MONTE  
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 0087/2000  
 EXPEDIENTE DE 03/10/2000  
 PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial  
 N° : 97.3696-9  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Rosilene Silva de Souza  
 Executado : Armarinho Triunfo Ltda Outros

N° : 96.4219-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Rosilene Silva de Souza  
 Executado : Cerimonial Casa Blanca e Comércio de Alimentos Ltda

N° : 96.7735-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Domingos Fabiano Cosenza  
 Executado : Alberto Jacob Serruya e Outro

N° : 97.5110-3  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Domingos Fabiano Cosenza  
 Executado : Reinaldo Soares Bentes e Outro  
 N° : 94.1174-1  
 Exequente : Caixa Econômica Federal



Advogado : Renato Lobato Moraes  
Executado : Carlos Alberto de Souza e Souza

Nº : 94.0037-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato Moraes  
Executado : Antônio Silva Lessa

Nº : 93.2059-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosilene Silva de Souza  
Executado : Raimundo Martins dos Santos

Nº : 93.4434-6  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtsch  
Executado : Hernan Engenharia Ltda

Nº : 92.3701-1  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosomiro Arrais  
Executado : Antônio Quemel Lira

Nº : 93.4338-2  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto  
Executado : Sermatec Comércio Representações Ltda e Outros

Nº : 97.1509-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosilene Silva Souza  
Executado : Lindeus Pereira de Araújo

Nº : 94.1883-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Graciane da Mota Costa  
Executado : Engecasa Engenharia e Construções Ltda e Outros

Nº : 97.1433-8  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Executado : Elói Tavares de Souza

Nº : 98.3516-7  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtsch  
Executado : Alberto Jacob Serruya

Nº : 90.0360-1  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosomiro Arrais  
Executado : B. Cunha Wanzeler e Outros

Nº : 94.3776-7  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosilene Silva de Souza  
Executado : Jacundá Cereais Ltda e Outros

Nº : 94.4021-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Isafas Cabral  
Executado : Marcos Syade

Nº : 94.4122-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : José Augusto Freire Figueiredo  
Executado : Simone Vanilla Conceição de Vilhena Ramos

Nº : 97.7011-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosilene Silva de Souza  
Executado : Acácio Guilherme Pina Machado

Nº : 98.3425-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosilene Silva de Souza  
Executado : Espólio de Raimundo do Vale Farias

Nº : 95.8124-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : José Augusto Freire Figueiredo  
Executado : José Alves Teixeira

Nº : 99.7080-2  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Executado : José Afonso Frade Viana

Nº : 94.1968-8  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Graciane da Mota Costa  
Executado : Senco Sociedade de Engenharia Indústria e Comércio Ltda e Outros

Nº : 98.10045-4  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosilene Silva de Souza  
Executado : José Maria de Oliveira Vilhena

Nº : 00.36003-1  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosilene Silva de Souza  
Executado : José Soares Pinto

Nº : 90.0617-1  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos  
Executado : Luiz Inaldo Silva da Costa

Nº : 96.0036-0  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos  
Executado : Luzemiro Gomes Cunha

Nº : 00.31607-5  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos  
Executado : José Maria Gomes dos Santos

Nº : 00.34740-0  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos  
Executado : Ciro Araújo da Silva

Nº : 91.0273-9  
Exequente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa  
Executado : Verde Oliva Comércio e Representações Ltda

Nº : 00.21197-4  
Exequente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa  
Executado : SEMA - Serviços Especializados em Motores e Aeronaves

Nº : 91.1391-9  
Exequente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa  
Executado : W M Publicidade e Negócios Ltda

Nº : 91.3269-7  
Exequente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa  
Executado : Men's Publicidade e Promoções Ltda

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação da Embargante, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 96.5574-2  
Embargante : Ego Empresa Geral de Obras S/A  
Advogado : Mila Umbelino Lôbo  
Embargado : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Amélia Maia Franco

### JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal substituto da 7ª Vara  
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 146/2000  
EXPEDIENTES DOS DIAS 22 SET e 02 OUT 2000

#### CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. nº : 97.11306-9  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
Exqdo(a) : PAULO PONTES ARAÚJO  
Adv. : Francisco Genésio Bessa de Castro  
DESPACHO : O requerimento de parcelamento de débito deve ser formulado diretamente ao exequente, em razão do que indefiro o pedido de fl. 20. Cumpra-se o despacho de fl. 19. Publique-se com efeito de intimação.

#### CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº : 97.3901-1  
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
Adv. : Renato Paulino de Carvalho Filho  
Exqdo(a) : FAZENDA MUGUINHO S.A.

Adv. : Roberto A. O. Santos e outra  
DESPACHO : Em face do contido na 2ª certidão, do Sr. Oficial de Justiça, de fl. 71-v, noticiando a inexistência de bens de propriedade da Executada, manifeste-se a Exequente. Intime-se.

Proc. nº : 98.5447-4  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Sandra Suelly Carvalho  
Exqdo(a) : NILBA NILZÁ MONTEIRO SILVA  
DESPACHO : Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais. Sendo esse valor inferior a 100 UFIR's, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista a manifestação do Exequente à fl. ..., suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Proc. nº : 99.7715-0  
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
Adv. : Alexandre Hildebrand Garcia  
Exqdo(a) : IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.  
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto

Proc. nº : 99.9515-8  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)  
Adv. : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis  
Exqdo(a) : JUSCELINO DA COSTA MORAES

Proc. nº : 99.7777-6  
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
Adv. : Alexandre Hildebrand Garcia  
Exqdo(a) : FAZENDA BETITA S.A.  
Adv. : Talisman Moraes

DESPACHO : Colha-se a manifestação do Exequente sobre o pedido de cancelamento da inscrição no CADIN e extinção do feito, formulado pelo Executado às fls. 13/36 e 37/39.

#### CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº : 00.36097-0  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Exqdo(a) : BENEDITO RIBEIRO LOPES  
DESPACHO : Ao cálculo para apurar o valor das custas finais. Após, intime-se a Exequente a efetuar o devido recolhimento.

Proc. nº : 94.1167-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Regina Alves  
Exqdo(a) : LAÉRCIO SANTOS CABRAL DA LUZ  
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente à fl. 74. Ao cálculo para atualização do débito com base no demonstrativo de fl. 75. Após, expeça-se novo mandado de desocupação.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#### CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 00.29285-0  
Embte. : SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.  
Adv. : Edilson Moura Barroso  
Exqdo(a) : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

Proc. nº : 93.3692-0  
Embte. : F. SANTOS & CIA. LTDA.  
Adv. : Edmundo Pinheiro Júnior  
Exqdo(a) : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Juliana Furtado Costa

Proc. nº : 97.3458-5  
Embte. : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)  
Adv. : Nivea Sumire da Silva Kato  
Exqdo(a) : FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - TECEFÁTIMA e outro  
DESPACHO : Ao contrário do que afirma a subscritora da peça de fls. 289/290, os presentes autos tratam de Execução Diversa por título judicial, para execução da sentença prolatada nos Embargos à execução nº 00.28146-8. Não se trata, portanto, de Embargos à Execução, em razão do que indefiro o pedido de reunião formulado na mencionada peça, haja vista tratar-se de ação autônoma. Em face da não localização de bens do devedor por parte do exequente, suspendo o curso da presente ação por 06 (seis) meses, prazo que reputo razoável para efetuar diligências no sentido de localizar bens passíveis de penhora.



Proc. n° : 98.6159-9  
 Embte. : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ)  
 Advº. : Christiane R. Martins Nogueira  
 Exqdo(a).: FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
 DESPACHO : Manifeste-se a embargante sobre os documentos de fls. 77/84. Intime-se.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC), Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. n° : 98.11787-3  
 Embte. : CONTINENTAL DE PESCA LTDA. e outros  
 Advº. : Haroldo Alves dos Santos  
 Exqdo(a).: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL  
 Proc. : Waldise Melo

Proc. n° : 99.9595-2  
 Embte. : VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA.  
 Advº. : José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Exqdo(a).: FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto

Proc. n° : 2000.2350-7  
 Embte. : AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S.A.  
 Advº. : Haroldo Alves dos Santos  
 Exqdo(a).: FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
 DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

Proc. n° : 2000.8103-4  
 Embte. : CENTRO DE ESTUDOS CRIATIVOS INFANTIS PEQUENO PRÍNCIPE  
 Advº. : Márcia Helena Oliveira  
 Exqdo(a).: FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
 DESPACHO : Regularize a embargante a representação processual, juntando cópia do contrato social da empresa executada, sob pena de indeferimento da inicial.

Proc. n° : 2000.8342-0  
 Embte. : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA e outros  
 Advº. : Leôgênio Gonçalves Gomes  
 Exqdo(a).: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
 Proc. : Waldise Melo  
 DESPACHO : Defiro o requerido pela Embargante à fl. 739 em razão do que determino a vista dos autos ao Procurador da Embargante, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Proc. n° : 2000.9715-7  
 Embte. : EXTINCHAMA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME  
 Advº. : Luís Carlos Silva Mendonça  
 Exqdo(a).: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
 Proc. : Waldise Melo  
 DESPACHO : Instrua o(a) Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com instrumento de mandato, cópias do contrato social, título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, sob pena de indeferimento do feito.

Proc. n° : 2000.9968-6  
 Embte. : MADEIRAS DO PARÁ S.A. (MAPASA) e outro  
 Advº. : Roland Raad Massoud  
 Exqdo(a).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
 Advº. : Maria Amélia Maia Franco  
 DESPACHO : Instrua o(a) Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com instrumento de mandato, cópias do contrato social, do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.

Proc. n° : 2000.10591-8  
 Embte. : ATLÂNTICA PESCA LTDA.  
 Advº. : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto  
 Exqdo(a).: FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
 DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

## AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL  
 Proc. n° : 99.6751-6  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Nuno José de Souza Miranda  
 Exqdo(a).: CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, II e 795

do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. As custas processuais, foram pagas conforme guia de fls. 40, verso, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

## CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

Proc. n° : 90.2535-4  
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
 Proc. : Waldise Melo  
 Exqdo(a).: J. L. TEIXEIRA DE OLIVEIRA e outro  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. As custas processuais, foram pagas conforme guia de fls. 40, verso, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## PORTARIA Nº 03/2000/MP/CPJJI

A COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o princípio constitucional previsto expressamente no art. 205, onde determina que a educação é direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, garantido expressamente pelo art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente não serão objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da Lei qualquer atentado por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o artigo 6º de Lei 9.870, de 23/11/1999, ratificada pela Medida Provisória nº 1.930, de 29/11/1999, em seu art. 2º, § 1º que reza: o desligamento do aluno por inadimplência somente poderá ocorrer ao final do ano letivo ou, no ensino superior, ao final do semestre letivo quando a instituição adotar o regime didático semestral;

CONSIDERANDO que a administração de Colégios Particulares, através de comunicação aos responsáveis de alunos inadimplentes a proibição de participarem de trabalhos escolares, que fere os dispositivos legais supracitados, e com o objetivo de restaurar direitos garantidos às crianças e adolescentes que são matriculados na rede particular de ensino, que se encontram ameaçados com essa atitude adotada pelas respectivas diretorias;

CONSIDERANDO ainda da necessidade da apuração sumária e imediata do fato relatado supramencionado, que se confirmado poderá resultar na instauração de Inquérito Civil, Ação Civil Pública e ou qualquer outra mediada judicial cabível, o Ministério Público do Estado do Pará através das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 129, inc. III, da Constituição Federal c/c os arts. 26, inc. I, parágrafo único e, 27, inc. I, parágrafo único da Lei Federal nº 8.625/96, e art. 201, incisos V e VI, da Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, determinando desde já as seguintes diligências:

1. Autuem-se os documentos relativos ao fato capeando-os com esta Portaria, fazendo-se a devida comunicação via ofício da existência e início do presente procedimento ao Centro de Apoio Operacional pertinente, remetendo-lhe cópias da Portaria inicial, ex vi do art. 5º da Portaria nº 610/96/PCJ;
2. Oficie-se ao Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular, Associação de Pais e Alunos Intermunicipal do Estado do Pará;
3. Expeça-se convite as Instituições competentes, para comparecerem na sede desta Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, no dia 28/09/2000, as 09 horas, a fim de solucionar a questão;
4. Registre-se que funcionará no procedimento o Auxiliar de Administração Gilson Pereira Costa, servidor efetivo deste Órgão, para servir como secretário do presente feito, dispensando-o do compromisso legal, em razão do vínculo administrativo já existente;
5. Retornem-se os autos posteriormente a esta Presidência para ulteriores determinações.

REGISTRADA E NOTICIADA, CUMPRADA-SE.  
 Belém (PA); 26 de setembro de 2000  
 MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA  
 Promotora de Justiça/Coordenadora das Promotorias  
 e Justiça da Infância e da Juventude, em exercício

## PORTARIA Nº 1652/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1590/2000-PGJ, de 22.08.2000, criando, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, o Programa "O Ministério Público e a Comunidade"

RESOLVE:  
 DESIGNAR os Promotores de Justiça, relacionados na escala abaixo, para atuarem no núcleo de atendimento permanente à população do Jurunas, que funcionará na Av. Engenheiro Fernando Guilhon, nº 858, às quartas-feiras, no horário de 15 às 20h, a partir de 30.08.2000.

Dia 30.08.00 Mª DAS GRAÇAS CORREA CUNHA - Cível  
 Mª DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO - Cível  
 Dia 06.09.00N ATANAEL CARDOSO LEITÃO - Cível  
 Dia 13.09.00 MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE - Criminal  
 CÂNDIDA DE JESUS R. DO NASCIMENTO - Cível  
 Dia 20.09.00 MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE - Criminal  
 Mª DAS GRAÇAS CORREA CUNHA - Cível  
 Dia 27.09.00 NATANAEL CARDOSO LEITÃO - Cível  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de agosto de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
 Procurador de Justiça, com delegação

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 EXONERAR, a pedido, o servidor MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 59, caput, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração-AUD-201-A-I, a contar de 27.09.2000.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de setembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
 Procurador-Geral de Justiça

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato : 027/2000-MP/PA  
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará. - CGC/MF Nº 05.054.960/0001-58 e N.V.P. Veículos e Peças Ltda - CIC/MF nº 63.817.233/0001-00  
 Objeto do Contrato: Fornecimento de 01 (um) veículo Volkswagen, tipo Kombi STD 1.6, ano/mo delo 2000/2001, para atender as necessidades do Projeto "O Ministério Público e a Comunidade".  
 Modalidade de Licitação: Convite nº 028/2000-MP/PA  
 Vigência: 27.09.2000 a 26.09.2001  
 Valor do Contrato: R\$-24.738,80 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.14.422.0121.1312  
 Elemento de Despesa: 4590-52  
 Data da Assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2000.  
 Ordenador de Despesa: Luiz César Tavares Bibas  
 Foro: Belém-Pa.

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2000-MP/PA; Abertura: 06.11.2000 às 10:00h;  
 Objeto: aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Anexo II, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado; Edital: Rua João Diogo nº 100, Belém-Pará, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00h às 14:00h. Valor: 15:00 (quinze reais); Apresentar: credencial, cópia da cédula de identidade e carimbo da Empresa.

Belém, 04 de outubro de 2000.  
 LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
 Presidente da Comissão de Licitação

## RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do Extrato de Contrato nº 028/2000-MP/PA, publicado no D.O.E da dia 03.10.2000, pág.16 do Caderno do Judiciário-1:  
 Onde se lê: Vigência: 03.10. a 31.12.2002  
 Leia-se: Vigência: 03.10. a 31.12.2001  
 Retificação da publicação do Extrato de Contrato nº 029/2000-MP/PA, publicado no D.O.E da dia 03.10.2000, pág.16 do Caderno do Judiciário-1:  
 Onde se lê: Vigência: 03.10. a 16.12.2002  
 Leia-se: Vigência: 03.10. a 16.12.2001

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 14.08.2000.  
 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil, às quinze horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes



QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2000

o Exmo. Sr. Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, substituto legal do Procurador-Geral de Justiça, que presidiu a sessão, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral; como Membros, a Exma. Sra. Conselheira Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, a Exma. Sra. Conselheira Dra. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, a Exma. Sra. Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Conselheira Convocada e a Exma. Sra. Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, que secretariou os trabalhos, na condição de Secretária-Geral. Aberta a sessão como primeiro item da Pauta, aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária de 27.07.00. Dando prosseguimento, como segundo item da pauta aprovada por unanimidade de votos a homologação dos arquivamentos concernentes ao Processo nº 910/96-PGJ e Processo nº 1167-A/96-PGJ, relatados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Dr. EDUARDO BARLETA. No terceiro item da pauta apreciação dos relatórios e votos da Exma. Sra. Conselheira Dra. MARIZA LIMA, referentes a homologação dos arquivamentos dos Processos nº 062/98-MP/PJ/DC/PP, nº 413/98-PGJ e nº 907/97-PGJ, acatados à unanimidade pelos Conselheiros. Como quarto item distribuição dos autos do Procedimento Extrajudicial nº 047/00-MP/PJ/DC/PP, para a Exma. Sra. Conselheira Dra. ESTER NEVES DE OUTEIRO. No quinto item da pauta, aprovação unânime de Súmula nº 001/00-CSMP, referente as remoções pelo critério de merecimento. Como sexto item, após manifestação da Corregedoria-Geral, é votada a remoção na 2ª Entrância, para 1ª Promotoria de Justiça de Abacetuba, pelo critério de merecimento, sendo o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. MILTON LUÍS LOBO DE MENEZES, removido e os Promotores de Justiça Dr. NÉLIO CAETANO E SILVA e Dr. FABIANO AMIRALDO E SILVA, compondo a lista para efeito de consecuidade. Dando prosseguimento, como sétimo item da pauta, o Exmo. Sr. Corregedor-Geral, manifesta-se para concluir que o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO, é o mais antigo dentre os candidatos inscritos para remoção na 2ª Entrância para 2ª Promotoria de Justiça de Soure, pelo critério de antiguidade. Apurado o resultado da votação, foi removido à unanimidade de votos. Ato contínuo, como oitavo item da pauta é procedida a votação da remoção na 2ª Entrância para 1ª Promotoria de Justiça de Cível de Ananindeua, pelo critério de merecimento compondo a lista os Promotores de Justiça Dr. ERNESTINO ROSSEVELT DA SILVA PANTOJA, Dr. ROBERTO PEREIRA PINHO e Dr. CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA, sendo removido, por estar configurando pela quinta vez alternada, o Dr. ROBERTO PEREIRA PINHO. O Exmo. Sr. Presidente anuncia o nono item da pauta, votação da remoção na 2ª Entrância, para Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, pelo critério de antiguidade, concede a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, que conclui dizendo ser o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE, o mais antigo dentre os candidatos inscritos porém, formulou pedido de desistência ao pleito. A Secretária do Conselho Superior informa, também, as desistências dos Promotores de Justiça: Dr. ADOLFO JOSÉ DE SOUZA, e Dr. ERNESTINO ROOSEVELT DA SILVA PANTOJA, cessando as remoções dos Promotores de Justiça Dr. MILTON LUÍS LOBO DE MENEZES, Dr. MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO e Dr. ROBERTO PEREIRA PINHO. A Exma. Sra. Conselheira Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, manifesta-se no sentido de que vem sendo praxe do Conselho Superior, excluir da votação aqueles que já tenham sido removidos na sessão. O Exmo. Sr. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES, argumenta que a vaga de Abacetuba não foi aberta concomitantemente as demais apreciadas na ocasião. O Exmo. Sr. Conselheiro Dr. EDUARDO BARLETA, solicita a Secretária do Conselho Superior, que informe como o Egrégio Conselho, vem se posicionando diante de tais situações. A Secretária do Conselho Superior, Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, informa que o Conselho Superior, tem definido que o Promotor de Justiça removido na sessão é excluído automaticamente da votação das remoções seguintes para vagas cujos editais tenham sido publicados conjuntamente e colocados para votação na mesma sessão. Concedida a palavra a Exma. Sra. Conselheira Dra. ESTER NEVES DE OUTEIRO, concorda que em outras situações vem sendo a praxe do Conselho Superior, a exclusão daqueles que já tenham sido removidos porém, trata-se de uma situação totalmente divergente em função, inclusive, do tempo decorrido cabendo ao Promotor de Justiça se manifestar. Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, optam por decidir através de votação se mantêm o entendimento de praxe de excluir os já removidos na sessão. Apurado os votos fica decidido seguir a ordem de antiguidade para que seja votado o primeiro da lista após os que desistiram ou foram removidos nesta sessão. O Exmo. Sr. Presidente, procede a votação no caso na Dra. SIMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA, registrada as abstenções do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES, e da Exma. Sra. Conselheira Dra. MARIZA LIMA, apurado os votos fica removida, por 05 (cinco) votos a favor, pelo critério de antiguidade para a Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá a Dra. SIMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA. No décimo item da pauta, o Exmo. Sr. Presidente comunica a existência de vagas para Remoção na 3ª Entrância e na 2ª Entrância e os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, concordam com a publicação na Imprensa Oficial, das vagas comunicadas. No que ocorrer a Exma. Sra. Conselheira Dra. MARIZA LIMA, ratifica o requerimento feito em sessões anteriores dos Promotores de Justiça afastados para curso. O Exmo. Sr. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES, solicita que as demais vagas pendentes sejam postas em votação. Ainda no que ocorrer o Exmo. Sr. Presidente, submete para apreciação dos Conselheiros o pleito da Exma. Sra. Promotora de Justiça de 1ª Entrância, Dra. FÁBIA DE MELO E SILVA, constante no Processo nº 182/00-CSMP, solicita autorização de afastamento para realização de Doutorado, na Universidade Paris 1 – Panthéon – Sorbone, e comunica que há apenas um Promotor

de Justiça de 1ª Entrância, afastado de suas funções para realização de curso. Após informações prestadas verbalmente pela Promotora de Justiça pleiteante ao Egrégio Conselho Superior, os Exmos. Srs. Conselheiros decidem deferir por maioria de votos, registrada a abstenção da Exma. Sra. Conselheira Dra. MARIZA LIMA, o afastamento da Promotora de Justiça Dra. FÁBIA DE MELO E SILVA, para cursar o Doutorado, com ônus para este Órgão Ministerial. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

**LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

**Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 23.08.2000.**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil, às quinze horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça, que presidiu a sessão, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral; como Membros, a Exma. Sra. Conselheira Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, a Exma. Sra. Conselheira Dra. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, a Exma. Sra. Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Conselheira Convocada e a Exma. Sra. Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, que secretariou os trabalhos, na condição de Secretária-Geral. Aberta a sessão como primeiro item da pauta é autorizada a publicação de uma vaga para remoção na 2ª Entrância para a 1ª Promotoria de Justiça de Bragança, pelo critério de merecimento. Dando prosseguimento, como segundo item, após o Exmo. Sr. Corregedor-Geral Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, esclarecer que o Promotor de Justiça Dr. MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO, foi removido anteriormente e o Dr. MILTON LUÍS LOBO DE MENEZES, postular verbalmente a desistência da referida remoção, decidem os Exmos. Srs. Conselheiros que os demais inscritos concorrerão em igualdade de condições por não haver nenhum candidato que preencha os requisitos objetivos. Procedida a votação da remoção na 2ª Entrância, para 2ª Promotoria de Justiça de Bragança, pelo critério de merecimento compondo a lista o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. IVANILSON PAULO CORREA RAIOL, a Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA, e o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. NÉLIO CAETANO SILVA, sendo removido, pelo critério de merecimento para 2ª Promotoria de Justiça de Bragança o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. IVANILSON PAULO CORREA RAIOL. No terceiro item da pauta, é removido na 2ª Entrância, à unanimidade de votos, para 4ª Promotoria de Justiça de Marabá, pelo critério de antiguidade o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. FABIANO AMIRALDO E SILVA. Dando continuidade, como quarto item da pauta é removida na 2ª Entrância, à unanimidade de votos, para 3ª Promotoria de Justiça de Ananindeua, pelo critério de antiguidade a Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA. Como quinto item da pauta, votação da remoção na 2ª Entrância para 2ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel, usando raciocínio análogo ao usado na votação da remoção para 2ª Promotoria de Justiça de Bragança, face a desistência do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE, e as remoções dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça Dr. MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO e Dr. ROBERTO PEREIRA PINHO, na sessão passada, para vagas editadas na mesma data, os demais concorrerão em igualdade de condições. Procedida a votação, fica composta a lista dos Promotores de Justiça Dr. ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA, Dr. MILTON LUÍS LOBO DE MENEZES e Dra. VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO, porém, por já haver figurado cinco vezes alternadas o Dr. MILTON LUÍS LOBO DE MENEZES, é removido para 2ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel, pelo critério de merecimento, e com a autorização do Egrégio Conselho Superior solicita registro de pedido de desistência à remoção para Promotoria de Justiça de Abacetuba. Como sexto item da pauta, em face da desistência do único inscrito os Senhores Conselheiros, decidiram disponibilizar para promoção para 2ª Entrância, pelo critério de merecimento, a Promotoria de Justiça de Monte Alegre, devendo ser imediatamente publicada. No sétimo item da pauta, é removida na 1ª Entrância, à unanimidade de votos, para Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus do Tocantins, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. DARLENE RODRIGUES MOREIRA. No oitavo item da pauta, votação da remoção na 1ª Entrância para Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Timboteua, pelo critério de merecimento. Procedida a votação, compõe a lista o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. MARCO AURÉLIO LIMA NASCIMENTO, e as Exmas. Sras. Promotoras de Justiça Dra. ALINE MOREIRA BARATA e Dra. MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL, sendo removido o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. MARCO AURÉLIO LIMA NASCIMENTO. No que ocorrer, a Exma. Sra. Conselheira Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, apresenta proposta ao Egrégio Conselho, considerando o disposto no art. 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 01/82 e o Art. 8º, II de seu Regimento Interno do Conselho Superior, que seja incluído dentre os critérios objetivos de avaliação para remoções e promoções por merecimento, a participação dos Promotores de Justiça no Programa "Ministério Público e a Comunidade". O Exmo. Sr. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES, relembra que existem outras propostas de Resoluções pendentes de apreciação pelo Conselho Superior. O Exmo. Sr. Presidente, informa que será marcada reunião para apreciação de todas

as propostas apresentadas a este Conselho Superior. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

**LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

**Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 15.09.2000**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil, às quinze horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça, que presidiu a sessão, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral; como Membros, a Exma. Sra. Conselheira Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, a Exma. Sra. Conselheira Dra. IOLANDA BRASILEIRO PARENTE, e a Exma. Sra. Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, que secretariou os trabalhos, na condição de Secretária-Geral. Aberta a sessão como primeiro item aprovação por unanimidade das atas das reuniões ordinárias de 14.08.00 e 23.08.00. Ato contínuo, como segundo item da pauta votação, da remoção para a 4ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, pelo critério de merecimento. Concedida a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, Dr. FRANCISCO BARBOSA, que manifesta-se para informar que as fichas funcionais, bem como, os relatórios anuais dos Promotores de Justiça que estão concorrendo às vagas votadas nesta ocasião, encontram-se a disposição para quem desejar consultá-los e ressalta que somente a Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. AMÉLIA SATOMI IGASHI, preenche os requisitos de acordo com a Súmula nº 001/99-CSMP, sendo os demais candidatos concorrentes apenas para compor a lista para efeito de consecuidade, e ainda que, a Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. FLORINDA FURTADO GOMES, figurou por duas vezes consecutivas em lista triplíce. Procedida a votação, após o terceiro escrutínio fica removida para 4ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, pelo critério de merecimento a Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. AMÉLIA SATOMI IGASHI, compondo a lista para efeito de consecuidade as Exmas. Sras. Promotoras de Justiça Dra. EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUZA SÁ e Dra. FLORINDA FURTADO GOMES. No terceiro item da pauta foi removido para 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA. Dando prosseguimento, como quarto item votação da promoção para 3ª Entrância, para 1ª Promotoria de Justiça de Icoaraci, pelo critério de merecimento após o quarto escrutínio, foi composta a lista pela Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA, e pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça Dr. SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE e Dr. ALCENILDO RIBEIRO SILVA, sendo promovida a Dra. MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA. Como quinto item da pauta, procedida a votação da promoção para 2ª Entrância, para 2ª Promotoria de Justiça de Itaituba, pelo critério de merecimento, que após o terceiro escrutínio ficou composta pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça Dr. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID, Dr. MARCELO BATISTA GONÇALVES, e Dra. MYRNA GOUVÊIA DOS SANTOS, sendo promovido o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Presidente, informa o sexto item, votação da promoção para 2ª Entrância, para 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, pelo critério de antiguidade. Concedida a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, informa que o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO, é o mais antigo dentre os candidatos inscritos, reunindo condições de ser indicado a vaga ofertada. Procedida a votação fica promovido por unanimidade de votos o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO. Dando continuidade, no sétimo item da pauta, procedida a votação da promoção para 2ª Entrância, para 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, pelo critério de merecimento. Após o terceiro escrutínio fica a lista composta pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça Dra. ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA, Dra. MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA, e Dra. REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO, sendo promovida para Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Presidente anuncia como oitavo item da pauta, a votação da promoção para 2ª Entrância, para Promotoria de Justiça de Parauapebas, pelo critério de antiguidade e concede a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que ressalta que o mais antigo dentre os candidatos inscritos é o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO, que no entanto, foi promovido anteriormente, e ainda, que na sequência de antiguidade dentre os inscritos o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO, é o mais antigo reunindo condições para ser indicado a vaga ofertada. Procedida votação fica promovido à unanimidade de votos o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO. Dando prosseguimento, como nono item da pauta apreciação e aprovação por unanimidade do voto da Exma. Sra. Conselheira Dra. IOLANDA BRASILEIRO PARENTE, concernente ao Processo nº 018/98-MP/PJDMA e Processo nº 064/00-MP/PJC. No décimo item da pauta apreciação e aprovação à unanimidade do voto da Exma. Sra. Conselheira Dra. ESTER NEVES DE OUTEIRO, concernente ao Processo nº 1445/98-PGJ. O Exmo. Sr. Presidente anuncia como décimo primeiro item os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, decidem por unanimidade de votos pela disponibilização da 2ª Promotoria de Justiça



de Abaetetuba, para remoção, sendo o critério determinado pela sequência dos critérios adotados para remoção na 2ª Entrância e ainda, que deverá ser considerada como a data da vacância, o dia 23.08.00, dia este em que o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. MILTON LUIS LOBO DE MENEZES, desistiu da referida remoção e pela disponibilização da vaga na 3ª Entrância para 2ª Promotoria de Justiça de Icoaraci, a ser preenchida por promoção, pelo critério de antiguidade. Ainda no que ocorrer, apreciação do expediente referente aos Promotores de Justiça que concluíram, o curso de Especialização em Direito Ambiental e Políticas Públicas, para conhecimento do Egrégio Conselho. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

**LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

PORTARIA Nº 032/2000/MPJTCM, DE 02 DE OUTUBRO 2000

A Procuradora Chefe, do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Ronaldo Jennings Pereira Filho, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para as despesas de pronto pagamento do órgão obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

38101.011220125.2902-349034 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Maria Regina Franco Cunha  
Procuradora Chefe

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 16.346

Processo n.º: 34 - MS

Autos de: Mandado de Segurança com pedido de liminar

Origem: Maracaná - Pará

Assunto: Contra ato da Juíza da 31ª Zona Eleitoral que não incluiu o impetrante na relação dos eleitores que tiveram seus títulos revisados em decorrência de revisão eleitoral.

Impetrante: Eliel Nina de Azevedo, por seu advogado, Dr. João Luiz Wariss de Araújo.

Autoridade Coatora: Dr.ª Maria Antônia Athayde do Carmo, Juíza da 31ª Zona Eleitoral - Maracaná

Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva

Mandado de Segurança. Empréstimo de efeito suspensivo. Ausência no procedimento de revisão do eleitorado. Inferimento de pedido de registro. Não preenchimento de requisito legal. Matéria de fato. Impossibilidade de apreciação. Denegação da Segurança.

Deve-se denegar a Segurança ante o envolvimento de matéria de fato a depender de instrução processual, o que é incabível em sede de Segurança.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, denegar a Segurança, nos termos do voto da Relatora e, em consonância com o parecer ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.352

Processo n.º: 0043 - MS

Autos de: Mandado de Segurança.

Origem: 38ª Zona Eleitoral - Oriximiná-Pa.

Impetrante: Prefeitura Municipal de Oriximiná, por seu procurador, Sr. Antônio Miléo Gomes.

Autoridade Coatora: Dr.ª Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Juíza da 38ª Zona Eleitoral.

Assunto: Contra ato da MM. Juíza da 38ª Zona, que indeferiu pedido de liberação de motor e gerador, atendendo parecer do Ministério Público, nos autos do Proc. n.º 203/2000 (38ª Zona Eleitoral)

Relator: Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Mandado de Segurança. Apreensão ilegal de equipamentos. Liberação. Concessão de Segurança.

Ante a manifesta ilegalidade da manutenção da apreensão, em decisão que fere direito líquido e certo, deve a ilegalidade ou abuso de poder ser sanada por meio do writ.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, conceder a Segurança, determinando a liberação dos objetos apreendidos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 2000.  
@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.746

Processo n.º: 225 - Ação Cautelar com Pedido de Liminar

Origem: Belém - Pará.

Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar

Requerente: Coligação PT/PC do B, por seus advogados, Drs. José Rubens de Leão e outros.

Requerido: Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República Federativa do Brasil, por seus advogados, Drs. Mailton Marcelo Ferreira e outros.

Assunto: Empréstimo de efeito suspensivo aos Recursos interpostos contra as decisões proferidas nos autos dos processos de Direito de Resposta n.º 58 e 60/2000 (28ª ZE), por afirmações veiculadas nos programas dos candidatos às eleições proporcionais da requerente, tidas como ofensivas à honra do atual Presidente da República Federativa do Brasil, tais como, "financiamento da corrupção" e "congelamento dos salários dos servidores".

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, por dependência.

EMENTA: AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO. JULGAMENTO DO RECURSO. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Julgado recurso ao qual se pretendia dar efeito suspensivo através de cautelar, extingue-se o processo sem julgamento do mérito.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de Setembro de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.747

Processo n.º: 218 - DIV

Origem: Marabá - Pará

Autos de: Agravo de Instrumento

Agravante: Marcos Godoy Spíndola e Wagner Spíndola Ataíde, por seu advogado, Dr. Alberto Moussallem Filho.

Agravados: Dr.ª Margui Gaspar Bittencourt - Juíza da 23ª Zona Eleitoral - Marabá e Geraldo Mendes de Castro Veloso, por seu advogado, Dr. Mancipor Oliveira Lopes.

Assunto: Contra decisão que, recebendo denúncia, julgou procedente representação criminal eleitoral proposta contra os agravantes, nos autos do processo n.º 224/2000 (23ª Zona Eleitoral).

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE  
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO ELEITORAL. DESCABIMENTO. No processo eleitoral o Agravo de Instrumento só tem cabimento nas hipóteses de denegação de recurso especial ou extraordinário. Agravo não conhecido.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, por incabível na espécie, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.748

Processo n.º: 188 - Div. (Consulta)

Autos de: Solicitação.

Origem: Marabá - Pará.

Solicitante: Dr.ª Margui Gaspar Bittencourt, Juíza da 23ª Zona Eleitoral (Marabá).

Assunto: Instruções sobre notificação e realização de sorteio referente à

propaganda por meio de outdoors, após o término do prazo legal.

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Consulta. Juiz Eleitoral. Caso concreto. Não-conhecimento.

A competência dos Tribunais Eleitorais restringe-se às formulações em tese (Código Eleitoral, art. 30, VIII), não podendo ser respondidas consultas que busquem solução para o caso concreto.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta, por versar sobre caso concreto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator,

Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.749

Processo n.º: 058 - Consulta

Origem: Redenção - Pará.

Consultante: Coligação "União por Pau D'Arco", por seu Presidente, Isnaldo Dias de Oliveira.

Assunto: Se o candidato ao cargo de Prefeito nas eleições municipais do ano corrente, poderá transportar os candidatos ao cargo de Vereador pela Coligação aos Comícios e outros locais.

Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

Consulta. Juiz Eleitoral. Caso concreto. Não-conhecimento.

A competência dos Tribunais Eleitorais restringe-se às formulações em tese (Código Eleitoral, art. 30, VIII), não podendo ser respondidas consultas que busquem solução para o caso concreto.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta, por versar sobre caso concreto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 2000.

Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator,

Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.751

Processo n.º: 0068 - Cons

Autos de: Consulta.

Origem: Belém - Pará.

Consultante: Orlando Reis Pantoja, Presidente da Câmara Municipal de Belém.

Assunto: Sobre a legalidade de atividades de distribuição de panfletos, santinhos e outros (boca de urna), às proximidades das Seções Eleitorais.

Relator: Juiz Rômulo José Ferreira Nunes.

CONSULTA. PRÁTICA DE BOCA DE URNA. NÃO CONHECIMENTO.

Tratando-se de consulta que envolve matéria concreta, não pode ser conhecida. Inteligência do art. 30, VIII, do CE.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da consulta por versar sobre caso concreto, nos termos do voto do Relator e, em consonância com o parecer ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE

VASCONCELLOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.752

Processo n.º: 0234 - DIV

Autos de: Pedido de Providências.

Origem: Belém - Pará.

Interessada: Coligação União por Belém, por seus advogados, Drs. Hércules Rocha e outros.

Assunto: Para que seja determinado liminarmente que a Prefeitura Municipal de Belém e seu atual gestor, Edmilson Brito Rodrigues se abstenham de indicar servidores ocupantes de cargo de confiança para guarda do material eleitoral.

Relator: Juiz Rômulo José Ferreira Nunes.

Pedido de Providências. Decreto Municipal que disponibiliza servidores e dependências dos estabelecimentos da Administração direta e indireta do Município de Belém, com vistas ao pleito de 1º de outubro, em 1º Turno, e 29 de outubro de 2000, em 2º Turno, se houver. Informações prestadas pelo Diretor Geral do TRE sobre a legalidade do procedimento. Indeferimento.

Indefere-se o Pedido de Providências considerando as informações prestadas pelo Diretor Geral do TRE, que demonstram a legalidade do procedimento.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator. Ausente temporariamente o Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE

VASCONCELLOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

## CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 053/2000

A DOUTORA MARTA INÊS ANTUNES JADÃO, JUÍZA ELEITORAL DA 1ª ZONA, BELÉM - PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

Faz saber aos interessados, que este Juízo, em cumprimento ao que determina o artigo n.º 133, Parágrafo 3º do Código Eleitoral, informa que o LACRE, das URNAS



QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

DE LONA, a serem utilizadas como contingência, em caso de falha irreversível na urna eletrônica (2º turno), deverá ocorrer na sede desta Zona Eleitoral, sito a rua São Francisco s/nº, anexo II do prédio sede do TRE-PA, no dia 10 de outubro de 2000, às 10:00 horas da manhã.

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil.

@ Marta Inês Antunes Jidão  
Juíza Eleitoral 1ª Zona

EDITAL Nº 052/2000

A DOUTORA MARTA INÊS ANTUNES JADÃO, JUÍZA ELEITORAL DA 1ª ZONA, BELÉM - PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

Faz saber aos interessados, candidatos, partidos políticos, representantes de coligações, que nos termos do art. 104 e seus parágrafos do Código Eleitoral, fará audiência para sorteio da ordem dos nomes dos candidatos às eleições municipais, para os cargos majoritários (2º turno), das cédulas oficiais no dia 06 de outubro de 2000, às 10:00 horas da manhã, no plenário do Tribunal Eleitoral do Pará.

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil.

@ Marta Inês Antunes Jidão  
Juíza Eleitoral 1ª Zona

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 039/ 2000 - 1ª TURMA - SESSÃO DE 03.10.2000.

### RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T/RO 5064/2000. RECORRENTE: AMIRALDO DA COSTA E SILVA. Dr. Antônio dos Santos Dias. RECORRIDO: SISTEMA DE ENSINO UNIVERSO LTDA. Dr. José Augusto Ferreira Martins. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. DECISÃO: A EGRÉGIO PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, REJEITOU A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR DESERÇÃO E DELE CONHECEU; DETERMINOU A CORREÇÃO TÉCNICA NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PARA CONSTAR QUE A RECLAMAÇÃO FOI JULGADA IMPROCEDENTE; NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CUJA ISENÇÃO JÁ FOI CONCEDIDA À FL. 36V, QUE MANTÉM-SE POR EQUIDADE.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 4918/2000. RECORRENTE: VERA LÚCIA FIRMINA SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dra. Liliane Cohen Calisto Pontes. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. DECISÃO: A EGRÉGIO PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO RECURSO, E DEU PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A NULIDADE DO ITEM 1, DA CLÁUSULA 3 DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS, POR OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS GARANTIDOS PELO ART. 5º, CAPUT E ART. 7º, XXX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/C/ART. 444, DA CLT. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENOU A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS PROPORCIONAL AO EXERCÍCIO DE 1999, NO VALOR LÍQUIDO DE R\$-1.617,33 JÁ CORRIGIDO MAIS JUROS DE MORA DE R\$-39,35, NO TOTAL DE R\$-1.656,68. CUSTAS PELA RECLAMADA FIXADAS NO VALOR DE R\$-32,00.

### RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T//ED/AP 4851/1996. EMBARGANTES: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA e OUTRO. Dra. Paula Frassinetti Mattos. EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior; BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luiz Soares Santos. RELATOR: Juiz JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição a sanar no VV. Acórdão Embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO VV. ACÓRDÃO EMBARGADO. TODO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 4162/2000. EMBARGANTE: DALVA MARIA NERY BORGES. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. EMBARGADO: BANCO

DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares. RELATORA: Juíza VANJA COSTA DE MENDONÇA. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhuma das hipóteses referidas no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NA RESPEITÁVEL DECISÃO EMBARGADA A CONTRADIÇÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ ED/AP 3848/2000. EMBARGANTE: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dra. Maria Rosângela da Silva C. de Souza. EMBARGADO: BENEDITA BARRETO BARBOSA. Dr. Jäder Kahwage David. RELATOR: Juiz GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO - FALTA DE INTERESSE PARA RECORRER. Não existe interesse para interpor recurso quando a pretensão é de que a decisão seja reformada para condenar o embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR MANIFESTA FALTA DE INTERESSE RECURSAL. TODO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ ED/RO 3881/2000. EMBARGANTE: MEDISERV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Dra. Erika Moreira Bechara. EMBARGADO: TELMA SUELI RODRIGUES RIBEIRO. Dra. Sabrina Mamede Napoleão. RELATOR: Juiz GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REDISCUSSÃO DA TESE ADOTADA - Os embargos declaratórios não se servem a rediscutir a tese adotada pelo acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO; À UNANIMIDADE, EM REJEITÁ-LOS, PELA INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO. TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4515/2000. RECORRENTE: PALMETTO VEÍCULOS LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida. RECORRIDO: FERNANDO OTÁVIO FARIAS FERREIRA. Dra. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: REVENDA DE VEÍCULOS - PRODUÇÃO E REMUNERAÇÃO - Levando-se em conta a realidade e o apurado no curso da instrução processual, ficou patente que a Reclamada como revendedora e prestadora de serviços autorizados, mantinha uma oficina com técnicos especializados. E, estes a exemplo do Reclamante além do salário percebia a partir de ajuste prévio um valor referente à produção. Desta feita, foi acertada a condenação imposta que reconheceu a remuneração composta do salário mais produção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO. REJEITÁ A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR TOTAL AUSÊNCIA DE AMPARO E BASE. NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA LIMITAR A CONDENAÇÃO DA PRODUÇÃO AO PERÍODO EXATO DE 22.ABRIL.98 ATÉ 02.AGOSTO.99. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R. DECISÓRIO. ACOLHER, INTEGRALMENTE, O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 01/96 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO ENUNCIADO Nº 01/98 DESTA E. TRT. TODO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4326/2000. AGRAVANTE: PAULO MONTEIRO DOS SANTOS. Dr. José de Arimateia Medeiros da Rocha. RECORRIDO: ANDERSON DE OLIVEIRA PALHETA. Dr. Paulo Rogério de Souza Garcia. Dr. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: BEM MÓVEL - TELEVISOR - PROVA DE PROPRIEDADE - A comprovação da titularidade ou propriedade de um bem móvel, no caso, um aparelho de televisão, não se presume. Isto é, não basta apenas que a pessoa esteja da posse do bem, mas sim, ateste com documentos hábeis que o adquiriu. Neste caso, as notas fiscais apuradas foram apresentadas após a penhora, o que demonstra o seu caráter fraudulento e manifestamente imprestável. Portanto, cometa a r. sentença que manteve a penhora sobre o bem móvel constrito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA, MAS POR OUTROS FUNDAMENTOS QUANTO À PENHORA. REJEITÁ, AINDA, A DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ REQUERIDA PELO AGRAVADO EM CONTRAMINUTA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TODO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 4746/2000. AGRAVANTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA

DA SILVA e ANDREVALDO SOUZA MACHADO. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - PROCURAÇÃO E TRASLADO INSUFICIENTE - NÃO CONHECIMENTO - De acordo com a Resolução Nº 6 do Colendo TST, cabe a parte interessada e autora do agrado de instrumento providenciar o traslado de todas as peças indispensáveis ao exame do apelo. De outro lado, não se conhece de Agrado de Instrumento quando falta o traslado do Aviso de Recebimento referente à notificação do despacho agravado e o referido despacho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM REGULAR HABILITAÇÃO NOS AUTOS, ALÉM DE FALTAR, NA SUA FORMAÇÃO, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU CONHECIMENTO. TODO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ AI 4341/2000. AGRAVANTES: TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO LTDA e OUTRO. Dr. Sebastião Bandeira. AGRAVADO: YULE CLIMÉRIO FRUTUOSO DE OLIVEIRA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - INCABÍVEL DE DESPACHO NÃO DENEGATÓRIO DE RECURSO. A propositura de agrado de instrumento é limitada a despacho denegatório de recurso (art. 897, b, da CLT). Deste modo, não se conhece de agrado de instrumento se interposto de despacho que rejeitou liminarmente os embargos de declaração, pois estes não se configuram como recurso e sim como um pedido de esclarecimento, um complemento da decisão, quando esta é lacunosa, contraditória ou obscura. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4541/2000. AGRAVANTE: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro. AGRAVADO: RAIMUNDO BENEDITO MONTEIRO DE SOUZA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS - A norma do art. 605 do CPC não se aplica supletivamente ao processo trabalhista, tendo em vista que a CLT tem norma específica regulamentando a matéria, conforme art. 879 § 2º da CLT. A norma contida no § 2º do artigo 879 da CLT não é de cunho obrigatório, apenas há a previsão facultativa ao Juízo, daí porque quando não acolhe a referida norma, não está violando nenhum direito da parte e, nem tampouco, causando-lhe prejuízo, pois o direito de a parte manifestar-se é preservado, por ocasião dos embargos. Assim, não há qualquer nulidade a ser declarada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INTEMPESTIVIDADE, DESERÇÃO E NÃO DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA E CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO, DEFERIR A APLICABILIDADE DO ENUNCIADO 01/98 DESTA EGRÉGIO REGIONAL, FICANDO MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 4635/2000. RECLAMANTE: IZAURA CORRÊA NEGRAU. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RECLAMADO REVEL FICTA CONFESSIO. A revelia, com a conseqüente aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, gera presunção de veracidade dos fatos articulados pelo autor, na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4752/2000. AGRAVANTE: CLÁUDIO GOMES DA SILVA. Dr. Abelardo da Silva Cardoso. AGRAVADO: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. O agrado não pode ser conhecido, tendo em vista o que dispõe o art. 893 § 1º e art. 897 da CLT, pois entendimento diverso propiciaria o variado uso do agrado de petição para cada decisão que fosse proferida no processo, especialmente nestes autos, nos quais a execução sequer se iniciou. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 4775/2000. AGRAVANTE: MHS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dra. Ana Amélia Paes de Andrade Barros. AGRAVADO: SÉRGIO GUILHERME DA COSTA VIANA. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: DESERÇÃO - NÃO COMPROVAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL - Não é possível conhecer do

INTERNET: www.ioepa.com.br



Agravo de Petição quando não houver a efetivação do depósito recursal, conforme preceitua o disposto no § 1º do artigo 899 da Consolidação Oubreira, com nova redação dada pelo artigo 8º da Lei 8.542, de 23 de dezembro de 1992, que alterou o artigo 40 da Lei 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE SEGUIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 3746/2000.** AGRAVANTES: DIONE SOUZA FARIAS DE OLIVEIRA e OUTRA. Dr. Benedito Cordeiro Neves. AGRAVADO: ELSON JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA. Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO ADEQUADA. Não é possível conhecer do Agravo de Instrumento quando não estiver acompanhado das peças obrigatórias à formação desse recurso, devidamente autenticadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO, POR ABSOLUTA FALTA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4373/2000.** AGRAVANTE: MANOEL GONÇALVES. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ERRO DE CÁLCULO. Se a elaboração dos cálculos não utilizou a metodologia correta para apuração, determina-se a reformulação, com a observância dos parâmetros indicados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE O SETOR DE CÁLCULO OS REFAÇA, OBSERVANDO OS SEGUINTE PARÂMETROS: APURAÇÃO DESDE JANEIRO/68 ATÉ JANEIRO/87, MÊS A MÊS, FAZENDO O DEVIDO DEMONSTRATIVO, APLICANDO O ÍNDICE DE CORREÇÃO DO EDITAL Nº 07/87; APÓS, SOMAR TODOS OS MESES, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, FAZENDO A CONVERSÃO PARA O CRUZADO (FEVEREIRO/86 A JANEIRO/87), DIVIDIR POR MIL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4623/2000.** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. AGRAVADO: GERSON BARBOSA FERNANDES. Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - RESTRIÇÃO DE MATÉRIA - O Artigo 884 da CLT impõe restrição à matéria que pode ser discutível em embargos, sendo, assim, bastante estreito o âmbito dos debates, à medida em que vão sendo superadas as várias fases do processo, pois, se assim não fosse, reabrir a discussão de matéria da fase cognitiva, já superada, seria ofender a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO, ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL E DELE CONHECER; EM DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 369/377, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 08 DO COLENDO TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PELO QUE FICA MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4327/2000.** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Francisca Edna Leal Fragoso. RECORRIDOS: FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DA COSTA. Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e H. M. G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Suenon Ferreira de Souza. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. Há reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço, em consequência da responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme Enunciado 331 do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4522/2000.** RECORRENTE: RAIMUNDO DEMÉTRIO ANDRADE. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Francisca Edna Leal Fragoso. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIOS. O adicional de insalubridade incide

sobre o salário que o empregado perceber, não se aplicando sobre o total de sua remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, EM DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 445/579, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO, NO ENTANTO, DEIXAR DE DESENTRANHÁ-LOS ANTE O PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, MODIFICANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXTINGUIR A PARCELA DE PROGRESSÃO SALARIAL POR MÉRITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, MANTENDO A DECISÃO DE 1º GRAU NOS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 3972/2000.** AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DE BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A. Dr. Niomar de Souza Nogueira. AGRAVADO: OSVALDO DA SILVA LEANDRO. Dra. Manuela Oliveira dos Anjos. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: RECURSO - CONHECIMENTO - Não se conhece de recurso intempestivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRAMINUTA E NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE INTEMPESTIVO E SEM HABILITAÇÃO REGULAR DO SIGNATÁRIO.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4523/2000.** AGRAVANTE: VERA SELENE GEMAQUE FERREIRA. Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. AGRAVADO: JR ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: IMISSÃO NA POSSE - COMPETÊNCIA - Compete à Justiça do Trabalho expedir o mandado de imissão na posse de imóvel arrematado ou adjudicado em execução trabalhista. Inteligência do art. 114 da Constituição Federal, in fine. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE SEJA EXPEDIDO E CUMPRIDO MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE EM FAVOR DA EXEQUENTE.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4381/2000.** AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Representante Judicial: Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ARMANDO FERNANDES DE AZEVEDO NOGUEIRA e OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. JUROS DE MORA. ENTES DE DIREITO PÚBLICO. Não há previsão legal que isente os entes de direito público do pagamento de juros de mora. Logo, incabível a exclusão dos juros da condenação, pois enquanto o débito não estiver quitado, existe a mora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4283/2000.** AGRAVANTE: RUBENS LIMA DOS SANTOS. Dr. Marcelo Silva de Freitas. AGRAVADO: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A. Dr. Paulo Brito Chermont. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: REINTEGRAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL - EFEITOS - Declarada nula a dispensa de dirigente sindical, deverão ser apuradas todas as parcelas a que faria jus o empregado, caso tivesse permanecido em serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A INCLUSÃO NA CONTA DE LIQUIDAÇÃO DAS PARCELAS DE AUXÍLIO-REFEIÇÃO, AUXÍLIO-CESTA-ALIMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS, EM RESPEITO À COISA JULGADA.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4155/2000.** AGRAVANTES: WALDIR GOMES BRASIL e OUTRO. Dra. Maria de Nazaré Borges Batalha. AGRAVADO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO AVULSO PORTUÁRIO NOS PORTOS DE BELÉM E DE VILA DO CONDE - OGM. Dra. Floris Vânia Pereira da Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO - LIMITES DA LIDE - Não pode ser determinada a execução através de penhora de valores se a decisão transitada em julgado determinou tão-somente a habilitação dos exequentes e seu encaminhamento ao gestor do Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE,

EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4288/2000.** AGRAVANTE: TAPEÇARIA SOARES - HERMES GOMES SOARES FILHO. Dr. Edidácio Gomes Bandeira. AGRAVADO: SOLIMAR ANDRÉ DIAS. Dr. Antônio Neves Ferreira. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - DESERÇÃO. A lei processual trabalhista exige que seja efetuado prévio depósito recursal "a cada novo recurso interposto no processo". Na fase de execução, em que é necessário assegurar liquidez à condenação, a garantia em pecúnia da execução é ainda mais premente, pois o crédito já se encontra protegido pelo manto da coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO, EIS QUE NÃO EFETUADO O DEPÓSITO RECURSAL, NEM AS CUSTAS.

### PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DE 26.09.2000 PARA VOTO DE DESEMPATE

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 4304/2000.** AGRAVANTE: TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: RAIMUNDO JORGE SANTANA JARDIM. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. PROLATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO. DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA EM AGRAVO DE PETIÇÃO. Cabe ao juiz apreciar o requisito subjetivo imposto pelo art. 897, § 1º, da CLT, decidindo se houve ou não delimitação justificada da matéria, de acordo com o seu convencimento, extaído das circunstâncias de cada caso concreto. Verificando que está justificadamente delimitada a matéria, há de permitir o processamento do agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES RELATORA E GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O SEGUIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO E A REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DE PARECER E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUIZ VANILSON HESKETH.

Belém, 04 de outubro de 2000.  
TARCILA GUEDES TOURINHO  
Secretária da 1ª Turma

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2000  
PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado JOSÉ FEBRÔNIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, um dos Réus no Processo nº TRT - SE - AR 1.223/2000, em que é Autor DALTON HENRIQUE PAES para, no prazo de DEZ (10) DIAS, apresentar RAZÕES FINAIS, querendo, nos termos do Art. 493 do CPC e Art. 195 do Regimento Interno deste Tribunal. Feito no Gabinete do Doutor JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE  
Assessor de Juiz

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2000  
PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado IMASU INDÚSTRIA MADEIREIRA SULINA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, um dos Réus no Processo nº TRT - SE - AR 1.223/2000, em que é Autor DALTON HENRIQUE PAES para, no prazo de DEZ (10) DIAS, apresentar RAZÕES FINAIS, querendo, nos termos do Art. 493 do CPC e Art. 195 do Regimento Interno deste Tribunal. Feito no Gabinete do Doutor JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE  
Assessor de Juiz